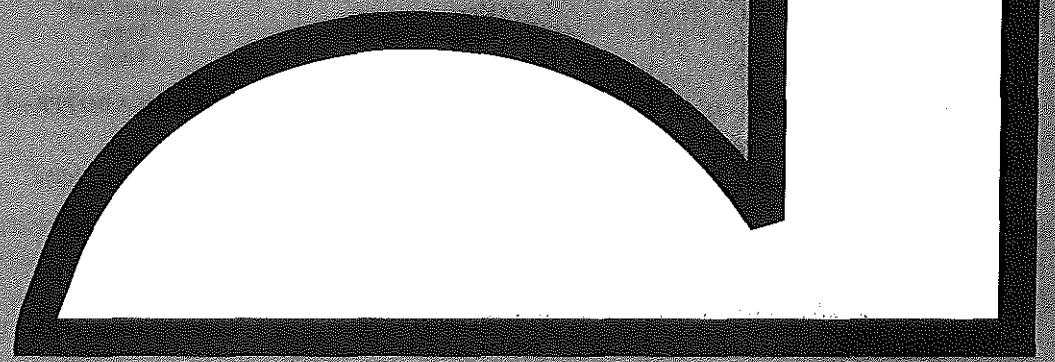


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - N° 121

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1999

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB⁽¹⁾</i> 2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT⁽²⁾</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99	(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor ⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos ⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lácio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores ⁽²⁾ <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 16 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>
LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14 Líder <i>Marina Silva</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PPB - 3 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
		LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeletos em 2-4-97

(2) Designação: 30-6-99

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 100ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE AGOSTO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 747, de 1999-CN (nº 1.114/99, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 10 de agosto de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), em favor do Ministério das Relações Exteriores, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

20409

Nº 748, de 1999-CN (nº 1.113/99, na origem), encaminhando cópia do Decreto de 11 de agosto de 1999, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$3.502.215,00 (três milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e quinze reais), em favor dos Ministérios da Educação, do Esporte e Turismo, da Previdência e Assistência Social e da Saúde, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

20418

1.2.2 – Ofício do Ministro de Estado do Meio Ambiente

Nº 1.132/99, de 4 do corrente, encaminhando esclarecimentos referentes ao Requerimento nº 199, de 1999, do Senador Júlio Campos, e sugerindo que outras informações sejam solicitadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia. Ao Arquivo.....

20435

1.2.3 – Pareceres

Nº 512, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 134, de 1999 (nº 937/99, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 1999 (Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 1999).....

20435

Nº 513, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 139, de 1999 (nº 972/99, na origem), encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Projeto Emergencial de Prevenção e Controle de Incêndios na Amazônia – PROARCO (Projeto de Resolução nº 82, de 1999))......

20440

Nº 514, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 155, de 1999 (nº 1.085/99, na origem), solicitando, nos termos do § 1º, do art. 2º da Resolução nº 80, dessa Casa, e do art. 1º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.900-40, de 29 de julho de 1999, à apreciação do Senado Federal e o Segundo Termo Aditivo de Re-ratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Projeto de Resolução nº 83, de 1999)).....

20442

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Inclusão na pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 18, do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 1999, resultante de parecer lido anteriormente.....

20444

Abertura do prazo de cinco dias úteis perante a Mesa para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 82, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até quinze milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, resultante de parecer lido anteriormente.

20444

1.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 432, de 1999, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Resolução nº 16, de 1999, com o Projeto de Resolução nº 59, de 1999, por versarem sobre matérias de mesma natureza. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

Nº 433, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 453, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, por versarem sobre o mesmo assunto. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente...

Nº 434, de 1999, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995, que regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão. Será apreciado após a Ordem do Dia.....

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 3, de 1999 (nº 736/99, na origem), de 13 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 516/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referentes à impossibilidade jurídica da manutenção da cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre o pedágio arrecadado, no percentual de cinco por cento, nos trechos rodoviários objeto de concessão. À Comissão de Fiscalização e Controle.....

Recebimento do Aviso nº 722/99, na origem, de 12 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 512/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referentes à destinação dos recursos provenientes da aplicação das disponibilidades do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Anexado ao Diversos nº 20, de 1998). À Comissão de Assuntos Sociais. Em cópia, autuado como Aviso nº 4, de 1999, à Comissão de Fiscalização e Controle.....

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR ERNANDES AMORIM – Posicionamento contrário aos projetos de redução dos juros das dívidas com a União, que beneficiam os Estados maiores da federação.....

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Análise do movimento organizado pelos produtores rurais em protesto pela situação da agricultura brasileira.

SENADORA EMÍLIA FERNANDES – Saudação aos agricultores rurais presentes em Bra-

sília e apoio à reivindicação por melhores condições para a agropecuária brasileira.....

20452

SENADOR ARTUR DA TÁVOLA – Comunicação de seu desligamento do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.....

20457

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Considerações sobre o pronunciamento do Sr. Artur da Távola.....

20457

SENADOR BERNARDO CABRAL – Preocupação com a possível extinção do Programa Calha Norte.....

20457

SENADOR ROMEU TUMA – Instalação do Fórum Parlamentar "São Paulo Século XXI", dia 16 de agosto do corrente, na Assembléia Legislativa paulista.....

20458

1.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 435, de 1999, de urgência para o Projeto de Resolução nº 83, de 1999, que submete à apreciação do Senado Federal o segundo termo aditivo de ratificação ao contrato de confissão, assunção e consolidação e refinanciamentos de dívidas celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal do Estado. Será votado após a Ordem do Dia.....

20459

Nº 436, de 1999, de urgência para o Projeto de Resolução nº 78, de 1999, que revoga os parágrafos 1º e 2º do art. 3º da Resolução nº 80, de 1998. Será votado após a Ordem do Dia.....

20459

1.2.9 – Comunicação da Presidência

Encaminhamento à Câmara dos Deputados da Representação nº 1, de 1999, do Tribunal de Contas da União, que encaminhou ao Congresso Nacional no último dia 12, com vistas a sustar cláusulas dos contratos firmados entre a União, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, e as empresas concessionárias Ponte Rio-Niterói S.A., Novadutra S.A., Companhia Concer, Rio-Teresópolis S.A. e Concepá S.A., por infringência do disposto no art. 150, incisos I e III, alínea "a", da Constituição, conforme decisão tomada, por unanimidade, em sessão daquela Corte de Contas, realizada a 11 do corrente mês de agosto. (A matéria é objeto de ato da competência exclusiva do Congresso Nacional, tomado em decisão separada de cada uma das Casas, formalizado em projeto de decreto legislativo, nos termos do art. 44 da Constituição.).....

20459

1.2.10 – Leitura de projetos

Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que altera o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar. Às Co-

missões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.....	20460	ços à sociedade brasileira. Será apreciado oportunamente.....	20471
Projeto de Lei do Senado nº 487, de 1999, de autoria do Senador João Albertó Souza, que altera a Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985 (Lei do Cheque). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	20460	1.3 – ORDEM DO DIA	
Projeto de Resolução nº 84, de 1999, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que determina a redução da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos.....	20461	Item 1	
Projeto de Lei do Senado nº 488, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que disciplina o trabalho educativo de adolescentes, previsto no art. 68 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. À Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.....	20463	Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999 (nº 626/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal. (Criação do Ministério da Defesa). Não houve oradores no quarto dia de discussão em primeiro turno.....	20471
Projeto de Lei do Senado nº 489, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que concede isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados a equipamentos e material educativo destinados à utilização por pessoa portadora de deficiência. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....	20466	Item 2	
Projeto de Lei do Senado nº 490, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Moreira Mendes, que cria Instrumento de redistribuição do Fundo de Participação dos Municípios para entes da federação que apresentem características específicas de meio ambiente e cultura e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos.....	20468	Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1998 (nº 1.022/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos índices de evasão e repetência nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio. Aprovado com emenda de redação , tendo usado da palavra as Sras. Emilia Fernandes e Marina Silva. À Comissão Diretora para redação final.....	20472
Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999, de autoria do Senador Pedro Piva, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. À Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.....	20470	Item 3	
1.2.11 – Leitura de requerimento		Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1998 (nº 2.886/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a ligação rodoviária no Plano Nacional de Viação, no extremo norte, nos Estados do Pará e Maranhão, e dá outras providências. Aprovado com adendo , após usarem da palavra os Srs. Édison Lobão, Ademir Andrade e Jader Barbalho. À Comissão Diretora para redação final.....	20474
Nº 437, de 1999, de autoria do Senador José Jorge e outros Srs. Senadores, solicitando que a Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária do dia 21 de outubro de 1999, seja dedicado a comemorar os cento e cinqüenta anos de nascimento de Joaquim Nabuco, que ocorrerá no próximo dia 19 de agosto do corrente ano, bem como o cinqüentenário da Fundação Joaquim Nabuco, entidade vinculada ao Ministério da Educação, que têm prestado relevantes servi-		Item 4	
		Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1998 (nº 516/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Pioneira Stéreo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Aprovado (Votação nominal) . À Comissão Diretora para redação final.....	20476
		Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1998 (Parecer nº 515, de 1999-CDIR). Aprovada. À promulgação.....	20478
		Item 5	
		Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1999 (nº 766/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos, concluída em Washington, em 14 de novembro de 1997. Aprovado , tendo usado da palavra o Sr. Romeu Tuma. À Comissão Diretora para redação final.....	20478
		Item 6	
		Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1999 (nº 760/99, na Câmara dos Deputados),	

que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por Parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de junho de 1997. Aprovado. A Comissão Diretora para redação final..... 20479

Item 7

Requerimento nº 386, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 334, de 1999, de sua autoria, que altera a redação dos artigos 19, 22, 104 e 131, e acrescenta o art. 65-A, à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, modificada pela Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, para dispor sobre a Inspeção técnica de segurança de veículos automotores em circulação. Aprovado. Ao Arquivo,..... 20480

1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 434, 435 e 436, de 1999, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.** As matérias serão incluídas na Ordem do Dia de amanhã, conforme acordo de lideranças, oportunidade em que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão..... 20480

Redações finais dos Projetos de Lei da Câmara nºs 12 e 44, de 1998 (Pareceres nºs 516 e 517, de 1999-CDIR). **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 438 e 439, de 1999, respectivamente. À sanção. 20480

Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 33 e 34, de 1999 (Pareceres nºs 518 e 519, de 1999-CDIR). **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 440 e 441, de 1999, respectivamente. À promulgação. 20484

1.3.2 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, dia 18, às 18 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias..... 20486

1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CASILDO MALDANER – Considerações sobre a preocupante situação da agricultura brasileira. 20486

SENADORA MARINA SILVA, como Líder – Crise do setor agrícola nacional. 20496

SENADOR TIÃO VIANA – Justificativas para a apresentação de projeto de lei que torna obrigatório o teste de HIV nas mulheres grávidas, medida que diminuirá a transmissão vertical do HIV. 20498

SENADOR BLAIRO MAGGI – Reflexões sobre as dificuldades enfrentadas pelos produtores rurais brasileiros, que estão reunidos em Brasília para pleitear a renegociação de suas dívidas..... 20499

1.3.4 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã, será dedicado a comemorar o vigésimo aniversário do advento da Anistia, nos termos do Requerimento nº 104, de 1999, do Senador Roberto Freire e outros Srs. Senadores, continuando abertas as inscrições para a referida homenagem. 20504

1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ROMERO JUCÁ – Defesa da implantação de um sistema de transporte multimodal no Brasil. 20504

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Reflexões sobre o quadro da violência contra a mulher..... 20506

SENADOR MAURO MIRANDA – Expectativa de diálogo entre o Governo e os representantes dos agricultores, para a resolução dos problemas enfrentados pelo setor. 20508

1.3.6 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 20508

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 17-8-99

3 – EMENDAS

Oferecidas ao Projeto de Lei nº 7, de 1999 – CN. 20511

Oferecidas à Medida Provisória nº 1.906-6, de 1999..... 20606

4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 100^a Sessão Deliberativa Ordinária em 17 de agosto de 1999

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ademir Andrade, Carlos Patrocínio e Lúdio Coelho*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Blairo Maggi – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldamer – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Silveira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloisa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaca – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva –

Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE **MENSAGENS**

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM N° 747, DE 1999-CN **(N° 1.114/99, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 10 de agosto de 1999, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 49.000.000,00, em favor do Ministério das Relações Exteriores, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento”, publicado no Diário Oficial

da União do dia subsequente, e respetiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 13 de agosto de 1999.

Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 284 /MP

Brasília, 09 de agosto de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério das Relações Exteriores solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), em favor de sua Administração direta.

2. O crédito pleiteado objetiva atender às despesas com Pessoal e Encargos Sociais até o mês de setembro próximo, em face da insuficiência de recursos decorrente da recente desvalorização do Real, a qual reduziu a capacidade daquele Órgão de executar sua folha de pagamento no exterior.

3. Os recursos necessários à sua cobertura são provenientes do remanejamento de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, sendo R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais) do Ministério da Fazenda e R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) do Ministério da Previdência e Assistência Social, mantido o valor total aprovado para Pessoal e Encargos Sociais no âmbito do Poder Executivo.

4. O remanejamento proposto não acarretará prejuízo à execução das programações, objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. O pleito em referência está amparado nas disposições do art. 6º, inciso VI, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da proposição do Órgão, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 284 DE 09 / 08/1999**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentária para atender a despesas com Pessoal e Encargos Sociais, até setembro/99, do Ministério das Relações Exteriores.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), mediante o remanejamento de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa do Ministério da Fazenda e Ministério da Previdência e Assistência Social, mantido o valor total aprovado para Pessoal e Encargos Sociais no âmbito do Poder Executivo.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais) provenientes do cancelamento parcial de recursos alocados em Pessoal e Encargos Sociais, sendo R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais) oriundos do Ministério da Fazenda e R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) do Ministério da Previdência e Assistência Social.

5. Razões que justifiquem a urgência:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1999

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 49.000.000,00, em favor do Ministério das Relações Exteriores, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso VI, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

D E C R E T A :

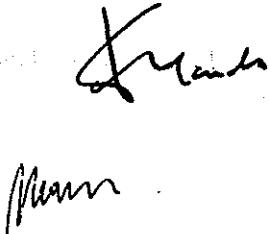
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações consignadas no grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, conforme indicado no Anexo II deste Decreto;

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterada a receita do Instituto Nacional do Seguro Social, na forma indicada no Anexo III, no montante especificado;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de agosto de 1999; 178º da Independência e 111º da República.



33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RS 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	S	M	O	ID.	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA							12.000.000	12.000.000						
ADMINISTRAÇÃO							12.000.000	12.000.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL							12.000.000	12.000.000						
15.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL							12.000.000	12.000.000						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS ÀS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.														
15.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	5	90	0			199	12.000.000 12.000.000 12.000.000 12.000.000	12.000.000 12.000.000 12.000.000 12.000.000						
TOTAL SEGURIDADE							12.000.000	12.000.000						

ANEXO III

REDUÇÃO

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (RS 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			12.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		12.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		12.000.000	
1711.01.50 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	SEG	12.000.000		
TOTAL SEGURIDADE				12.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI N° 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 6º da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

- a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;
- b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

- a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;
- b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;
- c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;
- d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

- a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

- c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43; § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

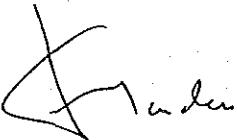
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

MENSAGEM N° 748, DE 1999-CN
(Nº 1.113/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 11 de agosto de 1999, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 3.502.215,00, em favor dos Ministérios da Educação, do Esporte e Turismo, da Previdência e Assistência Social e da Saúde, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 13 de agosto de 1999.



Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 282 /MP

Brasília, 09 de agosto de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Os Ministérios da Educação, do Esporte e Turismo, da Previdência e Assistência Social e da Saúde solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 3.502.215,00 (três milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e quinze reais), em favor de diversas unidades da Administração Pública.

2. As solicitações em causa visam a ajustar o orçamento vigente das unidades, conforme itens principais a seguir relacionados:

ITENS	SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1,00 CANCELAMENTO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
Manutenção dos Serviços de Administração Geral	215.334	
Outras Despesas Correntes		208.332
Investimentos		7.002
Inversões Financeiras		
Coordenação e Manutenção do Ensino		
Outras Despesas Correntes	50.000	30.000
Investimentos	33.881	50.000
Inversões Financeiras		3.881
MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO		
Mobilização da Sociedade pela Ação Desportiva Comunitária	1.400.000	
Outras Despesas Correntes		1.400.000
Investimentos		
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ações de Informática	1.000.000	
Outras Despesas Correntes		1.000.000
Investimentos		
MINISTÉRIO DA SAÚDE		
Ações de Normatização e Coordenação do Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis / AIDS II	803.000	
Investimentos		803.000
Outras Despesas Correntes		
TOTAL	3.502.215	3.502.215

3. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de remanejamento de até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas a grupos de despesas, no âmbito da mesma subatividade, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. Conforme informações dos Ministérios, os cancelamentos de dotações não prejudicarão a execução daqueles programas de trabalho, uma vez que o saldo remanescente proporcionará a continuidade das ações anteriormente programadas.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 282 DE 09 / 08 / 99.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de adequação de grupos de despesas do orçamento dos Ministérios da Educação, do Esporte e Turismo, da Previdência e Assistência Social e da Saúde nas subatividades “Manutenção dos Serviços de Administração Geral”, “Coordenação e Manutenção do Ensino”, “Mobilização da Sociedade pela Ação Desportiva Comunitária”, “Ações de Informática” e “Ações de Normatização e Coordenação do Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis / AIDS II”.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas a grupos de despesas, no âmbito da mesma subatividade.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 3.502.215,00 (três milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e quinze reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

As necessidades de adequação de grupos de despesas do orçamento dos Ministérios da Educação, do Esporte e Turismo, da Previdência e Assistência Social e da Saúde nas subatividades “Manutenção dos Serviços de Administração Geral”, “Coordenação e Manutenção do Ensino”, “Mobilização da Sociedade pela Ação Desportiva Comunitária”, “Ações de Informática” e “Ações de Normatização e Coordenação do Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis / AIDS II”.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas:

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1999

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 3.502.215,00, em favor dos Ministérios da Educação, do Esporte e Turismo, da Previdência e Assistência Social e da Saúde, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

D E C R E T A :

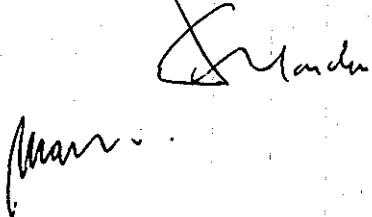
Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor dos Ministérios da Educação, do Esporte e Turismo, da Previdência e Assistência Social e da Saúde, crédito suplementar no valor global de R\$ 3.502.215,00 (três milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e quinze reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da acumulação parcial de dotações orçamentárias consignadas a grupos de despesas, no âmbito da mesma subatividade, indicadas no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas da Escola Agrotécnica Federal de Sousa – PB e do Fundo Nacional de Saúde, na forma indicada nos Anexos III e IV deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de agosto de 1999; 178º da Independência e 111º da República.



PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

THE JOURNAL OF CLIMATE

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
26220 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

MEXICO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS							RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
ESPECIFICAÇÃO		ESG ID. FTE USD	TOTAL ESG ID. FTE USD	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA								
ENSINO MÉDIO								
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO								
06-043-0197-2005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO							
	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESSENVOLVIMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL (PERSONAL) - 900 - ALUNO MATRICULADO (PERSONAL) - 4.000 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) - 80 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 100 - ALUGUEL DA UNIDADE (UNIDADE) - 400 - EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) - 20 - CLASSE REALIZADO (UNIDADE) - 80							
	CORDEIRÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO							
	- ALUNO MATRICULADO (PERSONAL) - 4.000 - ALUNO MATRICULADO (UNIDADE) - 80 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) - 80 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 100 - SERVIÇO ESTOROFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 500 - ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) - 100 - EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) - 20 - CLASSE REALIZADO (UNIDADE) - 80							

3.6ml

**26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES - MT**

R\$ 1,00

ANEXO I**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)****CREDITO SUPLEMENTAR****RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA						50.000			50.000			
ENSINO MEDIO						50.000			50.000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO						50.000			50.000			
08.043.0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO						50.000			50.000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.												
- ALUNO FORMADO (PESSOA) - 92												
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 360												
- SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) - 95												
- SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) - 10												
08.043.0196.2085.0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	O	250		50.000			50.000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.												
- ALUNO FORMADO (PESSOA) - 92												
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 360												
- SALA DE AULA CONSTRUIDA (UNIDADE) - 95												
- SALA DE AULA REFORMADA (UNIDADE) - 10												
TOTAL FISCAL						50.000			50.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

**26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA - PB**

R\$ 1,00

ANEXO I**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)****CREDITO SUPLEMENTAR****RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS**

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA						30.000			30.000			
ENSINO MEDIO						30.000			30.000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO						30.000			30.000			
08.043.0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO						30.000			30.000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.												
- ALUNO FORMADO (PESSOA) - 96												
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 372												
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 29												
08.043.0196.2085.0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90	O	112		30.000			30.000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.												
- ALUNO FORMADO (PESSOA) - 96												
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 372												
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 29												
TOTAL FISCAL						30.000			30.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO
 51202 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S P F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					1.400.000			1.400.000				
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS					1.400.000			1.400.000				
DESPORTO AMADOR					1.400.000			1.400.000				
08.046.0224.4005 MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PELA AÇÃO DESPORTIVA COMUNITÁRIA					1.400.000			1.400.000				
PRONOVES AS MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS DE CRIAÇÃO NACIONAL ASSIM COMO EXECUTAR, APOIAR E AVALIAR TÉCNICA E FINANCIALMENTE PROJETOS E ATIVIDADES RELATIVAS AO DESPORTO E À EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA PRIORIZANDO A CRIANÇA, O ADOLESCENTE, AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE, AS COMUNIDADES CARENTES E A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.												
- COMUNIDADE ASSISTIDA (UNIDADE) = 676												
- EVENTO REALIZADO (UNIDADE) = 2												
- EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) = 4												
08.046.0224.4005.0001 MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PELA AÇÃO DESPORTIVA COMUNITÁRIA	3	40	0	120	1.400.000	1.400.000		1.400.000				
- COMUNIDADE ASSISTIDA (UNIDADE) = 676						1.400.000		1.400.000				
- EVENTO REALIZADO (UNIDADE) = 2						1.400.000		1.400.000				
- EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) = 4						1.400.000		1.400.000				
TOTAL					1.400.000			1.400.000				
SEGURIDADE												

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 33101 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S P F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA					1.000.000			1.000.000				
ADMINISTRAÇÃO					1.000.000			1.000.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					1.000.000			1.000.000				
18.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANTENÉCIA GERAL					1.000.000			1.000.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO DIRETORIO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA, SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.												
18.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMATICA	3	90	0	151	1.000.000	1.000.000		1.000.000				
						1.000.000		1.000.000				
						1.000.000		1.000.000				
						1.000.000		1.000.000				
TOTAL					1.000.000			1.000.000				
SEGURIDADE												

**36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
36801 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO**CREDITO SUPLEMENTAR****RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS****R\$ 1.00****INVESTIMENTOS****INVERSÕES FINANCEIRAS****OUTRAS DESP. DE CAPITAL****AUTORIZAÇÃO DA DÍVIDA****JUROS E ENC. DA DÍVIDA****OUTRAS DESP. CORRENTES****PESSOAL E ENC. SOCIAIS****TOTAL****ID. FTE****ID. FDO****EM****SO****FO****RS**

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	EN S C D F ID FO 1050	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
educação e cultura			216.324					206.322	7.002
ADMINISTRAÇÃO			216.324					206.322	7.002
ADMINISTRAÇÃO GERAL			216.324					206.322	7.002
00.007.0001.0000.0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			216.324					206.322	7.002
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA DIREÇÃO, VESTIMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE HOTéis, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.			216.324					206.322	7.002
00.007.0021.0000.0001 MANUTENÇÃO DAS SUCURSAIS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	60	0	198					206.322	7.002
TOTAL FISCAL			216.324					206.322	7.002

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
26220 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULOANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	EN S C D F ID FO 1050	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				3.881				3.881	
ENSINO MÉDIO				3.881				3.881	
FORMAÇÃO PARA O SETOR MERCANTIL				3.881				3.881	
00.043.0107.20005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO				3.881				3.881	
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESenvolvimento DAS AGRUPAÇÕES DE ALUNOS (PESOAL) - 900 - ALUNO MATRICULADO (PESOAL) - 4.000 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) - 40 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 100 - ACERVO BIBLIOGRÁFICO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 600 - EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) - 30 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 60									
00.043.0107.20005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO				3.881				3.881	
- ALUNO FORMADO (PESOAL) - 900 - ALUNO MATRICULADO (PESOAL) - 4.000 - BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) - 40 - EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) - 30 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 60				3.881				3.881	
- ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) - 1 - EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) - 100 - ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) - 1 - EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) - 30 - CURSO REALIZADO (UNIDADE) - 60				3.881				3.881	
TOTAL FISCAL				3.881				3.881	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

**260000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES - MT**

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAGEMTO)

ESPECIFICAÇÃO	E	N	S	O	ID.	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	AUTORIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	F	D	F	D										
EDUCAÇÃO E CULTURA							50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
CENTRO MÉDIO							50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO							50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
DE.04.3.018.2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CUSTEJO														
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS														
ACÕES DO ENSINO.														
- ALUNO FORMADO (PESSOA) - 92														
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 300														
- SALA DE ALIA CONSTRUTIVA (UNIDADE) - 10														
DE.04.3.018.2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO														
- ALUNO FORMADO (PESSOA) - 92							50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 300							50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
- SALA DE ALIA REFORMADA (UNIDADE) - 10														
DE.04.3.018.2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CUSTEJO														
- ALUNO FORMADO (PESSOA) - 92							50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 300							50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
- SALA DE ALIA REFORMADA														
DE.04.3.018.2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CUSTEJO														
- ALUNO FORMADO (PESSOA) - 92							50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 300							50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
- SALA DE ALIA REFORMADA (UNIDADE) - 10														
TOTAL							50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
FISCAL														

ESPECIFICAÇÃO	E	N	S	O	ID.	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	AUTORIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	F	D	F	D										
EDUCAÇÃO E CULTURA							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
CENTRO MÉDIO							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
DE.04.3.018.2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CUSTEJO														
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS														
ACÕES DO ENSINO.														
- ALUNO FORMADO (PESSOA) - 96							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 372							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 20														
DE.04.3.018.2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO														
- ALUNO FORMADO (PESSOA) - 96							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 372							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 20														
TOTAL							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
FISCAL														

ESPECIFICAÇÃO	E	N	S	O	ID.	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	AUTORIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	F	D	F	D										
EDUCAÇÃO E CULTURA							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
CENTRO MÉDIO							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
DE.04.3.018.2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CUSTEJO														
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS														
ACÕES DO ENSINO.														
- ALUNO FORMADO (PESSOA) - 96							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 372							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 20														
DE.04.3.018.2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO														
- ALUNO FORMADO (PESSOA) - 96							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 372							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 20														
TOTAL							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
FISCAL														

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

**260000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
26394 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA - PB**

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAGEMTO)

ESPECIFICAÇÃO	E	N	S	O	ID.	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	AUTORIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	F	D	F	D										
EDUCAÇÃO E CULTURA							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
CENTRO MÉDIO							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
DE.04.3.018.2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CUSTEJO														
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS														
ACÕES DO ENSINO.														
- ALUNO FORMADO (PESSOA) - 96							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 372							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 20														
DE.04.3.018.2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO														
- ALUNO FORMADO (PESSOA) - 96							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) - 372							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
- PROFESSOR CAPACITADO (PESSOA) - 20														
TOTAL							20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
FISCAL														

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

336000 - MINISTERIO DA SAUDE
336901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

INTRODUÇÃO AO TRABALHO (CÂNCER MENTAL)

ପ୍ରକାଶକ ମେଳିତିକା

ANEXO III

ACRESCIMO

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			30.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		30.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		30.000	
2411.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	30.000		
			TOTAL FISCAL	30.000

2

ANEXO III

ACRESCIMO

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
27.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEQ			803.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEQ		803.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEQ		803.000	
2411.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	SEQ	803.000		
			TOTAL SEGURIDADE	803.000

ANEXO IV

REDUÇÃO

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			30.000
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FIS		30.000	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		30.000	
1711.01.51 TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	30.000		
			TOTAL FISCAL	30.000

ANEXO IV

REDUÇÃO

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			803.000
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEG		803.000	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		803.000	
1711.01.23 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	SEG	803.000		
			TOTAL SEGURIDADE	803.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei
orçamentária de 1999, e dá outras providências**

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

.....

LEI N° 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

- a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;
- b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

- a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nessa Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;
- b) superávit financeiro dos fundos e os recursos reessalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;
- c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;
- d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

- a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de

Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estas Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de ampliação parcial ou total de cotizações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE

Nº 1.132/99, de 4 do corrente encaminhando esclarecimentos referentes ao Requerimento nº 199, de 1999, do Senador Júlio Campos, e sugerindo que as informações sejam solicitadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

Os esclarecimentos foram remetidos, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 512, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 134, de 1999 (nº 937/99, na origem), que “encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 1999”.

Relator: Senador Luiz Otávio

I – Relatório

1 – O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 134, de 1999, submete à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre do corrente exercício, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes.

2 – A iniciativa está de acordo com o que estabelece o § 1º do Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 20 de junho de 1995, segundo o qual a referida programação deverá ser submetida à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, uma vez aprovada pelo Conselho Monetário Nacional.

3 – Cabe a esta Comissão, nos termos do § 2º do art. 6º da citada lei, emitir parecer sobre a Programação Monetária, de modo que o Congresso Nacional delibere sobre a matéria, aprovando-a ou rejeitando-a *in toto*, em vista da vedação de qualquer alteração, conforme estabelece o § 3º do art. 6º da mesma lei.

II – Sobre a Programação Monetária

A programação dos principais agregados monetários para 3º trimestre é a seguinte:

QUADRO 1

Programação monetária para o terceiro trimestre de 1999⁽¹⁾

Discriminação	Primeiro Trimestre	Variação percentual em 12 meses ⁽²⁾
M1 ⁽³⁾	42,9 – 50,3	7,2
Base restrita ⁽³⁾	34,5 – 40,5	8,3
Base ampliada ⁽⁴⁾	381,3 – 447,6	28,6
M4 ⁽⁴⁾	472,9 – 555,1	21,4

Fonte: Banco Central do Brasil

(1) Refere-se ao último mês do período

(2) Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões

(3) Média dos saldos nos dias úteis do mês.

(4) Saldos em fins de período.

QUADRO 2

Evolução dos agregados monetários

Discriminação	1998		1999	
	Ano		Bimestre abril-maio 1999	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses
M1 ⁽⁴⁾	49,0	7,4	44,2	6,3
Base restrita ⁽⁴⁾	39,3	21,7	35,5	9,8
Base Ampliada	352,3	25,8	397,7	24,6
M4 ⁽⁵⁾	453,2	16,5	487,8	14,7
			614,0	21,4

Fonte: Banco Central do Brasil

(1) Refere-se ao último mês do período

(2) Projeção

(3) Ponto médio das previsões

(4) Média dos saldos nos dias úteis do mês

(5) Saldos em fins de período.

Prevê-se, assim, com as variações estimadas dos agregados monetários para o terceiro trimestre de 1999, uma expansão nominal da oferta de moeda. Com efeito, está programada uma expansão de 7,2% dos meios de pagamento (M1) nos meses de julho a setembro deste ano, em relação a igual período de 1998. Nos meses referidos, o comportamento projetado para a base monetária restrita é da ordem de 8,3%. Assim, a partir do comportamento previsto para as demandas por meios de pagamento (M1) e por pa-

pel-moeda, espera-se que, ao final do trimestre, a base monetária atinja o montante de R\$37,5 bilhões, e o total de meios de pagamento, R\$46,6 bilhões.

Para a base monetária ampliada – uma medida da dívida pública interna federal em moeda e em títulos – projeta-se uma variação em 12 meses de 28,6% até setembro deste ano, tendo como principal fator expansionista o impacto dos juros sobre a dívida monetária federal, parcialmente compensados pelos resultados primários do Tesouro Nacional. Assim, ao final do período, a base ampliada poderá atingir a cifra máxima de R\$447,6 bilhões.

Consistente com os padrões de comportamento esperados dos referidos agregados, estimou-se o crescimento de 21,4% para o M4, também em base anual. Como se sabe, este indicador expressa as variações da oferta de moeda, em seu conceito mais amplo e abrangente de liquidez na economia, cujo limite máximo foi fixado em R\$555,1 bilhões.

Além dos fatores acima mencionados, as autoridades monetárias tomaram por base, na elaboração dessas projeções, o cenário provável de comportamento para a inflação, PIB, taxas de juros, além dos impactos monetários decorrentes das operações do Tesouro Nacional.

A programação contempla, além das metas indicativas da evolução dos principais agregados monetários, um sumário sobre a evolução de alguns indicadores macroeconômicos brasileiros, a política monetária até maio de 1999, assim como as perspectivas das autoridades monetárias para o 3º trimestre deste ano, dos quais destacamos o seguinte:

a) Indicadores de desempenho da economia nacional

De acordo com as estimativas do IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) apresentou crescimento de 1,02% no primeiro trimestre de 1999, relativamente ao trimestre anterior. Comparando-se com o primeiro trimestre de 1998, contudo, o PIB decresceu 0,99%. As autoridades monetárias consideraram que esse desempenho negativo foi menor do que se esperava, tendo em vista o cenário formado pela desvalorização da taxa cambial e elevação das taxas de juros internas no início do ano.

Destacam-se, nessas estatísticas, os decréscimos na produção industrial no primeiro quadrimestre (3,29%), em todas as categorias de uso e, em particular, em bens de capital e bens de consumo duráveis (12,4% e 16,6%, respectivamente).

No setor comercial, a taxa de faturamento real atingiu 3,2% no acumulado do primeiro quadrimestre, tomando-se como referência o comércio na região

Metropolitana de São Paulo. Embora o comércio atacadista tenha apresentado taxa de crescimento anual de 9,09%, observa-se que, já em abril, o crescimento registrado foi de apenas 1,17%, em relação a março. Por outro lado, as vendas nos supermercados reduziram-se, em termos reais, em 6,57%, em abril.

Em suma, como decorrência das medidas contracionistas adotadas nos últimos 2 anos, sobretudo a partir de fins de 1997, seja pelas elevações brutais das taxas de juros, seja pelos impactos negativos da crise financeira internacional, as expectativas de crescimento do PIB, em 1999, ficam comprometidas. Os dados acima, reforçados pelo desempenho negativo do setor de bens de capital, confirmam o quadro de estagnação econômica, anteriormente previsto e relatado nesta Comissão.

Desse modo, as constatações feitas nesta Comissão, quando do exame das Programações Monetárias para os últimos trimestres, não sofreram alterações substantivas, ou seja: os dados de produção industrial e de consumo configuravam a desaceleração na expansão da economia, que teve início no terceiro trimestre de 1997. A redução no ritmo de crescimento decorre, sobretudo, da acomodação da produção industrial, em um primeiro momento, em face da globalização. Em segundo lugar, em decorrência das medidas governamentais adotadas contra os efeitos perniciosos das crises financeiras internacionais sobre a economia brasileira.

Por outro lado, a taxa de inflação mantém a tendência declinante, caracterizando o sucesso da estabilização monetária dos últimos anos. Assim, mesmo considerando-se os efeitos da desvalorização cambial no início do ano, os índices de abril e maio passados apresentaram tendência de queda. No entendimento das autoridades, isso sinaliza efetiva ruptura dos mecanismos de indexação dos preços.

A taxa de desemprego aberto atingiu 8,02% em abril sendo que, no primeiro quadrimestre, a taxa manteve-se em nível 2% superior ao verificado em igual período de 1998.

Portanto, como contrapartida do modelo econômico globalizante, o quadro de desemprego, especialmente nas áreas urbanas e industriais, em função do processo de reestruturação da atividade produtiva e da desaceleração econômica acima citadas, continua sendo uma das graves consequências deste modelo econômico brasileiro. Com efeito os dados do próprio Ministério do Trabalho demonstram que, desde 1997, o nível de emprego formal do País vem sendo reduzido, com uma diminuição de 3,9% no número de empregados com carteira assinada.

Em suma, a estagnação econômica tende a agravar o quadro do desemprego, seja pela queda no número de ocupações, seja pela elevação do número de desempregados, causados tanto pela desaceleração do ritmo de atividade econômica quanto pelo processo de reestruturação dos setores produtivos, especialmente o industrial.

Esse fenômeno já fora relatado anteriormente nesta Comissão, a propósito das discussões sobre a programação monetária trimestral, lembrando que, já em outubro de 1997, o nível de emprego na indústria paulista sinalizava para o agravamento da questão do desemprego, registrando a taxa de 2,7% abaixo do nível verificado em dezembro de 1996. Persiste o fato de que o setor mais dinâmico na economia gera menos oportunidade de trabalho, refletindo o ajuste estrutural por que passa a indústria brasileira, em face das exigências da globalização. Por outro lado, devem-se adicionar os efeitos do menor ritmo das atividades econômicas em decorrência das medidas restritivas adotadas pelo governo, a partir de fins de outubro de 1997, como resposta às crises asiática e russa e à propagação destas à economia mundial.

Quanto às finanças públicas, nos primeiros quatro meses de 1999, a receita total do Governo Central atingiu R\$67,5 bilhões, enquanto as despesas somaram R\$57,7 bilhões, gerando um superávit de R\$9,6 bilhões, ou seja, "um resultado 159,2% superior ao registro em igual período do ano anterior."

Destaca-se, nesses números, o crescimento de 8,5% das receitas da Previdência Social, em abril do corrente ano.

Com efeito, as Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP) registraram um superávit, em seu conceito primário, de 3,45% do PIB, no primeiro quadrimestre de 1999. Portanto, bem superior ao verificado em igual período do ano de 1998, quando atingira 1,43% do Produto Interno. Ainda segundo as autoridades monetárias, as NFSP, em seu conceito nominal, "atingiram 17,97% do PIB nos primeiros quatro meses do ano, comparativamente a 6,19% do PIB no mesmo período de 1998. Decorreu da evolução das despesas com juros nominais, que atingiram 21,43% do PIB, quando em 1998 somaram 7,62% do PIB, evidenciando o impacto da flutuação cambial ocorrida no início do ano. Excluindo-se os efeitos dessa flutuação, as NFSP nominais elevaram-se de 5,83% do PIB para 6,89% do PIB, enquanto os juros aumentaram de 7,26% do PIB para 10,34% do PIB, na comparação entre os mesmos períodos".

Os dados demonstram, portanto, que o problema do déficit nominal e do endividamento público, em

vista do ajuste fiscal não-financeiro já realizado, da elevação da carga tributária e dos recursos das privatizações, continua centrado fundamentalmente no impacto da elevação dos juros nos gastos públicos com os chamados encargos financeiros.

O Subseqüente aumento da dívida pública, em um ambiente de PIB deprimido, continuou elevando a relação Dívida Líquida do Setor Público/PIB da faixa anteriormente estável de 35% para 48,1%, em abril passado. Esse aumento da dívida pública, mais uma vez, está enraizado na questão do seu financiamento, porquanto, como vimos acima, os juros da dívida pública aumentaram de 7,26% do PIB para 10,24% do PIB na comparação entre os primeiros quadrimestres de 1998 e 1999.

Na área externa, o déficit em transações correntes totalizou, no período janeiro a maio passado, US\$4,2 bilhões, ou seja, 14,1% inferior ao registrado em igual período de 1998. Já o déficit comercial atingiu, no período, US\$469 milhões. Esse resultado representou uma redução de 76,4% comparativamente ao mesmo período do ano passado, refletindo, porém, os efeitos contracionistas da desvalorização cambial sobre as importações e da redução de preços de **commodities** no mercado internacional sobre o valor das exportações.

A conta de serviços apresentou déficit praticamente estável de US\$9,8 bilhões no acumulado de janeiro a maio de 1999. Porém, conforme os dados da Programação Monetária, o saldo dos serviços revela redução de 32% em relação a igual período de 1998, quando excluídas as despesas líquidas com juros.

Nos 5 primeiros meses do ano, o fluxo líquido de capitais totalizou US\$10,7 bilhões. Esse valor supera em 14,3% o déficit em transações correntes e em 93,9% o ingresso de capitais em igual período de 1998. Segundo as autoridades, esses dados indicam que a mudança de regime cambial – evidenciando o compromisso do governo quanto ao ajuste fiscal – afetou positivamente a percepção dos investidores estrangeiros quanto à perspectiva de longo prazo da economia brasileira.

Com esse desempenho, foi possível retomar as reservas internacionais ao patamar pré-crise cambial, atingindo, em maio, US\$43,4 bilhões no conceito de caixa e US\$44,3, no conceito de liquidez internacional. Registre-se que, em fins de julho de 1998, as reservas totalizavam US\$70,2 bilhões.

b) política monetária no bimestre abril-maio de 1999

Os dados demonstram que a execução da política monetária, até abril, situou-se dentro dos limites

superiores da programação do segundo trimestre, conforme aprovado anteriormente (vide Quadro 2, fls. 12 da Mensagem). Registre-se que os meios de pagamento (M1 = papel moeda em poder do público mais depósitos à vista) e a base monetária restrita (papel moeda emitido mais reservas bancárias) registraram crescimento nominal de 6,3% e 9,8%, em doze meses, respectivamente – contra 13,7% projetados. Por outro lado, a base ampliada e o M4 (agregado monetário amplo) registraram taxas de expansão superiores às projetadas, com crescimento de 24,6% e 14,7%, respectivamente.

Conforme tabela abaixo, até agosto de 1998, as autoridades monetárias mantiveram a trajetória declinante das taxas de juros. A partir de setembro, com o agravamento da crise financeira internacional e das incertezas a ela associadas, o Banco Central suspendeu as operações de assistência financeira de liquidez referenciadas pela TBC e determinou a elevação da TBAN, inicialmente para 29,75% e, posteriormente, para 49,75% redefiniu regras sobre o recolhimento para 29,75% e, posteriormente, para 49,75%, redefiniu regras sobre o recolhimento compulsório sobre depósitos a prazo e permaneceu efetuando, por meio de operações de mercado aberto, o monitoramento da taxa referencial Selic, que saltaria do nível de 19,23% em agosto para 34,29% já em setembro.

Em novembro, o Copom determinou a redução da TBAN, de 49,75% para 42,25% e, com o monitoramento das operações de mercado aberto, conseguiu reduzir a taxa Selic para o patamar de 34,4% no último dia do mês de novembro, embora a média mensal tenha permanecido igualmente elevada em 38,73%.

No início de março de 1999, o Copom desativou a TBC e a TBAN, quando a taxa referencial do Selic (Sistema de Liquidação e Custódia dos Títulos Públicos) passou a ser o instrumento operacional de política monetária. A taxa foi fixada em 45% a.a., passível de reduções pelo presidente do Banco Central sem a necessidade de convocação extraordinária do Comitê. A partir da segunda quinzena daquele mês, em vista da evolução favorável do cenário macroeconômico interno, o Conselho de Política Monetária (COPOM) decidiu reduzir a meta de taxa de juros básica da economia para 34,0%, em abril e 23,5% a.a., em maio.

Em suma, as autoridades utilizaram novamente as taxas de juros básicos como o antídoto fundamental para combater os efeitos adversos da crise financeira internacional sobre o mercado de câmbio brasileiro, de modo a evitar ainda mais a erosão das reservas internacionais do País e a preservar a estabilida-

de monetária do Plano Real. Esta política monetária foi executada dentro dos limites de variação dos agregados monetários anteriormente aprovados pelo Senado Federal para o segundo trimestre de 1999. Observa-se, porém, a partir de fins de maio a retomada da trajetória descendente da taxa básica de juros.

EVOLUÇÃO DAS TAXAS BÁSICAS DE JUROS

Período	Selic (% a.a.)	TBC (% a.a.)	TBAN(% a.a.)
maio 98	22,60	22,72	33,3
junho 98	21,02	21,00	28,00
julho 98	20,33	20,89	27,8
agosto 98	19,23	19,75	25,75
setembro 98	34,29	19,07	29,75 49,75*/42,34
Outubro 98	41,5	19,00	49,75
novembro 98	38,73	19,00	44,88
dezembro 98	31,24	23,65	39,41
1999 (Meta p/Taxa Selic)			
março	45,00	-	-
abril	34,00	-	-
maio	23,50	-	-

* taxa fixada em reunião extraordinária do Copom, de 10-9-98.

c) perspectivas para o 3º trimestre e para o ano de 1999

As autoridades destacam, em suas perspectivas para o terceiro trimestre e para o ano de 1999, a consolidação do processo de estabilização iniciado com o Plano Real. Não obstante os efeitos negativos da mudança do regime cambial sobre os preços, sobretudo ao longo do primeiro trimestre, as taxas de inflação acomodaram-se nos níveis vigentes em 1998. Desse modo, as autoridades estimam que, em 1999, a variação dos principais índices de preços ao consumidor situe-se em nível próximo ao do ano de 1998.

Com relação ao nível de atividade, espera-se que a trajetória do produto em 1999 situe-se em patamar significativamente mais favorável que aquele esperado logo após a desvalorização cambial, com crescimento moderado dos setores de bens de consumo não-duráveis e reação do setor de bens de consumo durável, em vista da trajetória descendente das taxas de juros.

A mudança no regime cambial alterou, evidentemente, o eixo de sustentação da estabilidade de preços e isentou a condução da política monetária do alto grau de passividade implícito no regime de câmbio fixo. Naquele regime as taxas de juros referendavam a sustentação da taxa de câmbio. Destarte, com

a taxa de câmbio variável, as taxas de juros reais situaram-se, nos primeiros cinco meses de 1999, em patamar inferior ao ocorrido no ano anterior e, dependendo do índice de preços utilizados como deflator, no mais baixo nível desde a implantação do Plano Real – ou seja, do nível de 33% em 1995 para 26,6%, em 1998, com a média de 12,29% de janeiro a maio de 1999 (Deflator IGP-DI). Desse modo, para as autoridades monetárias é provável que essa *tendência de redução consistente das taxas de juros acentue-se no decorrer do ano, refletindo o impacto favorável dos ganhos relacionados à área fiscal, e a decorrente ampliação do nível de confiança da comunidade financeira internacional na economia brasileira.* (grifo nosso).

Por outro lado, o prosseguimento do ajuste fiscal, corroborado pela tendência descendente das taxas de juros, pela trajetória do nível de atividade econômica e pelo processo de reversão de sobrevalorização cambial, permite às autoridades preverem o cumprimento, no transcorrer do ano, das metas fiscais acordadas entre o governo brasileiro e o Fundo Monetário Internacional.

Na área externa, a expectativa é que a balança comercial continue apresentando os resultados favoráveis que apresentou nos cinco primeiros meses de 1999, pós desvalorização cambial, quando registrou redução de US\$1,5 bilhão no déficit comercial. Espera-se que a reversão do saldo comercial, projetada em cerca de US\$10 bilhões, se concretize ao final do ano.

Quanto às transações correntes, espera-se que a redução do déficit observada nos meses janeiro-maio de 1999 seja acentuada no segundo semestre. Além dos resultados comerciais favoráveis, contribuirão para tanto a contração das despesas de serviços com viagens internacionais e transportes.

Por fim, as autoridades contam com condições mais favoráveis para o financiamento do déficit em transações correntes, em função da continuidade de ingressos significativos de investimentos diretos estrangeiros e do retorno das linhas de crédito de longo prazo para o Brasil. Para tanto, contribuem a estabilidade do cenário externo e a evolução favorável do quadro interno.

III – Sobre o Mérito

O Poder Executivo cumpre a formalidade requerida pela Lei nº 9.069/95, artigo 6º, incisos I e II, ao submeter a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 1999 à apreciação desta Comissão.

Quanto ao mérito da matéria, cabe destacar que as faixas de variação dos principais agregados monetários continuam centrados no objetivo de assegurar a estabilidade da moeda.

Todavia, com a mudança do regime cambial, alterou-se o elo de sustentação da estabilidade de preços, tornando isenta a política monetária do alto grau de passividade implícito no regime anterior – de câmbio fixo. Desse modo, com taxas de câmbio variáveis, criam-se espaços para a execução de política monetária visando reduções nas taxas reais de juros e, consequentemente, no elevado custo financeiro da dívida pública, cujo efeito será a redução do próprio déficit fiscal.

Importa ressaltar, portanto, que a tendência descendente das taxas de juros reais vem sendo mantida pelas autoridades monetárias – do nível de 33% em 1995 para 26,6%, em 1998, com a média de 12,29% de janeiro a maio de 1999, se considerado como Deflator o IGP-DI. A propósito, cabe destacar que para as autoridades monetárias “é provável que essa *tendência de redução consistente das taxas de juros acentue-se no decorrer do ano, refletindo o impacto favorável dos ganhos relacionados à área fiscal, e a decorrente ampliação do nível de confiança da comunidade financeira internacional na economia brasileira.*” (grifo nosso). Ademais, os intervalos de variação dos agregados monetários constantes dessa Programação, acima relatados, permitem a consecução dessa política.

Em nosso entendimento, a presente Programação Monetária é consistente com as linhas mestras da política econômica do Governo Federal: o prosseguimento do ajuste fiscal e a redução do déficit em contas correntes. O desempenho positivo nessas áreas permitirá a redução gradual dos juros reais e a consecução das respectivas metas viabilizárá, no longo prazo, a manutenção de taxas reais de juros compatíveis com o retorno de investimentos produtivos e, por conseguinte, com a retomada do crescimento econômico em um ambiente de moeda estável.

Conforme relatado anteriormente nesta Comissão, o Brasil é um país de economia aberta e, portanto, a evolução da economia nacional dependerá não apenas da efetividade das reformas internas em curso, bem como da acomodação dos fluxos internacionais de capitais, sobretudo após a instabilidade provocada pelas recentes crises internacionais. A programação sob exame está alinhada com a estabilidade recente do cenário externo e com a evolução favorável do quadro interno.

IV – Voto do Relator

Concluímos o nosso Voto pela aprovação da Programação Monetária, anexa à Mensagem Presidencial nº 134, de 1999, nos termos do seguinte Projeto de Decreto Legislativo a ser submetido ao Congresso Nacional, conforme § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 170, DE 1999**

Aprova a "Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1999".

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1999, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, nos termos da mensagem Presidencial nº 134, de 1999.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 1999 – Ney Suassuna, Presidente – Luiz Otávio, Relator – Jefferson Péres – Gilberto Mestrinho – Bello Parga – José Alencar – Pedro Piva – Jorge Bornhausen – Roberto Saturnino – Paulo Hartung – Paulo Souto – Maguito Vilela – José Fogaça – Lúcio Alcântara.

PARECER Nº 513, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 139, de 1999, (nº 972/99, na origem) encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Projeto Emergencial de Prevenção e Controle de Incêndios na Amazônia – PROARCO).

Relator: Senador Jefferson Péres

I – Relatório

O Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares

norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o Projeto Emergencial de Prevenção e Controle de Incêndios na Amazônia – PROARCO. Esse programa tem como objetivo geral a implantação de ações para prevenir, localizar e combater a ocorrência de incêndios florestais no Arco do Desmatamento, em áreas previamente conhecidas como de risco, abrangendo o nordeste do Estado do Pará, o sudoeste do Estado do Maranhão, norte do Estado do Mato Grosso, nordeste do Estado de Tocantins, o oeste do Estado de Rondônia e o leste do Estado do Acre.

De acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do projeto foi estimado em US\$20,0 milhões, com desembolso previsto para dois anos, e contrapartida nacional de US\$5,0 milhões.

Este empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

Devedor: República Federativa do Brasil/Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (atual Ministério do Meio Ambiente);

Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

Executor: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

Valor Total: US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos);

Juros: Até 0.75% ao ano acima da Libor semestral para dólares dos Estados Unidos, incidentes sobre os saldos devedores diários do empréstimo, que serão calculados a partir das datas dos respectivos desembolsos;

Comissão de Compromisso: Até 0.75% sobre o saldo não desembolsado;

Outros encargos: Até 1% do valor principal;

Prazo para Desembolso: 30 de junho de 2001.

Condições de Pagamento:

– **do Principal:** em vinte prestações semestrais, consecutivas e iguais, no valor de US\$750,000.00 cada, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela sessenta e seis meses após a data da assinatura do contrato (15 de maio de 2004) e a última em 15 de novembro de 2013;

– **dos Juros:** semestralmente vencidos, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

– da *Comissão de Compromisso*: semestralmente vencível em 15 de maio e 15 de novembro de cada;

– dos *Outros Encargos*: em uma parcela, vencível na data da efetivação do empréstimo ou imediatamente após o mesmo, sendo sacado diretamente da conta do empréstimo.

II – Voto do Relator

Essas operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, às quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos arts. 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme é informado no Parecer STN/Coref/Diref nº 470, de 17 de novembro de 1998.

Ressalte-se, ainda, que esse parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo ao processo em exame, contém os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento da União, conforme exigido pela Resolução 96/89.

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/Nº 952/99, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Pluriannual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Avaliação que os investimentos previstos no programa mencionado encontram-se amparados na Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996, que trata do Plano Pluriannual 1996/1999.

Alinda, de acordo com a Secretaria de Orçamento Federal, há dotações previstas no Orçamento da União para a cobertura do fluxo financeiro estimado para o corrente ano relativamente à operação de crédito pretendida. Há, assim, previsão orçamentária para 1999, tanto para o ingresso de operações de crédito, quanto para o pagamento de juros, encargos e amortizações. É informado ainda que a eventual necessidade de se utilizar um montante de recursos superior ao previsto nesse orçamento de 1999 fez com que fosse solicitada reabertura de crédito extraordi-

nário, com o intuito de atender a programação contida no contrato. Foi encaminhado pedido de crédito suplementar para respaldar as despesas com a amortização e encargos desse financiamento, abrangendo a estimativa de recursos necessários ao atendimento da despesa a ser gerada com a execução do projeto em evidência.

O presente contrato prevê a realização de licitações de bens, de obras e de serviços, assim como a contratação de consultorias, nos âmbitos interno e internacional, necessárias e vinculadas à execução do projeto. As licitações e a contratação de consultorias financiadas com recursos provenientes desse empréstimo estarão sujeitas e deverão obedecer os procedimentos adotados pelo BIRD para essas atividades. Nesse aspecto, não há quaisquer restrições na legislação brasileira que trata da matéria. Com efeito, o § 5º do art. 42 da Lei nº 8.666, de 1993, admite essa possibilidade:

"Art. 42.

§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas na respectiva licitação, mantidos os princípios basilares desta lei, as normas e procedimentos daquelas entidades e as condições e as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovadas pelo Congresso Nacional."

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nos termos do expediente Firce/Diaut/Sucre – 98/603, de 16 de novembro de 1998, expediente esse prorrogado pelo Firce/Diaut/Sucre – 99/035, de 2 de junho de 1999.

Ressalte-se por fim que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 6,45% ao ano, valor esse bastante favorável quando comparado ao custo médio efetivo de 7,44% verificado para financiamentos contratados junto ao Bird. Essa estimativa de custo é indicativa das condições financeiras favoráveis da operação de crédito pretendida.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 139, de 1999, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1999

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput destinam-se a financiar parcialmente o Projeto Emergencial de Prevenção e Controle de Incêndios na Amazônia – PROARCO.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

Devedor: República Federativa do Brasil; Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (atual Ministério do Meio Ambiente);

Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

Executor: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Valor Total: US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos).

Juros: Até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) acima da Libor semestral para dólares dos Estados Unidos, incidentes sobre os saldos devedores diários do empréstimo, que serão calculados a partir das datas dos respectivos desembolsos;

Comissão de Compromisso: Até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o saldo não desembolsado;

Outros encargos: Até 1% (um por cento) do valor do principal;

Prazo para Desembolso: 30 de junho de 2001.

Condições de Pagamento:

do Principal: em 20 (vinte) prestações semestrais, consecutivas e iguais, no valor de US\$750,000.00 (setecentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos) cada, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela sessenta e seis meses após a data de assina-

tura do contrato (15 de maio de 2004) e a última em 15 de novembro de 2013;

– **dos Juros:** Semestralmente vencidos, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

– **da Comissão de Compromisso:** semestralmente vencível em 15 de maio e 15 de novembro de cada;

– **dos Outros Encargos:** em uma parcela, vencível na data da efetivação do empréstimo ou imediatamente após o mesmo, sendo sacado diretamente da conta do empréstimo.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1999 – **Ney Suassuna**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Maquito Vilela** – **Pedro Piva** – **Jorge Bornhausen** – **Paulo Souto** – **José Fogaça** – **Roberio Saturnino** – **Bello Parga** – **Gilberto Mestrinho** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Luiz Otávio** – **Lúcio Alcântara** – **Eduardo Suplicy**.

PARECER Nº 514, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 155, de 1999 (nº 1.085/99, na origem), solicitando nos termos do § 1º, do art. 2º da Resolução nº 80, dessa Casa, e do art. 1º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.900-40, de 29 de julho de 1999, à apreciação do Senado Federal o Segundo Termo Aditivo de Re-ratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Relator: Senador Pedro Piva

I – Relatório

Vem a esta Casa Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República submetendo a apreciação do Senado Federal o Segundo Termo Aditivo de Re-ratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina,

no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O objeto da operação em comento diz respeito à dívida do Estado de Santa Catarina para com o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPESC, até 31-10-1994.

A operação pleiteada pelo Governo do estado de Santa Catarina insere-se no conjunto dos objetivos macroeconômicos do País, na medida que viabilizará a redução dos encargos e o alongamento do prazo de amortização do estoque da dívida refinaciada, induzindo ao ajuste fiscal, em decorrência dos compromissos assumidos pelo Estado.

As condições da operação pleiteada são as seguintes:

a) *valor da dívida a ser adicionada ao Contrato*: R\$514.899.099,35 (quinhentos e catorze milhões, oitocentos e noventa e nove mil, noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), posição de 30-6-1999, que será objeto de ajustamento com base no resultado de auditoria a ser procedida de acordo com critérios a serem estabelecidos pelas partes, devendo ser incorporado ao saldo devedor, conforme abaixo:

* R\$411.919.279,48 (quatrocentos e onze milhões, novecentos e dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), na parcela P descrita no § 1º da Cláusula Quarta, correspondente a 80% do valor financiado, e

* R\$102.979.819,87 (cento e dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), na parcela Vcg descrita no § 1º da Cláusula Quarta, correspondente a 20% do valor financiado.

b) *condições de pagamento*: conforme o estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento.

O pleito está submetido aos termos da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se favoravelmente a operação através do Parecer DEDIP/DIARE-99/004, de 4 de agosto de 1999, no qual analisa as condições do contrato.

A Secretaria do Tesouro Nacional, a partir da Cenidão nº 879, de 1999, informa que a operação de

crédito a ser contratada não representa violação a acordo de refinanciamento firmado junto à União; bem como certifica que inexiste, neste órgão, registro de débito em nome do Estado de Santa Catarina relativos a financiamentos, refinanciamentos e garantias concedidas pela União.

Ademais, o Governo do Estado de Santa Catarina encontra-se cadastrado como adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme consulta efetuada ao CADIP.

É o relatório.

II – Voto

O Governo do Estado de Santa Catarina solicita a aprovação por esta Casa de Aditivo de Re-ratificação do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Cabe ressaltar que a aprovação do referido contrato vai ao encontro do processo de ajuste fiscal das contas públicas nacionais, consolidando-se as três esferas de poder (federal, estadual e municipal), viabilizando, destarte, a manutenção da estabilidade monetária no país.

Além do mais, não podemos deixar de ressaltar que o Estado de Santa Catarina, apesar das condições macroeconômicas adversas em que atualmente se encontra, tem envidado esforço adicional para que seus indicadores de finanças públicas possam adequar-se aos atuais dispositivos legais. Destaque-se a forte redução na despesa com pessoal, que consumiu em dezembro do ano passado cerca de 96% da receita corrente e, no último mês, reduziu para pouco mais de 70%.

Concluído, pois, que o processo encontra-se instruído de acordo com a legislação em vigor, sou de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado de Santa Catarina, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 83, DE 1999

Autoriza o Segundo Termo Aditivo de Re-ratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica o Governo Federal autorizado a celebrar, com o Estado de Santa Catarina, o Segundo Termo Aditivo de Re-ratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º As condições para a operação a ser contratada serão as seguintes:

I – valor da dívida a ser adicionada ao Contrato: R\$ 514.899.099,35 (quinquinhos e catorze milhões, oitocentos e noventa e nove mil, noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), posição de 30-6-1999, que será objeto de ajustamento com base no resultado de auditoria a ser procedida de acordo com critérios a serem estabelecidos pelas partes, devendo ser incorporado ao saldo devedor, conforme abaixo:

a) R\$411.919.279,48 (quatrocentos e onze milhões, novecentos e dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), na parcela P descrita no § 1º da Cláusula Quarta, correspondente a 80% do valor financiado, e

b) R\$102.979.819,87 (cento e dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), na parcela Vcg descrita no § 1º da Cláusula Quarta, correspondente a 20% do valor financiado.

II – condições de pagamento: conforme o estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento.

Art. 3º Os recursos de que trata esta Resolução deverão ser depositados em conta especial vinculada, que só poderá ser movimentada pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPESC, com a exclusiva finalidade de pagamento das aposentadorias e pensões por ele devidas.

§ 1º. A utilização para fins diversos de autorizado implicará nos crimes de improbidade e responsabilidade, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

§ 2º. Fica o Estado de Santa Catarina obrigado a comprovar anualmente, à Secretaria do Tesouro Nacional o recolhimento das contribuições patronais devidas ao IPESC, no exercício fiscal findo, sob pena de ter o vencimento antecipado do estoque devedor dessa operação.

Art. 4º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1999. – Ney Suassuna, Presidente – Pedro Piva, Relator – Carlos Bezerra – Geraldo Althoff – Roberto Saturnino – José Fogaça – Paulo Hartung (vencido) – José Alencar – Maguito Vilela – Gilberto Mestrinho – Luiz Otávio – Luiz Estevão – Gerson Camata – Lúcio Alcântara – Lauro Campos – Jorge Bornhausen – Mozarildo Cavalcanti – Bellio Parga – Jefferson Péres – Paulo Souto – José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 1999, resultante de parecer lido anteriormente, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 18, nos termos do art. 353 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 82, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 432, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta do Projeto de Resolução nº 16, de 1999, com o Projeto de Resolução nº 59, de 1999, por versarem sobre matérias de mesma natureza.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1999. – Senador Romeu Tuma.

REQUERIMENTO Nº 433, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no artigo 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 453/99, que "Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas, nos termos do §

4º do art. 220 da Constituição Federal com os PLS nºs 63/99, 97/99 e 159/99, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1999. – Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão publicados e, posteriormente, incluídos em Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 434, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, art. 336, II, do RISF, para o PLS nº 134/95.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1999. – **Sérgio Machado** – **José Arruda** – **Jader Barbalho** – **Arlindo Porto** – **Romeu Tuma** – **Marina Silva** – **Leomar Quintanilha**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, de conformidade com o art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 3, de 1999 (nº 736/99, na origem), de 13 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 516/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referentes à impossibilidade jurídica da manutenção da cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre o pedágio, arrecadado, no percentual de 5%, nos trechos rodoviários objeto de concessão.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 722/99, de 12 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 512/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referentes à destinação dos recursos provenientes da aplicação das disponibilidades do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O expediente, anexado ao processado do Di-versos nº 20, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Sociais e, em cópia, autuado como Aviso nº 4, de 1999, à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exª terá assegurado o uso da palavra por cinco minutos, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Ernandes Amorim, por vinte minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registro, desta tribuna, que o nosso Partido, o Partido Progressista Brasileiro, por intermédio da Fundação Milton Campos, está realizando um debate suprapartidário a respeito das reformas tributária e fiscal hoje e amanhã, no auditório do Anexo IV da Câmara dos Deputados. Nesse evento, contamos com a presença de vários palestrantes, como os Deputados Germano Rigotto e Aloízio Mercadante, o Ministro da Agricultura, além de outras autoridades.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, equilibrar as contas públicas, gastar o que arrecada, é a regra de ouro da estabilidade da moeda e a condição básica de qualquer projeto de desenvolvimento sustentado.

Esse é um consenso dos que trabalham para assegurar o máximo de renda ao mercado financeiro com os juros da dívida pública, aos que querem transformar essa mesma dívida pública em empréstimo compulsório para resgate em 20 anos, com juros dos títulos do Tesouro americano.

A reforma tributária; a reforma da Previdência; a reforma da administração, com as carreiras típicas do Estado; a Lei da Responsabilidade Fiscal; a privatização, com a nova legislação do setor elétrico; essa proposta de Fundo de Combate à Pobreza; o Orçamento e o Plano Plurianual, que estão chegando ao Congresso, tudo tem por objetivo o ajuste fiscal ou depende do ajuste fiscal, do equilíbrio das contas públicas.

Nesse sentido, na competência exclusiva desta Casa, tramita o Projeto de Resolução nº 39, de 1999, do Senador José Alencar, aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme substitutivo do Senador Roberto Requião.

O ilustre Senador por Minas Gerais verificou que não são obedecidas as exigências do Senado para operações de crédito entre a União e seu Estado e propõe convalidar os atos já praticados, reduzindo

de 13% para 5% o percentual da receita líquida real destinada à amortização das dívidas de Minas Gerais com o Tesouro Nacional.

Minas Gerais destinou R\$741 milhões ao pagamento de sua dívida com o Tesouro Nacional, no período de abril de 1998 a março de 1999. Com o projeto de resolução, essa despesa é reduzida em R\$474 milhões ao ano. Ou seja, o projeto torna disponível esse valor de R\$474 milhões ao ano no caixa administrado pelo Governador Itamar Franco para atender às diversas necessidades do seu Estado.

É uma quantia expressiva. Corresponde a um mês de arrecadação do ICMS em Minas Gerais ou a 54% das transferências constitucionais recebidas da União em um ano.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, todos conhecem as dificuldades financeiras dos Estados brasileiros.

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou substitutivo do Senador Roberto Requião que estende a proposta aos contratos firmados com todos os Estados no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados.

Esse programa autorizou a Caixa Econômica a financiar Estados em dificuldade, com o fim das receitas inflacionárias, logo após o Plano Real. Depois, foi redefinido, para refinanciar a dívida com a Caixa, a dívida do saneamento dos bancos públicos para extinção e privatização, e a dívida mobiliária, diante da falência de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro.

A falência desses Estados foi provocada pelos altos juros pagos pelos títulos do Tesouro, também aplicados naquelas dívidas estaduais, que, mediante autorização desta Casa, não eram resgatadas, mas sempre renovadas com a incorporação dos encargos.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em abril de 1999, dos R\$127 bilhões de dívidas dos Estados com o Tesouro, esse refinanciamento, subsidiado com juros de 6% ao ano, soma R\$95 bilhões, e não são contemplados os Estados do Acre, Amapá, Distrito Federal, Rio de Janeiro, Piauí, Roraima e Tocantins.

Os recursos usados não foram produzidos com a emissão inflacionária de moeda, mas captados no mercado financeiro, com juros de 20% ao ano.

Então, a União destina ao mercado financeiro R\$19 bilhões nos juros do refinanciamento da dívida dos Estados devedores e, na amortização, recebe 13% da receita líquida real, que, no período de abril de 1998 a março de 1999, somou R\$52 bilhões. Ou

seja, no fluxo de caixa, por um ano, a União paga R\$19 bilhões e recebe R\$6,8 bilhões. Tem uma despesa de R\$12,2 bilhões, um déficit de R\$12,2 bilhões.

Com a alteração aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, reduzindo de 13% para 5% o percentual da receita líquida real que os Estados devedores destinam à amortização do refinanciamento, a despesa da União será elevada a R\$16,4 bilhões.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esse valor supera o total das transferências constitucionais da União aos Estados no período de referência, de abril de 1998 a março de 1999, que somou R\$15,6 bilhões. E os Governadores dos Estados devedores terão um acréscimo de R\$4,2 bilhões em seus caixas.

Daí surge uma importante questão: qual o critério da repartição dos recursos da União entre os Estados?

A Constituição dispõe que 21% da arrecadação dos Impostos de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados sejam destinados ao Fundo de Participação dos Estados, e a lei complementar que regula a distribuição desse Fundo determina que os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste recebam 85%, enquanto os Estados do Sul e do Sudeste, 15%.

Mas não é isso que acontece com esse subsídio da União no refinanciamento da dívida dos Estados.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos falando de limites e condições de operações de crédito dos Estados. Dispor sobre isso é competência privativa do Senado Federal.

Criar normas sobre esse assunto não depende da Câmara dos Deputados, não depende do Poder Executivo; é atribuição exclusiva desta Casa, porque aqui é a Casa dos Estados, a Casa da Federação.

Aqui, a igualdade entre os Estados é assegurada de forma absoluta. Cada Estado é representado por três Senadores, e, embora a distribuição dos Senadores nas Comissões não obedeça ao princípio federativo, o voto de cada um tem o mesmo peso, o mesmo valor.

E é nessa perspectiva que a matéria deve ser examinada.

Peço a atenção a cada um dos Srs. Senadores: no caso de São Paulo, a dívida subsidiada – aquela contratada nos termos da Lei nº 9.406, de 1997 – somava R\$50 bilhões em valores de abril de 1999, dinheiro esse referente à questão do Banespa, que hoje ultrapassou a casa dos R\$50 bilhões.

Com o juro de 20% ao ano, seu refinanciamento custou R\$10 bilhões à União. No período de abril de 1998 a março de 1999, a receita líquida real de São

Paulo foi de R\$20 bilhões. Destinando 13% ao pagamento do refinanciamento, São Paulo gastou R\$2,6 bilhões, ou seja, foi subsidiado em R\$7,4 bilhões pela União.

Chamo a atenção, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, para esse quadro do Estado de São Paulo: hoje, com essa dívida de R\$50 bilhões, o Governo Federal subsidia em R\$9 bilhões por ano a sua dívida.

Diante dessa crise de financiamentos, dessa crise da agricultura, desses movimentos hoje presentes em Brasília, verificamos um distanciamento por parte do Governo Federal no sentido de apoiar o produtor, o desenvolvimento, a produção, a área empresarial. Enquanto isso, o Governo fornece ao Estado de São Paulo um subsídio de R\$9 bilhões.

Essa explicação – causadora do nosso discurso – tem por objetivo chamar a atenção desta Casa, porque, enquanto os Estados devedores estão sendo subsidiados pelo Governo Federal, aqueles que não devem, que não participam desse bolo, estão sendo prejudicados em detrimento desses repasses que o Governo Federal faz aos grandes Estados.

Com a redução do limite para 5%, passa a destinar R\$1 bilhão ao pagamento da dívida. Quer dizer, o Governador passa a dispor de mais R\$1,6 bilhão para atender às necessidades do Estado.

Esse projeto irá melhorar ainda mais a situação do Estado de São Paulo, porque baixa de 13% para 5% do líquido para pagar a dívida. São Paulo, com isso, passa a ter R\$1,6 bilhão para gastar no que bem entender. E os outros Estados que fizeram esforços, que economizaram, que não desperdiçaram recursos – a exemplo do Ceará e de tantos outros Estados que estão com a sua economia controlada –, não serão prestigiados em nada. Queremos que, nesse projeto, seja analisada essa situação.

Minas Gerais, com uma dívida de R\$16,7 bilhões e uma receita líquida real de R\$5,7 bilhões, foi subsidiada em R\$2,6 bilhões. Com a redução, o subsídio passa a ser de R\$3 bilhões, e o Governador passa a dispor de mais R\$450 milhões para fazer investimentos.

O Rio Grande do Sul, com uma dívida de R\$10,6 bilhões e uma receita líquida de R\$4,3 bilhões, foi subsidiado em R\$2 bilhões. Com a redução, o subsídio passa a R\$2,3 bilhões, e o Governador terá mais R\$350 milhões para gastar.

Na posição de abril de 1999, a dívida dos demais Estados brasileiros soma R\$18 bilhões e custa R\$3,6 bilhões à União, e o que pagam supera esse valor.

Essa é uma questão que deve ser examinada.

Não tenho uma resposta pronta. Mas não está certo os Estados mais ricos custarem tanto à União e não haver qualquer compensação aos Estados mais pobres.

Um exemplo disso – reclamo todos os dias desta tribuna – é a situação do meu Estado, Rondônia, que se localiza na região amazônica, uma região que está totalmente abandonada. Vê-se nesta Casa a igualdade das bancadas.

Na hora de se votar um projeto como esse, os Colegas Senadores representantes dos Estados pequenos devem estar atentos. Não adianta beneficiar somente os Estados grandes, enquanto nós, dos Estados pequenos, ficamos abandonados, sem saúde, sem saneamento básico e sem educação.

O Governo Federal retira R\$9 bilhões por ano dos cofres públicos para subsidiar o Estado de São Paulo, verba que poderia ser investida na agricultura. E o Governo Federal ainda está com essa idéia de aumentar a produção do Brasil para 100 milhões de toneladas de grãos, de destinar R\$13 bilhões para a agricultura e de mandar R\$9 bilhões para subsidiar a dívida do Estado de São Paulo. É um desajuste, uma incoerência do Governo Federal.

Neste momento as reclamações estão nas ruas e os movimentos estão chegando às portas do Palácio e deste Legislativo para chamar a atenção do Governo. Esta é a hora apropriada de se corrigir isso. Quatro ou cinco Estados faliram por irresponsabilidade – alguns por malversação de seus recursos, e outros por culpa do próprio Governo Federal com essa política de juros extorsivos existente. Porém, há vários Estados pequenos que precisam do apoio do Governo Federal. Está na hora de se fazer uma votação justa nesta Casa.

Sr. Presidente, lamento que esta Casa, por meio do seu Regimento Interno, escolha os componentes das Comissões por partidos. Os partidos que abocanham o poder têm mais condições de arregimentar Senadores, de uma forma ou de outra, retirando o direito dos partidos pequenos de participar das decisões das Comissões nesta Casa.

Esse é um quadro injusto, Sr. Presidente. O Presidente Antonio Carlos Magalhães, um homem democrata, que tem o mesmo tempo que eu na política, deveria rever essa situação. Quando participávamos da Mesa passada, já havia um trabalho em relação a essa reforma do Regimento Interno. Acho injusto que, numa Comissão importante, um Estado pequeno, representado por partidos pequenos, não te-

nha o direito de participar das grandes decisões nesta Casa.

É o registro que faço, esperando que seja feita a correção.

Agradeço a oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a, caso haja possibilidade e caso haja benevolência por parte da Mesa, que me faça inscrever para uma comunicação inadiável no período devidamente regimental.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa tem imenso prazer em assegurar a V. Ex^a, na prorrogação da Hora do Expediente, os cinco minutos determinados pelo Regimento Interno, para que V. Ex^a possa fazer a sua comunicação. V. Ex^a está inscrito.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por cessão do Senador Edison Lobão, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por vinte minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Brasília está sendo alvo de grandes manifestações dos agricultores de todo o Brasil. Estão se deslocando para pressionar o Governo, por que não dizer o Congresso, no sentido de obter uma renegociação das suas dívidas.

Esse é um fato que não é novo. Nós que temos alguma experiência na vida pública do País já assistimos a manifestações como essa mais de uma vez. Era importante, justamente neste momento, aproveitar esse fato para uma reflexão sobre as razões dessa reincidência desses movimentos e dessa crônica situação de dificuldade da agricultura brasileira.

Certamente, convivem neste momento setores modernos da agricultura, novos, que conseguem alta produtividade, conseguem escala de produção, adotam as tecnologias mais modernas, e também setores atrasados, obsoletos da economia agrícola.

O que chama a atenção é que, aparentemente, as dificuldades dos agricultores estão disseminadas por todo o País. Não são apenas Estados como os nossos, Senador Geraldo Melo, localizados, encravados em pleno semi-árido, onde as condições de solo, clima, pluviométricas e tecnológicas são extremamente difíceis, que têm os seus agricultores com essas dificuldades. Em Estados como o do Senador Lúcio Coelho, que está assumindo a Presidência agora, o Mato Grosso do Sul, onde há solo bom, tecnologia e vocação para a agropecuária, os agricultores estão enfrentando dificuldades, como também no Paraná ou no Rio Grande do Sul, da Senadora Emilia Fernan-

des, que é um Estado que tem uma vocação para a pecuária e a agricultura muito antiga.

São Estados pequenos e grandes, e, no meio disso tudo, há uma cortina de fumaça, lançada não sei por quem nem com que objetivo, que nos impede de ver com clareza o que está acontecendo.

Até mesmo os agricultores – volto a dizer – que tratam com produtos destinados à exportação, que têm boa tecnologia, que dispõem de crédito, que têm acesso aos mercados, que têm informação, reclamam da crise.

V. Ex^a e eu, há pouco tempo, estávamos em uma reunião com o Presidente Fernando Henrique, a propósito da inauguração de um grande melhoramento no Brasil, a ferrovia Ferronorte, que vai permitir transporte a custo menor dos produtos naquela nova fronteira agrícola do Mato Grosso. Ali víamos gado com chip na orelha, um verdadeiro tapete de algodão de alta produtividade, comunicação direta com Chicago, quer dizer, uma agricultura de alta tecnologia, de grande qualidade, agora atingida pelo transporte ferroviário para baratear o custo da produção, produtos destinados à exportação, como a soja. E há uma dificuldade geral.

Não sei, sinceramente não tenho elementos para ajuizar, se existe manipulação nesse movimento; se são – vamos dizer assim – devedores contumazes que se mobilizam para obter perdão, favores do sistema financeiro e do Governo. Não sei.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Já vou conceder o aparte a V. Ex^a, que certamente vai trazer importante contribuição para a discussão.

O que sei é que esse problema é generalizado.

Há pouco tempo, estive em Santa Catarina e conversei com o Governador Esperidião Amin. Falávamos – estou esperando a conclusão desses estudos – sobre o Banco da Terra, instrumento novo, criado no Senado a partir de um projeto originalmente do Senador Esperidião Amin, depois trabalhado por mim, que foi encampado pelo Governo e transformado em lei. Considero-o um bom projeto, só que as condições estabelecidas pela tecnoburocracia para que o meeiro, o posseiro, o pequeno agricultor possa adquirir sua terra são impagáveis.

Quando o Governador Esperidião Amin foi Governador pela primeira vez, criou um programa desses no Estado de Santa Catarina. Recentemente, S. Ex^a teve a oportunidade de, retornando ao Governo, fazer uma avaliação do programa e verificou que esses agricultores que adquiriram a terra no seu primei-

ro Governo e já liquidaram seus débitos só o fizeram por uma simples razão: o débito é, consequentemente, a liquidação da dívida são feitos em produtos. Se alguém adquiriu a propriedade e, naquela ocasião, valia, por exemplo, 50 sacas de milho, ele liquidou o débito com o valor correspondente a 50 sacas de milho.

Sugeri, então, que se fizesse a seguinte comparação, o que foi feito diligentemente por S. Ex^a: se o agricultor que adquiriu a terra no primeiro Governo de S. Ex^a tivesse comprado com os juros previstos no Banco da Terra, ele não teria conseguido pagar, porque o valor seria muito maior do que o que ele pagou liquidando a dívida com produto, a equivalência do produto.

Isso tudo nos chama um pouco ao realismo, ou, então, estamos diante de uma situação sem saída, porque alguma coisa há de ter para se explicar a situação desses agricultores que não seja somente a pecha de caloteiros e de ineficientes, porque não há distinção. Qualquer que seja o Estado do País, a situação é igual. Os Senadores que estão no momento no plenário e os demais poderão atestar que a situação é muito difícil. É praticamente insolúvel.

Antes de reprimir o movimento, antes de lançar labéus contra os agricultores de uma maneira geral, vamos examinar o que existe e o que pode ser feito diante dessa realidade.

Ouço V. Ex^a com toda atenção.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Lúcio Alcântara, com a competência e a elegância habituais, V. Ex^a, de certa forma, já deu a entender onde está o fulcro dessa questão. Não é possível, se se quiser analisar com frieza esse problema, que alguém entenda que são incompetentes, irresponsáveis e caloteiros os microagricultores, os pequenos, os médios, os grandes, os do Nordeste, os do Norte, os do Sul, e que não haja nenhuma outra explicação para a situação que a agricultura brasileira enfrenta. Deixo com V. Ex^a uma opinião sobre a qual acrediito valer a pena refletirmos. A relação entre os agricultores endividados não é com o espaço, é com o sistema financeiro. Eles se relacionam com o sistema financeiro todo-poderoso. Na realidade, uma coisa é pagar um financiamento que se tomou com os encargos admissíveis; outra coisa é ter uma relação contratual com alguém – que no caso é o banco – que se sente no direito de calcular o saldo devedor dos seus clientes ao seu talante. Darei um exemplo concreto. Conheço um contrato com um banco oficial que começa com a seguinte graciosa maneira de contornar a lei: "Juros de mora, 2% ao mês" – o que já é o dobro do

permitido pela lei. Como nós sabemos, mora é uma palavra que significa inadimplência, retardamento no pagamento. Juro de mora é uma penalidade que o contrato prevê para quem se atrasa, ou seja, para quem se torna inadimplente, permanentemente ou temporariamente. O contrato tem uma penalidade limitada pela lei. A lei limita a penalidade que se aplica ao mutuário que entrou em mora. Então, o banco diz que os juros de mora são de 2% ao mês, o dobro do que a lei permite. Logo a seguir, há uma cláusula fantástica, estabelecendo que, em ocorrendo inadimplência, ou seja, apresentando-se a situação em que os juros de mora são devidos, acrescenta-se aos juros de mora uma multa de 34% ao mês. Essa é uma forma de dizer que os juros de mora são de 36% ao mês, quando a lei diz que devem ser de 1%. O banco escreve isso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Trinta e seis por cento ao ano.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Ao mês, Senador. É a multa quando ocorre inadimplência. Então, conheço uma situação em que uma empresa que devia 27 milhões, num cenário de uma economia estável, com moeda estável, foi instada a pagar, três anos depois, 109 milhões. É evidente que essa empresa pode estar produzindo tapetes e mais tapetes de algodão nos seus cercados, os seus animais podem ser os mais sofisticados, os mais caros, estarem cheios de chips em todas as orelhas e patas, mas não há possibilidade de se pagar uma operação desse tipo. Penso que o que existe realmente é uma situação que incorpora naturalmente os problemas daqueles que são devedores contumazes. O que existe de fato é uma relação absolutamente insustentável entre os sistemas produtivos do Brasil, não apenas a agricultura...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – O comércio, a indústria, serviços...

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – ...e o sistema bancário. Na verdade, o sistema bancário atribuiu a si próprio direitos e poderes que o Congresso Nacional precisa começar a rever. Não tem graça que se execute um cliente sem que haja nem liquidez, nem certeza do crédito, e que se destrua a possibilidade de um agente produtivo continuar produzindo, porque ao banco interessa apresentar um bonito balanço para os seus acionistas, mesmo às custas do balanço desastrado que ele obriga a ser apresentado pelos seus mutuários. Então, a minha opinião, Senador, é de que o problema não é inerente à atividade agrícola.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –
Está fora da atividade agrícola.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – A relação do sistema produtivo brasileiro, agrícola e não agrícola, com o sistema bancário não pode continuar com base no autoritarismo unilateral dos agentes financeiros.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –
Veja V. Ex^a que só ouvimos falar em competição, concorrência. Pois bem, o Brasil abriu o seu sistema financeiro. Aqui estão alguns dos maiores bancos do mundo. Vieram para cá, compraram bancos nacionais, estabeleceram-se, expandiram-se. Se V. Ex^a for um felizardo, que possa aplicar recursos nesses bancos, vai receber uma remuneração que talvez seja compatível com o mercado internacional, com uma economia estável, sem inflação. Mas se V. Ex^a for um tomador desse crédito, direto ou indireto – quer dizer, se V. Ex^a for, por exemplo, um consumidor ou mesmo alguém que contrata um empréstimo com fins pessoais ou para um empreendimento -, vai verificar que as cifras são elevadíssimas. E mais: não há concorrência que lhe mostre algum estabelecimento capaz de emprestar a preço mais baixo. Os juros são altos no conjunto, na totalidade das instituições, sejam privadas ou públicas, sejam estrangeiras ou nacionais.

E o mais grave é que, na nossa Região Nordeste, os dados mostram hoje uma aberração: 75% do crédito no Nordeste são oferecidos pelo Banco do Nordeste. O Banco do Nordeste sozinho responde por 75% das operações de crédito que se realizam no Nordeste, o que é, evidentemente, um exagero. Revela, de um lado, que o crédito disponível no Nordeste é muito pouco e, segundo, que esse pouco é quase totalmente oferecido pelo Banco do Nordeste. Mesmo o Banco do Brasil tem uma participação muito menor, e nem se fala nos bancos privados, até porque o que faz o banco privado hoje? Empresta ao Governo. Empresta ao Governo, porque a remuneração é certa, tranquila, e não há risco.

Então, o sistema financeiro está deixando de ser isso que V. Ex^a apontou, uma alavanca para o desenvolvimento, para o financiamento do setor produtivo. Ao invés disso, ele pode estar, e está muitas vezes, transformando-se num coveiro do sistema produtivo, porque contrair empréstimo com esses juros tão altos significa simplesmente a ruína do empreendimento; consequentemente, do empreendedor; e, portanto, a inadimplência.

Isso não ocorre – disse V. Ex^a muito bem – apenas no setor da agricultura. É possível que a agricultura tenha mais capacidade de mobilização, talvez

porque vem sofrendo mais, mas isso se repete na indústria, no comércio. Então, alguma coisa precisa ser revista, sob pena de sucumbirmos diante dessa política financeira que está em vigor no País.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –
Ouço V. Ex^a com todo o prazer, Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Lúcio Alcântara, quero saudar o pronunciamento de V. Ex^a, saudar o aparte feito pelo Senador Geraldo Melo e dizer que compartilho das mesmas preocupações. Tenho muitas dúvidas em relação a este momento que estamos vivendo. O Senador Geraldo Melo colocou com muita clareza que a questão do sistema bancário não é um fato isolado, como não são fatos isolados os problemas do setor agrícola, do setor produtivo de uma forma geral, e a questão da pobreza. Penso que estamos perdendo a grande oportunidade, Senador Lúcio Alcântara, de rediscutir a opção do nosso modelo econômico, porque freqüentemente discutimos penduricalhos para alguns setores. Precisamos discutir, no caso do Nordeste, que V. Ex^a conhece, e do meu Estado, a crise do setor sucroalcooleiro, a abertura desvairada que foi patrocinada, a opção da abertura e da inserção subordinada feita em relação à globalização. Hoje, para que tenhamos competitividade e produtividade, precisamos investir em um novo modelo tecnológico, na mecanização da colheita da cana crua e na mecanização do plantio. O uso de agrotóxicos impede até a contratação de novos empregados para efetuarem a limpa da cana. Então, a fim de nos inserirmos na globalização, que foi opção do Governo Federal, temos de mecanizar para termos maior produtividade, para termos melhor preço. Junto com isso, há um problema gravíssimo, que é o desemprego. Essa nova modalidade do setor sucroalcooleiro não gera mais emprego, porque tem que optar: ou gera emprego ou, efetivamente, para se tornar produtiva, competitiva, não gera mais emprego. Então, o que vamos fazer com as áreas que não podem se submeter a essa modernidade tecnológica, à mecanização, em função dos problemas de relevo? Cria-se, então, um problema para quem? Para o pequeno e o médio plantador de cana, que também são do setor agrícola. E surge a questão da reforma agrária – que não é apenas distribuição de terra, mas distribuição de terra, renda e poder -, o problema da agricultura de uma forma em geral. Então, acho que estamos perdendo a grande oportunidade de rediscutir a opção econômica, o modelo econômico adotado pelo

Governo Federal. Aí vem o setor sucroalcooleiro e diz que tem de misturar mais álcool no combustível, no diesel, porque isso vai resolver o problema. Não resolve o problema efetivamente. Aí vem o setor agrícola, num momento de dívida grande... E não é só o setor agrícola. Também os pescadores, do meu Estado e certamente do Estado de V. Ex^a, vivem cobrando alguma alternativa em relação aos financiamentos feitos – V. Ex^a sabe, até pela preocupação que tem com esse setor. É gravíssima também a situação financeira das pequenas e microempresas. E a pobreza? Dessa nem se fala! Ela também é decorrente desse caos em que se encontra o modelo produtivo. Sei que todos nós não pensamos de uma forma única – nem poderíamos, pois se assim fosse não darríamos conta da pluralidade da sociedade -, mas entendo, Senador, que poderíamos usar este momento de crise em vários setores para discutir o modelo econômico, a opção econômica feita, e definirmos a nossa inserção na globalização de forma a tornar possível que o Brasil possa escolher seus parceiros internacionais. Sou profundamente apaixonada pelo Brasil, Senador Lúcio Alcântara, e sei que o mesmo se pode dizer de V. Ex^a e do Senador José Alencar – Já o vi dando lições de nacionalidade e patriotismo – e sei que somente o Brasil, no planeta Terra, pode se inserir de uma forma diferente nessa globalização – seu mercado interno de massas, seu gigantesco potencial de áreas agricultáveis e de recursos hídricos tornam isso possível. No entanto, estamos perdendo a oportunidade de fazer esse debate. A crise hoje instalada no sistema bancário é decorrência de os juros serem definidos por uma opção econômica, que é a opção pelo capital especulativo, enquanto se deixa à míngua até o capital produtivo, fato que gera desemprego e miséria. De onde tiramos recursos para garantir esses altíssimos juros que quebram setores produtivos inteiros e provocam o desemprego? Da saúde, da educação, da segurança pública, da habitação, da política agrícola de uma forma geral. Portanto, quero saudar com muita ênfase o pronunciamento de V. Ex^a e convocar todos os parlamentares do Congresso Nacional, mesmo com a pluralidade que temos, para o debate sobre o modelo econômico, porque, efetivamente, o que está implantado não dá certo – Isso está sendo mostrado pelas frias estatísticas oficiais, por trás das quais há histórias de vidas que estão sendo destruídas. Sabe V. Ex^a e todos nós sabemos que não é o Fundo da Pobreza, que dá R\$16 por mês a alguém, que vai resolver o problema. Temos que mexer na estrutura produtiva do País para garantir desenvolvimento econômico, para garantir a dinamização da economia lo-

cal, para garantir a geração de emprego e renda. Essa é uma opção a ser discutida e ninguém melhor para fazê-lo do que a Federação, do que a representação da Federação, que é o Senado. Portanto, quero saudar V. Ex^a pelo seu pronunciamento e dar essa pequena contribuição no sentido de pensar uma nova alternativa de modelo econômico, voltado para a construção deste grande País, que pode vir a ser uma grande nação no próximo século. Muito obrigada.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, ouvi com muita atenção o aparte da Senadora Heloisa Helena. Pela sua extrema abrangência, ele é muito importante. S. Ex^a fez, ainda que rapidamente, uma análise de todas as circunstâncias que o Brasil vive hoje: circunstâncias externas, decorrentes de nossa inserção na economia mundial e da globalização; e circunstâncias internas, decorrentes de políticas adotadas, cujo grau de liberdade parece estar muito sujeito aos humores internacionais.

Estamos diante de um período de grandes mudanças na sociedade. Claro está que o mundo só avança com o progresso, com a tecnologia, com a ciência, com as descobertas. Nós não podemos ser hostis a essa evolução, mas não podemos ignorar que o grande sujeito de tudo isso é o homem. Portanto, qualquer política de natureza econômica, qualquer política industrial que não leve isso em conta é contraproducente.

Vemos aqui iniciativas de várias naturezas, partindo de pessoas com diferentes concepções ideológicas, sobre formas de combater a pobreza, sobre a necessidade de se retomar o desenvolvimento. Queremos que essa discussão seja cada vez mais intensa e travada de maneira a realmente buscar soluções para os problemas do País. O modelo atualmente adotado no Brasil pode nos levar à exaustão econômica, social e até à exaustão da nossa esperança no futuro.

É evidente que não podemos pensar que chegaremos a alguma solução brandindo slogans, chamando de caloteiros os agricultores por causa de meia dúzia de pessoas que não querem pagar e devem de forma contumaz ao banco. Nem eu nem ninguém neste plenário está aqui para advogar em favor de caloteiros ou daqueles que querem apenas mamar nas tetas do Governo, mas é preciso impor uma certa racionalidade a essa discussão, ainda que seja para se chegar à constatação de que não há muito a fazer. O importante é que se discuta de maneira racional, com a racionalidade que as soluções econômicas demandam, tendo em vista o pano de fundo, que é o ho-

mem, razão e objetivo do Estado e da própria ordem econômica.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o Senador Roberto Saturnino foi o primeiro a me solicitar um aparte, mas a luz vermelha, implacável, está já piscando. Por isso, consulto V. Ex^a se devo simplesmente agradecer a manifestação do Senador de fazer o aparte ou se V. Ex^a permite que, embora brevemente, S. Ex^a se pronuncie.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – É muito importante o pronunciamento de S. Ex^a. Portanto, vamos ouvi-lo.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Nobre Senador Lúcio Alcântara, ouvi com o maior interesse o pronunciamento de V. Ex^a, fundamental nesta tarde em que Brasília é palco dessa manifestação importante e de grandeza considerável. Ouvi também o aparte da Senadora Heloisa Helena, que levanta a questão do modelo econômico. Quero apenas chamar atenção para o fato de que há duas formas de se discutir o modelo econômico. Pode-se fazê-lo partindo do geral para o particular, isto é, discutir diretamente a questão do modelo – como a Senadora quer e como é também a minha preferência -, o núcleo das políticas que definem o modelo. Mas há uma outra forma através da qual também se acaba chegando à discussão do modelo, que é travarmos o debate pontualmente em torno das demandas que vão chegando: discutir a questão da pobreza e as provisões que são necessárias; a demanda dos agricultores; a questão dos Estados; a questão dos juros. À medida que vamos levantando esses debates pontualmente no Senado, vamo-nos aproximando do núcleo, do cerne, que é a questão do modelo econômico. De forma que é muito importante o pronunciamento de V. Ex^a, que é um dos Senadores mais brilhantes e com maior senso de acuidade para chegar às questões que realmente estão afligindo a Nação e a economia brasileiras. Quero apenas cumprimentar V. Ex^a e deixar registrada a minha satisfação por ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Senador Lúcio Alcântara, lembro a V. Ex^a que já ultrapassou seu tempo em seis minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Saturnino Braga, pela elegância do aparte de V. Ex^a e pela referência que muito me honra, mas sei que é ela fruto de sua generosidade.

Senadores Ramez Tebet e José Alencar, o nosso Presidente, Senador Lúdio Coelho, está agindo de

forma implacável, como o sistema financeiro: cobra-me realmente a conclusão do meu pronunciamento. Quero, portanto, registrar a satisfação que tive diante das contribuições dadas, lamentando não poder ouvir V. Ex^as.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, solicito, se possível, a minha inscrição para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Na prorrogação será concedida a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, por permuta com o Senador Ademir Andrade.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna nesta tarde é o tema que está em pauta em Brasília, para o qual voltam-se os olhos de todo o País neste momento, que é o movimento dos agricultores tentando sensibilizar o Congresso Nacional e, em especial, o Governo Federal.

O tema da agropecuária tem pautado o meu trabalho, o meu mandato desde que cheguei a esta Casa. A agropecuária é a base da economia do Rio Grande do Sul e é pelo valor da nossa gente do campo que alcançamos o atual patamar de desenvolvimento.

Venho de uma região de fronteira, onde a atividade econômica é pautada na pecuária, mais especificamente, hoje, na agricultura. Temos certeza de que a agropecuária, que marcou a história da construção do Rio Grande do Sul, está também embasada e diretamente vinculada à história, ao crescimento e ao fortalecimento de muitas regiões do Brasil, inclusive com irmãos nossos, gaúchos, que se distribuíram por todo este País, levando o seu espírito do campo, da agricultura, da pecuária, estando, hoje, integrados com os povos de todas as regiões brasileiras.

Por isso, o tema da agricultura, da agropecuária, da situação do homem e da mulher do campo está diretamente vinculado às minhas responsabilidades como cidadã e como política que tem um compromis-

so com o Rio Grande do Sul e, principalmente, com o desenvolvimento deste País.

E neste momento em que ficam visíveis as dificuldades que existem no setor, clamam não apenas os pequenos e médios produtores, mas também os grandes produtores, caloteiros, como alguns gostam de chamá-los, porque sabemos que a construção de um país em termos de exportação, de tecnologia, de qualificação do campo não se dá apenas com a contribuição, importantíssima e decisiva, do pequeno e médio produtor, mas também com os grandes produtores e exportadores, que vão competir inclusive com o mercado internacional, gerando divisas para o nosso País e colocando o Brasil em um quadro de igualdade, de qualidade e de competitividade diante do mundo.

Quero iniciar as minhas palavras, portanto, saudando o movimento dos produtores que estão aqui em Brasília, realizando essa justa e democrática manifestação junto ao Congresso Nacional e ao Governo Federal, nessa marcha intitulada "Mobilização Acordo Rural: Mais Renda, Mais Empregos no Campo e Soluções para o Endividamento".

Vindos de várias regiões do País, e particularmente do meu Estado, Inúmeros trabalhadores e produtores rurais percorreram mais de quatro mil quilômetros para chegar a Brasília e estão em um movimento presidido pela Farsul, Federação dos Produtores da nossa região, cujo Presidente, Dr. Carlos Rivaci Sperotto, é uma pessoa não apenas conhecida no Rio Grande do Sul, mas nacionalmente, pela sua postura de lealdade, inclusive de debate e de diálogo que tem com o Governo. Ele vem coordenando e alertando, sem jamais criticar, mas apresentando soluções. Infelizmente, o Governo, insensível, diante dessa intransigência da equipe econômica, não tem ouvido os apelos de uma forma consistente, objetiva e prática, estabelecendo soluções temporárias e paliativas, jogando os problemas para frente, sem que se construa uma política séria do ponto de vista agrícola neste País.

Nesse sentido, Sr^{as}s e Srs Senadores, estamos todos aqui. Os trabalhadores e produtores do Brasil inteiro que estão lá, no sol, na rua, enfrentando milhares de quilômetros, não podem voltar para suas atividades do campo sem uma resposta do Congresso Nacional, um compromisso do Presidente da República para o que aqui vieram reivindicar. Eles não vieram pedir perdão de nada, porque, como alguém já disse e até concordo, pede perdão quem é pecador. Os produtores deste País não pecam, mas sim o Governo, que peca contra os produtores.

Se formos analisar as dívidas, a forma como se calcula o endividamento da agricultura neste País, vamos verificar que existem planos e mais planos, juros exorbitantes jogados sobre financiamentos, que deveriam ser o estímulo da capitalização e da produção, tudo isso penalizando os produtores. Embora alguns meios de comunicação estejam assumindo uma postura de ataque, dizendo que isso seria para beneficiar uma meia dúzia de caloteiros, se buscarmos nas entrelinhas da imprensa nacional, poderemos ver, por exemplo, que um produtor financiou R\$10 mil para construir um barraco para guardar a sua produção, já pagou R\$14 mil e ainda deve R\$100 mil ao Banco do Brasil. Isso não é financiamento, isso não é ajuda que se dê a um produtor. E ainda se diz que o setor está sendo valorizado neste País.

Queremos que seja assumida uma postura crítica em relação ao que está sendo feito pelo Governo no que se refere à produção de grãos, de alimentos, de carnes neste País. Mais do que apenas fazermos pronunciamentos, penso que é importante que cada parlamentar, independente do partido político a que pertença, assuma essa postura, para que possamos acelerar esse processo.

A agricultura e a agropecuária estão no limite da possibilidade do ponto de vista social e político aceitável para que o País continue com a classe produzindo, assim como o Governo tem desafiado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senadora Emilia Fernandes, desculpe interrompê-la, mas gostaria de prorrogar a Hora do Expediente para que V. Ex^a possa concluir o seu discurso e possamos ouvir as comunicações inadiáveis que estão asseguradas.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Agradeço o alerta de V. Ex^a, mas considero que esse tema é importante, principalmente neste dia, pois estamos dentro de um local que, dizem, depois do céu é o melhor. É importante que também olhemos para os nossos Estados, para o campo, para o homem e a mulher, produtores rurais, a maneira como estão descapitalizados, como estão vivendo, abandonando o campo, vendendo seus pequenos pedaços de terra, porque estão todos nas mãos dos bancos, do sistema financeiro.

Quem mais tem lucrado neste País senão o próprio sistema financeiro? As renegociações feitas por este Governo beneficiaram que produtor? Beneficiaram o sistema financeiro brasileiro, que é quem mais lucra e onde encontramos o maior índice de corrupção, desmascarado através dos trabalhos que vêm sendo feitos neste Congresso Nacional.

Portanto, temos que deixar de chamar os produtores rurais de caloteiros, dizer que estão pedindo perdão. Temos que terminar com essas expressões depreciativas e passar a respeitar o setor de uma vez por todas. Não é suficiente a boa vontade e a disposição demonstradas pelo Ministro atual, que nós respeitamos, e por tantos outros. Temos que ter uma conceção clara e concreta do Executivo, da política de Governo que se instalou neste País, caso contrário as medidas serão sempre pallativas.

O que precisa mudar, substancialmente, é a visão do Presidente da República, da sua equipe econômica, especialmente, em relação ao setor. Caso isso não aconteça, não vingará nenhuma proposta. Esse movimento se acalmará, os produtores voltarão para suas terras, mas logo o problema estará ressurgindo.

Alimentadas por essa visão distorcida, as reivindicações dos produtores, mais uma vez, são tratadas como calote, como perdão para dívidas de meia dúzia de grandes fazendeiros. Ninguém está em Brasília, repito, para pedir perdão da dívida. Os produtores exigem uma renegociação das suas dívidas com base na capacidade de pagamento e nas condições de cada produtor.

A produção agropecuária precisa ser urgentemente incorporada na Agenda Nacional de Desenvolvimento. Combate à pobreza se faz com geração de emprego, com produção, com o homem do campo produzindo e plantando e o empresário nacional conseguindo pagar os seus tributos e雇用ar os seus trabalhadores. Por isso, queremos uma política agrícola objetiva e estratégica para este País. É preciso reverter essa lógica absurda, Sr's e Srs. Senadores, que trata os setores produtivos, de forma especial a agropecuária e a indústria brasileira, invariavelmente, como bandidos; enquanto trata com extrema benevolência o capital financeiro internacional ou até mesmo o nacional, quando tem que ser socorrido.

A renegociação da dívida para a agropecuária é vista como se fosse um abuso, um prejuízo para o Tesouro Nacional. E pergunto: e o recente Proer, que, ao socorrer alguns bancos, gastou mais de R\$ 20 bilhões? Qual é o qualificativo que lhe daremos? E a doação de mais de US\$ 1,5 bilhão para os dois bancos falidos, esses que a CPI do sistema financeiro escancarou e desmascarou? Esse benefício não é dinheiro que está faltando para o País? Não é dinheiro importante para a agricultura, para a pequena e média empresas?

Precisamos analisar essas medidas, Sr's e Srs. Senadores, pois o Congresso Nacional tem de levan-

tar sua voz e reafirmar seu compromisso com a produção primária deste País.

A realidade é que, enquanto os produtores rurais são obrigados a recorrer a um movimento nacional em busca de uma solução para suas dívidas, os 15 maiores bancos do País nunca lucraram tanto como neste primeiro semestre: cerca de R\$ 2,56 bilhões, ou seja, 121% a mais do que no mesmo período do ano passado.

Diversas ações, em sua maioria ilegais, favoreceram os bancos e prejudicaram os produtores, entre elas podemos citar o diferencial dos planos, como o Plano Collor, que diz respeito, inclusive, à proibição da cobrança de juros acima dos 12%; o reajuste pelo preço mínimo dos produtores, a partir do Plano Real, e a alteração de juros após o vencimento das dívidas, cuja proibição é pacífica e há parecer do Superior Tribunal de Justiça.

Portanto, Sr's e Srs. Senadores, o resultado dessa política é que, em 1993, a dívida agrícola era de US\$8 bilhões e hoje supera os US\$20 bilhões. Isso significa uma absurda transferência de recursos do sistema produtivo – setor fundamental para a economia – para o sistema financeiro nacional e internacional, unicamente voltado à especulação e principal responsável pelas dificuldades econômicas atuais do País.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Senadora Emilia Fernandes, quero me congratular com V. Ex^a, porque o tema que está sendo tratado é de extrema importância e está na Ordem do Dia, graças à manifestação, digo até vitoriosa, dos produtores do nosso País. Lamento que os produtores tenham que fazer o esforço, o sacrifício de deslocarem-se de tantos lugares, paralisarem suas máquinas e concentram-se em Brasília, para que o Governo se sensibilize com a situação pela qual passam. Os jornais anunciam que, de um lado, existe a versão de que é um calote, pois os produtores pedem uma redução de 40% da dívida. Na realidade, a redução de 40% significa a redução dos juros, que praticamente triplicaram o valor da dívida ao longo dos tempos. Espero que o Governo reflita bem sobre a situação. O processo de negociação caminha, embora haja uma certa intransigência por parte do Governo. Teremos esta semana para tratar do assunto. Amanhã, pretendo estar na tribuna pronunciando-me a respeito dessa matéria, mas espero que, até lá, haja um entendimento. E V.

Ex^a tem toda razão, quando afirma que o Governo foi condescendente com o sistema financeiro, com os especuladores internacionais responsáveis pelo crescimento astronômico da nossa dívida interna e não pode deixar de enxergar aqueles que efetivamente produzem no nosso País. Por isso, congratulo-me e solidarizo-me com o pronunciamento de V. Ex^a. E saúdo todos aqueles que estão aqui, porque não são só grandes produtores, mas pequenos e médios produtores, produtores do nosso País. E os pequenos, na verdade, são a grande maioria. Não queremos nada injusto, nada irreal. Se não se pode fazer por alguma razão lógica, poderemos discuti-la, e se há alguém que está querendo roubar ou lograr o Tesouro, poderemos colocá-lo para fora. Queremos justiça e o Governo tem de aprender a fazê-la. Parabenizo V. Ex^a e agradeço pelo aparte.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Mas quero lembrar, também, que o Governo Federal, insensível e injusto com esse setor, esquece que a agropecuária brasileira é que sustentou o Plano Real. Esse Plano só não estourou antes e não se desmascarou antes porque o homem e a mulher do campo sofreram e se curaram essa barra. Não é justo, então, que sejam responsabilizados pela falência, descapitalização e pelo fracasso da política econômica.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Permite V. Ex^a um aparte, Senadora Emilia Fernandes?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Concedo o aparte ao ilustre Senador Arlindo Porto, que viveu a experiência de ser Ministro da Agricultura, demonstrando dedicação nessa tarefa. Tenho certeza de que a contribuição de S. Ex^a precisa ser incorporada ao nosso pronunciamento. Ouço, com muito prazer, o aparte do nobre Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Nobre Senadora Emilia Fernandes, V. Ex^a que representa o Rio Grande do Sul, um dos principais Estados brasileiros na produção agrícola pela quantidade, produtividade e variedade de produtos, chama-nos atenção para este momento que estamos vivendo. Está-se enfatizando – e a imprensa registra o fato de maneira muito clara – o perdão das dívidas dos produtores. Mas entendo que esse não é o objetivo da manifestação. Os produtores estão chamando a atenção do Governo e da sociedade brasileira para a questão das suas dívidas. Se há um incremento no processo de endividamento, há necessidade de se fazer um estudo mais aprimorado das consequências desse endividamento. E, mais do que isto: eles estão se mobilizando

para mostrar à sociedade brasileira e, naturalmente, ao Governo, a importância do setor para a atividade econômica nacional. O segmento do agrobusiness brasileiro é responsável por 40% do nosso Produto Interno Bruto, o maior segmento gerador de emprego deste País. Precisamos aumentar a nossa produção para garantir o abastecimento interno, ter excedentes para exportação e, naturalmente, melhorar o equilíbrio da balança de pagamentos. Louvo a iniciativa de V. Ex^a de usar a Tribuna nesta tarde, quando os produtores estão chamando a atenção sim, mas mostrando o seu valor. E o Governo, mais uma vez, demonstra-se insensível e demora a tomar a dar uma resposta aos produtores. Apenas no final da semana passada as negociações avançaram, depois que a Câmara dos Deputados, por meio da Comissão de Agricultura, tomou a iniciativa de aprovar um substitutivo, uma vez que o Poder Executivo não tomava essa atitude. Cumprimento V. Ex^a. Neste momento, todos temos que debater nesta Casa, mas, mais do que isso, temos de destacar a importância do homem do campo e do setor rural em prol do nosso Brasil.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Muito obrigada, Senador.

Encaminho-me para as conclusões, Sr. Presidente, mas preciso registrar a patriótica mobilização dos produtores rurais, que deve ser vista como um alerta definitivo ao Governo Federal. Não por acaso, o Presidente Fernando Henrique Cardoso atinge os seus mais altos índices de impopularidade – mais do que o ex-Presidente Fernando Collor de Mello no período do Impeachment – 60% de rejeição, segundo resultado das pesquisas.

Allás, além das tratativas constantes, das quais inclusive sempre acompanhamos e participamos, esta é a segunda vez que os produtores mobilizam-se em grande caravana rumo a Brasília, em busca de uma solução para suas dívidas. A primeira vez foi em 1995, quando os produtores de arroz ocuparam a Esplanada dos Ministérios. O Rio Grande do Sul está sempre presente: de lá partiu uma das maiores caravanas. O Estado antecipou-se, inclusive, nessa visão de que sabia dos problemas da falta de sensibilidade do Governo Federal, tanto que não apostou na continuidade da política neoliberal, onde Fernando Henrique perdeu as eleições.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me um aparte, Senadora Emilia Fernandes?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Apenas para concluir as minhas idéias aqui e, se ainda for possível, darei com muito prazer o aparte a V. Ex^a.

Os produtores pequenos, médios e grandes não pedem favor. Exigem um tratamento adequado às suas atividades, que, assim como eles, entendemos fundamentais para implementar qualquer política de desenvolvimento no País.

Agora mesmo, o desafogo exigido pelos produtores tem como contrapartida um compromisso importante. Eles estão sempre à frente, colocando-se à disposição deste País com o compromisso claro de contribuir com a economia do País, esforçando-se em atingir um conjunto de metas em relação à produção, às exportações e à geração de emprego no campo. Inclusive, estão se propondo com determinação – não pelo que o Governo estimula, nem incentiva – produzir 100 milhões de toneladas, contribuir com US\$45 bilhões de exportações – atualmente são apenas US\$18 bilhões –, criar 1,5 milhão de empregos no meio rural e modernizar a comercialização. Eles também estão oferecendo a sua contrapartida.

Esse mesmo compromisso com a produção e com o desenvolvimento econômico têm os produtores, os trabalhadores rurais; inclusive, recentemente, foi lançada a agricultura familiar por meio do Pronaf, que garante a troca, a produção, a alimentação para o povo. E a Federação dos Trabalhadores Rurais do Estado do Rio Grande do Sul, a Fetag, lançou a campanha "Bom para o Brasil, melhor para você", em cujo lançamento estiveram presentes autoridades e esta Senadora, com o objetivo de fortalecer o setor, atualmente responsável por cerca de 75% da produção de alimentos, empregando 40% da mão-de-obra do País.

Portanto, neste momento em que a agropecuária está no centro das atenções do País, que o movimento assume dimensões sociais e políticas, é fundamental que se promova esse intenso debate sobre o setor no Senado Federal, no Congresso Nacional, chegando até o Governo Federal. A história demonstra que nenhum país do mundo cresceu, desenvolveu-se, afirmou-se, inclusive do ponto de vista industrial, sem estar profundamente fortalecido na produção agropecuária, em todos os seus segmentos.

Por outro lado, quando se pretende combater a pobreza, impõe-se apoiar, fortalecer e apresentar propostas concretas para promover a agropecuária nacional e, com isso, produzir alimentos, reduzir o êxodo rural, gerar empregos e diminuir as desigualdades regionais.

Reafirmo neste momento, mais uma vez, o meu compromisso com o setor que está na Capital da República, para exigir respeito, valorização, incentivo e, acima de tudo, buscar abrir os olhos, especialmente

do Executivo Federal, para a realidade do campo e para suas necessidades.

Esperamos que, por meio da concretização de propostas objetivas e consistentes de negociação das dívidas e da afirmação de um novo momento na vida nacional, se abra caminho para o fortalecimento da agropecuária nacional, do homem e da mulher do campo e daqueles que, acima de tudo, trabalham com patriotismo para alimentar os brasileiros.

Sr. Presidente, era o registro que gostaria de fazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, encerro com o aparte do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senadora, infelizmente o tempo de V. Ex^a já ultrapassou seis minutos e dezessete segundos. Lamento, porque sei até que o Senador Suplicy é sintético, mas não será possível.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – O Senador Casildo Maldaner também nos pediu um aparte. Peço escusas, diante do problema de tempo, mas, como esse é um tema tão importante, Sr. Presidente, entendo que os dois apartes encerrariam o nosso pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a já foi tão brilhante que não precisa mais de apartes.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, prometo fazê-lo em trinta segundos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Trinta segundos, Presidente.

Pela benevolência de seu sorriso, S. Ex^a acolhe.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Apenas para manifestar o apoio ao pronunciamento de V. Ex^a e dizer como é importante para todos nós Senadores estarmos ouvindo com atenção os agricultores de todo o Brasil, que aqui chegaram em uma manifestação sem precedentes na história da agricultura e na história política brasileira.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Muito obrigada, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senadora Emilia Fernandes, embora V. Ex^a tenha abordado com profundidade o assunto, estou inscrito para, ainda hoje, se Deus quiser, fazer uma análise sobre o tema, tal a importância desse ato.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Agradeço, Srs. Senadores.

Era o que gostaríamos de registrar, Sr. Presidente.

Obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Lúdio Coelho, suplente de secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Prorrogó, por 15 minutos, a Hora do Expediente para que sejam feitas três comunicações inadiláveis, que não poderão ultrapassar, cada uma, cinco minutos.

Com a palavra o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, uso pela primeira vez na Casa o expediente da comunicação inadilável porque considero a minha comunicação efetivamente inadilável. Quero informar a V. Ex^a, Sr. Presidente, e à Casa que, a partir do dia de hoje, com muita dor no coração, estou me retirando do Partido da Social Democracia Brasileira por razões profundas de minha convicção. Espero que todos respeitem o meu silêncio e a minha tristeza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Ao Presidente da Mesa não cabe uma manifestação sobre esse assunto, que evidentemente é particular, mas cabe dizer que ainda bem que V. Ex^a continuará no Senado com o brilho de sua inteligência e de sua cultura.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para uma comunicação inadilável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, tenho em mãos um documento confidencial que, por cautela, estou extirpando a fonte de identificação, mas farei chegar às mãos de V. Ex^a, na qualidade de Presidente do Senado, para, se V. Ex^a considerar necessário, ficar sob sua guarda. É grave, Sr. Presidente, porque diz respeito à extinção do Programa Calha Norte. E a gravidade é tanto maior quando se anuncia que estão querendo transformar a Colômbia em um Vietnã e, por via de consequência, a Amazônia em um Cambo-

ja. Não quero chegar a tanto, nem pretendo fazer alarme, mas esta Casa precisa tomar conhecimento de que técnicos, de um lado, burocratas, de outro, quando se juntam os tecnoburocratas a coisa vai mal por desconhecerem o que se trata da Amazônia.

Todos nós sabemos, Sr. Presidente, e nunca é demais acentuar, que o Programa Calha Norte abrange uma área duas vezes maior que a França e é considerado de alto valor estratégico internacionalmente; é parte da Amazônia, daí as atenções e preocupações internacionais com aquela região.

O Programa Calha Norte atua nessa área pobre, extremamente carente de infra-estrutura básica, com sérios e inquietantes problemas de narcotráfico, garimpo ilegal, contrabando, forças de guerrilha na fronteira com países vizinhos e onde a presença governamental, em grande parte, é inexpressiva. Vou repetir o termo: inexpressiva. Nesse contexto, o Programa Calha Norte vem dirigindo suas ações, que só não são de maior envergadura pela escassez de recursos.

Todos os companheiros integrantes da Amazônia, em particular os colegas de representação do Estado, têm verberado contra a falta de atenção com o Programa Calha Norte. Todos nós, da tribuna, já acentuamos, registramos, clamamos que no Orçamento deste ano havia sido zero a dotação e a nossa colega Marluce Pinto, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, com todo o apoio dos que a integram, já tinha feito com que na proposta orçamentária para 1999 se consignasse ao Programa Calha Norte um ínfimo resultado de verba orçamentária.

Ainda assim, Sr. Presidente, não fosse isso, nessa proposta orçamentária de 1999 já não constava o Programa Calha Norte.

O mais grave é que ele não está implantado no Plano Pluriannual para 2000/2003.

Vou ler o que se diz neste documento:

"O Programa Calha Norte não consta do Plano Pluriannual para 2000/2003, que o Executivo deverá remeter ao Congresso, em 31 de agosto, conforme previsão."

Por sinal, Sr. Presidente, para satisfação nossa, o Presidente da Comissão Mista de Orçamento é o nosso colega Senador Gilberto Mestrinho, que vai verificar essa denúncia. Diz ainda:

"Um aspecto chama a atenção no problema. Pela pouca transparência do que está acontecendo, o Programa está sendo extinto por uma decisão de técnicos em orçamento, porque acreditam que o Progra-

ma não é importante, sem base em qualquer decisão de governo ou decisão política."

E mais, Sr. Presidente: "O Programa Calha Norte, na fase final dos trabalhos, ocasião em que foram lançados os valores orçamentários, não constava do Plano Pluriannual e foi dito pelo Sr. Ariel C. Garces Pares, da Secretaria de Planejamento e Avaliação (SPA) do atual Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que os valores previstos para o Programa Calha Norte nos anos 2001, 2002 e 2003, foram absorvidos pelo Programa de Desenvolvimento Social na Faixa de Fronteira."

Isso é um verdadeiro escárnio para com a região da Amazônia. Infelizmente, temos batido e rebatido, pisado e repisado que o Governo está absolutamente apático, pelo órgão competente, em relação ao Programa Calha Norte. E essa apatia faz com que muitos fiquem equidistantes do problema, apesar de não estarem indiferentes a ele, quando um General de Exército de quatro estrelas faz a declaração, feita e publicada ontem em um dos Jornais de Brasília, perante todos os jovens da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de que "acabarão transformando a Amazônia em um foco de invasão sob pretextos os mais ridículos possíveis."

Esse é o protesto que deixo registrado como forma de chamar a atenção para o fato de que um simples técnico do Ministério – na área de orçamento – entende que essa decisão não tem base nenhuma para que o Calha Norte possa continuar existindo e, por isso, o programa tem que ser extinto.

Sr. Presidente, que saudade do Governo do Presidente José Sarney, que criou o Projeto Calha Norte, hoje transformado em Programa Calha Nortel

Farei chegar a V. Ex^a o documento confidencial.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para uma comunicação inadilável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, tive a honra de participar, ontem, ao lado dos nobres Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Piva – que, por razões de saúde, se fez representar – da solene de abertura do Fórum Parlamentar "São Paulo Século XXI", na Assembléia Legislativa de meu Estado, onde estarão centralizados, até dezembro do ano 2000, debates sobre o futuro de São Paulo, envolvendo personalidades e entidades representativas de praticamente todos os segmentos políticos, sociais e empresariais. Aí estarão incluídos partidos, lideranças de classe, organizações não-governamentais, prefeitos, vereadores, universidades, movimentos de bairro "e todo e

qualquer segmento que tenha algo a dizer e a defender", como deixou claro o autor e relator da proposta que deu origem ao Fórum, o ilustre Deputado Estadual Arnaldo Jardim.

Os trabalhos serão consolidados, ao final, num relatório que servirá como preciosa fonte de dados para embasar ações legislativas e de consulta para a sociedade em geral.

A solenidade coincidiu com a primeira transmissão feita pela TV Assembléia, ao vivo e em cores, para os assinantes de sistemas de cabo. Estavam presentes S. Ex^as o Governador Mário Covas, o Ministro José Serra, representando o Presidente da República, o Ministro Paulo Renato Souza, deputados federais e estaduais e muitas outras personalidades, que viram o Presidente do Legislativo paulista, Exm^a Deputado Vanderlei Macris, empossar 58 conselheiros, representantes da sociedade civil nos trabalhos do Fórum. Toda a estrutura do segundo maior parlamento do País será acionada para garantir a realização de painéis, exposições, pesquisas e seminários, durante o próximo ano e meio.

Já na instalação, o Fórum fez vozes incomuns serem ouvidas no plenário da Assembléia, como a de Rolando Boldrin, cantador e contador de histórias, que emocionou o público com os versos da música Tristeza do Jeca. Boldrin encerrou a participação recitando o Hino Nacional, tendo ao fundo a música Trem Caipira, de Villa Lobos. Apresentações do grupo vocal Corenvoz e da Orquestra Jovem Baccarelli, formada por crianças e jovens do bairro de Heliópolis, onde se localiza uma das maiores favelas da América Latina, completaram a parte artística da programação.

Nas cadeiras ao redor, viam-se representantes de diversos setores sociais, de diferentes tendências políticas e credos, comprovando o caráter plural do Fórum, do ponto de vista social, político, ideológico, étnico religioso. Dom Cláudio Hummes, o Rabino Henry Sobel, o Pastor Jubes Alencar, Mãe Sylvia de Oxalá, o espírita Moacir Petroni, a budista Coen-San de Murayama sentavam-se junto a personalidades como Aurélio Miguel, o ator Sérgio Mamberti, Antônio Carlos do Reis, da CGT, Paulo Pereira da Silva, da Força Sindical, Del Vechi Matheus, do MST de São Paulo, além dos reitores das três universidades públicas estaduais e de representantes da Indústria, do Comércio e da comunidade científica. O Conselho conta ainda com personalidades como os Srs. Antônio Ermírio de Moraes, Adib Jatene, Horacio Lafer Piva, Presidente da Fiesp, Ives Gandra Martins, Mano Brown e Sr^a Luci Montoro. O relator do Fórum,

Deputado Arnaldo Jardim, homenageou os conselheiros em nome da Dona Luci Montoro, cuja figura foi enaltecida pelo Primeiro Secretário da Assembléia, Deputado Roberto Gouveia, ao discursar evocando a memória do ex-Governador Franco Montoro, recentemente falecido. Em nome do Conselho, falou Reitor da USP, Professor Jacques Markovitch, segundo o qual, "para o Brasil do Século XXI, a esperança é um pressuposto". Esse mesmo raciocínio foi seguido pelos Exm^{os}s Governador Mário Covas e Ministro da Saúde, José Serra, que falou em nome do Presidente da República.

Conforme a resolução do dia 15 de maio, que o criou, o Fórum discutirá políticas públicas de desenvolvimento sustentável do Estado; promoverá a aproximação dos setores público e privado, especialmente da sociedade civil organizada, em torno do debate sobre o desenvolvimento econômico, político, social e cultural do estado, com vistas a se obter maior equidade social; debaterá as distinções regionais com a finalidade de compatibilizá-las; discutirá as funções públicas e suas formas de atuação, no âmbito das competências constitucionalmente atribuídas ao estado; promoverá o debate entre os diversos órgãos estaduais, objetivando relacionar programas e planos a serem implantados; e, finalmente, proporá soluções e sugerirá proposições legislativas aos poderes competentes com o escopo de adequar as funções estatais às necessidades de desenvolvimento sustentável do Estado, conforme as conclusões alcançadas em seus trabalhos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou certo de que o Fórum Parlamentar "São Paulo Século XXI", a par de constituir, com seu exemplo, estímulo a que se produzam eventos semelhantes em outros Estados, representa notável esforço político-social destinado a dar frutos portentosos para o progresso do Brasil. Envio parabéns aos seus organizadores e desejo-lhes total sucesso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 435 DE 1999

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no artigo 29 da Resolução nº 78, de 1998 do Senado Federal e nos termos do artigo 336, II combinado com 338, II, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 83/99, advindo da aprovação da Mensagem nº 155, de 1999 que "submete à apreciação do Sena-

do Federal o segundo termo aditivo de ratificação ao contrato de confissão, assunção e consolidação e refinanciamentos de dívidas celebrado entre a União e o estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal do Estados.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1999. –

Pedro Piva – Jefferson Péres – Eduardo Suplicy – Bello Parga – José Alencar – Jorge Bornhausen – Gilberto Mestrinho – Mozarlido Cavalcanti – Maguito Vilela – José Fogaça – Paulo Souto – Roberto Saturnino – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio.

REQUERIMENTO Nº 436, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 333 inciso II, urgência para tramitação do PRS nº 78/99 que revoga os §§ 1º e 2º do art. 3º da Resolução 80/98.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1999. – Jader Barbalho – José Arruda – Hugo Napoleão – Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Tribunal de Contas da União, em expediente datado de 12 de agosto corrente, encaminhou ao Congresso Nacional a Representação nº 1, de 1999, com fundamento no inciso XI do art. 71 da Constituição Federal, com vistas a sustar cláusulas dos contratos firmados entre a União, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, e as empresas concessionárias Ponte Rio-Niterói S.A, Novadutra S.A, Companhia Concer, Rio-Terésópolis S.A e Concepá S.A, por infringência do disposto no art. 150, incisos I e III, alínea a, da Constituição, conforme decisão tomada, por unanimidade, em sessão daquela Corte de Contas, realizada a 11 do corrente mês de agosto.

A Presidência entende que, não sendo matéria que a Constituição estabeleça tramitação conjunta, a sustação de contrato prevista no § 1º do art. 71 da Constituição deve ser compreendida com a definição prevista no art. 44 da Carta Magna, ou seja, deve ser objeto de ato da competência exclusiva do Congresso Nacional, tomado em decisão separada de cada uma de suas Casas, formalizado em projeto de decreto legislativo.

Esse entendimento, aliás, está em consonância com o disposto na alínea d do inciso VIII do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Assim considerando, a Presidência irá encaminhar a Representação àquela Casa, a fim de iniciar sua tramitação no Congresso Nacional, comunicando esta decisão ao Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 171, DE 1999**

Altera o Decreto Legislativo nº 96 de 1975, que “dispõe sobre o pecúlio parlamentar”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao artigo 2º do Decreto Legislativo nº 96, de 1975, a seguinte redação, passando o vigente artigo 2º a artigo 3º.

“Art. 2º Será facultado ao parlamentar o prazo de 30 (trinta) dias, após o ato público de posse, para declarar-se optante ou não pelo pecúlio dos parlamentares.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O período em que foram apresentados e aprovados os Decretos Legislativos nº 96, de 1975, e nº 29, de 1981, caracterizou-se, nesta Casa e também na Câmara dos Deputados, pelas arbitrariedades contra a população em geral e pelos seus representantes no Poder Legislativo.

Com efeito, cassações e prisões de parlamentares foram registradas naquele período de arbítrio, deixando ao desamparo famílias repentinamente privadas da presença do cabeça-do-casal.

Naquelas condições justificavam-se, plenamente, as propostas consubstanciadas nos referidos Decretos.

Vivemos, atualmente, situações bastante diversas. Em um período de amplas liberdades democráticas, nenhum senador ou deputado corre o risco de ser cassado, detido e muito menos morto, por motivo de suas convicções ideológicas. Ao contrário, as cassações se relacionam a motivos éticos, morais e até criminais. São, é claro, penalidades alheias à vontade dos interessados, embora o comportamento dos assim punidos sejam os responsáveis pelas perdas dos respectivos mandatos.

Também nos casos de falecimento do parlamentar, espera-se que cada um, em vida, se haja filiado a algum plano de previdência privada, garantindo a sobrevivência da família, na ocorrência de sua morte.

Além dessas razões, o artigo 5º da Constituição Federal determina, em seu inciso XX:

“Art. 5º

XX – ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;”

Cabe, portanto, a cada Parlamentar, o direito de optar ou não por sua filiação ao referido pecúlio.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 1999. – Senador Carlos Patrocínio.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 96, DE 1975**

Dispõe sobre o pecúlio parlamentar

§ 2º Na ocorrência de mais de um falecimento no mesmo mês, far-se-ão os descontos nos meses subsequentes.

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 1981**

Altera o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 487, DE 1999**

Altera a Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985 (Lei do Cheque).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 32-A. As instituições financeiras são responsáveis pelo pagamento dos cheques emitidos por seus correntistas até metade do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os emitentes de cheques sem fundo pagos pela instituição financeira na

forma do disposto no **caput** podem ser executados pela instituição financeira nos termos do disposto no Capítulo VII desta Lei e continuam sujeito às sanções administrativas e penais cabíveis."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em noventa dias contados da data de sua publicação.

Justificação

A despeito das sanções previstas no ordenamento jurídico nacional para os emitentes de cheques sem suficiente provisão de fundos, tanto administrativas, incluindo no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo – CCF e proibição de fornecimento de talonários de cheques, quanto penais (a fraude no pagamento de cheque é crime – art. 171, § 2º, VI do Código Penal), o "cheque sem fundos" tem sido utilizado com uma freqüência absurdamente elevada no Brasil.

É preciso, portanto, adotar outras medidas tendentes à moralização do uso do cheque, como a que é objeto da proposição que ora justificamos.

Um dos motivos que contribuem para a larga utilização de "cheques sem fundos" é o fato de as instituições financeiras não assumirem qualquer responsabilidade em relação aos cheques emitidos por seus correntistas, o que faz com que não sejam suficientemente criteriosas.

Ao impor às instituições financeiras a obrigação de pagar os cheques emitidos por seus clientes, acreditamos que elas serão mais seletivas, passando a exigir dos pretendentes a correntistas informações pregressas relativas a crédito, bem como a garantias necessárias à cobertura de eventual saldo negativo na conta. Isto contribuirá para uma redução no uso do "cheques sem fundos".

Por outro lado, a medida proporcionará uma maior aceitação do cheque no pagamento de obrigações de natureza pecuniária, tendo em vista a co-responsabilidade da instituição no seu pagamento.

Sala das Sessões 17 de agosto de 1999. – Senador João Alberto Souza.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 7.357, DE 2 DE SETEMBRO DE 1985

Dispõe sobre o cheque e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1999

Determina a redução da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º As dívidas mobiliárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, constituídas no período de 1º de julho de 1994 a 31 de julho de 1999 e as que, constituídas após esse período, consubstanciam simples rolagem de dívidas anteriores, serão refinanciadas pela União de acordo com as seguintes condições:

I – desconto de 40% no valor a ser refinanciado, devidamente apurado pelo fator de atualização próprio de títulos da espécie, a título de compensação pelas taxas extraordinárias de juros do *overnight*, incidentes sobre elas, que vigoraram no período de 1º de julho de 1994 a 31 de julho de 1999, e

II – refinanciamento do saldo da dívida remanescente durante prazo compatível com o comprometimento máximo de 5% da Receita Líquida Real, definida nos termos da Resolução nº 78, de 1998.

§ 1º As dívidas mobiliárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios já objeto de consolidação, assunção e refinanciamento pela União, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, serão abrangidas pelo desconto e pelo refinanciamento a que se referem os incisos I e II deste artigo.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que apresentarem percentual de comprometimento da Receita Líquida Real inferior aos 5% referido no inciso II, deverão promover amortização adicional, em valor suficiente para que aquele percentual seja observado.

Art. 2º A União fica autorizada a emitir, extra limites previstos na legislação orçamentária em vigor, títulos de dívida pública federal até o montante necessário para cobrir as obrigações resultantes dos refinanciamentos previstos nesta Resolução.

Art. 3º O montante e o serviço das operações de crédito relativos ao refinanciamento de que trata esta Resolução não serão computados, no exercício financeiro em que forem celebrados os respectivos contratos, nos limites previstos na Resolução nº 78, de 1998.

Art. 4º Os contratos relativos às operações de crédito tratadas nesta Resolução serão submetidos à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, instruídos nos termos do disposto no § 4º do art. 4º da Resolução nº 78, de 1998, e o parecer corresponden-

te será objeto de deliberação pelo Plenário do Senado Federal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No período entre julho de 1994 até julho deste ano, inclusive, a política monetária conduzida pelo Governo Federal, através do Banco Central, caracterizou-se por taxas de juros básicas extremamente elevadas, oscilando entre 19% ao ano e 45,84% ao ano. Essas taxas básicas, como se sabe, são as que incidem sobre a dívida mobiliária pública, inclusive a dos Estados e dos Municípios. Como consequência de sua elevação para patamares reais jamais alcançados anteriormente, e por tanto tempo, explodiram os estoques das dívidas mobiliárias estaduais e municipais, em alguns casos quadruplicando e em outros até quintuplicando no período considerado.

A explosão das dívidas dos Estados e Municípios, por culpa exclusiva da política monetária executada pelo Banco Central, a mando do Governo Federal, inviabilizou as finanças desses entes federativos. O refinanciamento feito em 1998 agravou o problema, em lugar de aliviá-lo. De fato, o estoque da dívida renegociada já havia atingido um nível tão elevado que o seu refinanciamento comprometeu parcela excessiva dos recursos orçamentários estaduais, da ordem de 13% a 15%. Além disso, tendo em vista o programa de ajuste fiscal negociado pelo Governo Federal com o Fundo Monetário Internacional, Estados e Municípios estão praticamente proibidos de tomar novos empréstimos.

A situação financeira dos Estados e Municípios é dramática, conforme testemunha a maior parte deste Senado da República. Muitos senadores têm se manifestado aqui, repetidamente, pela necessidade de encaminhar uma solução justa para esta verdadeira asfixia. Entendemos que o caminho para isso é esta resolução, que se configura como um perdão 'arcila' à dívida mobiliária dos Estados e Municípios. Isso é absolutamente, uma novidade no mercado financeiro. Não é sequer uma novidade para o Brasil. A dívida externa brasileira sofreu um desconto, de cerca de 30% a 35%, nos termos da renegociação, concluída em 1994, dentro dos parâmetros do chamado Plano Brady.

O fundamento central do Plano Brady era a impossibilidade de pagamento da dívida externa pelos países do Terceiro Mundo nos termos contratados, justamente por efeito da elevação extraordinária dos

juros, no período de 1979 a 1984. Ora, as taxas reais de juros que incidiram sobre as dívidas mobiliárias dos Estados e Municípios no período de julho de 1994 a julho deste ano são muito superiores às taxas reais que incidiram sobre a dívida externa brasileira no período crítico de 79/84. Entretanto, se o Governo americano praticamente induziu os bancos do País, mediante concessões fiscais, a concordar com o perdão parcial de dívidas de países como o Brasil, há uma justificativa econômica muito maior para que a União promova o perdão parcial da dívida dos Estados e Municípios.

Note-se que as taxas básicas arbitradas pelo Banco Central incidem também sobre a dívida mobiliária da própria União. Assim, em termos patrimoniais, quando eleva as taxas de juros básicas, o Governo está agredindo os seus próprios interesses. Entretanto a União, diferentemente dos Estados, refinancia automaticamente parte de sua dívida crescente emitindo mais dívida, com a devida permissão do Senado Federal. Além disso recorre a aumento ou criação de novos tributos não partilhados, aumentando suas receitas. Assim, mesmo promovendo um superávit no orçamento monetário do setor público de 3,1% do PIB, destinado a pagar juros, a União se defende do constrangimento financeiro que criou com a política monetária.

Já os Estados e Municípios estão sendo forçados a degradar sistematicamente os serviços que prestam à população a fim de se enquadrarem no programa financeiro que lhes está sendo imposto pelo Governo Federal, em nome do ajuste fiscal. Um dos instrumentos para isso foi o draconiano refinanciamento das dívidas mobiliárias no ano passado. Outro, ainda em perspectiva, é a pretendida Lei de Responsabilidade Fiscal. Trata-se, nos dois casos, de uma agressão ao princípio federativo. Pela Constituição Federal, a repartição tributária entre os entes federativos deve garantir aos Estados e Municípios recursos suficientes para atender suas funções básicas, a saber, saúde, educação e segurança. Em razão da crise financeira, entretanto, poucos Estados e Municípios estão em condições de prestar esses serviços com um mínimo de qualidade.

O Plano Brady para os Estados e Municípios, possibilitando o refinanciamento das dívidas mobiliárias em condições suportáveis, liberará recursos estaduais e municipais para aplicação nas áreas sociais. Se o Senado Federal achar conveniente, isso pode ser um condicionante do refinanciamento, a ser incorporado a esta Resolução. Em qualquer caso, esta-

mos diante de uma situação de emergência que merece uma solução de emergência. O Governo Federal não pode negar a Estados e Municípios, no âmbito, portanto, do próprio setor público, o que o Governo dos Estados Unidos não negou ao Brasil e a outras nações endividadas, no âmbito de uma negociação com bancos privados.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1999. –
Senador Roberto Saturnino.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA DE ATA**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998

Dispõe sobre as operações de crédito Interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, Inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 488, DE 1999**

Disciplina o trabalho educativo de adolescente, previsto no art. 68 da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trabalho, educativo de adolescente, previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, obe-

decerá à um programa social previamente estabelecido, sob a responsabilidade direta ou indireta de entidades governamentais ou não-governamentais sem fins lucrativos, credenciada para este fim junto ao Ministério da Educação e do Desporto, e será regido pelos Dispositivos desta lei.

§ 1º O trabalho educativo configura-se quando os aspectos pedagógicos relativos ao desenvolvimento pessoal e social do educando são mais relevantes do que os objetivos econômicos e produtivos visados.

§ 2º Obedecidos os termos desta lei, o trabalho educativo não gera vínculo empregatício entre a entidade responsável pela implantação do programa aos adolescentes educandos ou entre estes e as empresas conveniadas.

Art. 2º O trabalho educativo desenvolvido pelos adolescentes deverá ser compatível com o nível escolar e as aptidões do educando, bem como guardar relação, sempre que possível, com os conteúdos ministrados na escola.

Art. 3º Os programas sociais de trabalho educativo destinam-se a preparação de adolescentes, com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, para a vida profissional e social, sendo-lhes assegurados os seguintes direitos:

I – jornada de trabalho diurna e não superior a 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, compatível com o horário de aulas de curso regular de primeiro ou segundo grau, vedada qualquer prorrogação;

II – intervalo para descanso de 20 (vinte) minutos, concedido nos meados da jornada e computado como tempo efetivo de trabalho;

III – repouso semanal aos domingos;

IV – bolsa remuneratória proporcional ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário mínimo horário;

V – férias de 45 (quarenta e cinco) dias, divididos em dois períodos, um de 30 (trinta) e outro de 15 (quinze) dias, coincidentes com o período de férias escolares e remunerados com bolsa equivalente à média diária dos valores auferidos no trimestre anterior;

VI – garantia de todos os direitos previdenciários.

Art. 4º O programa social de trabalho educativo fixará o tempo de duração da aprendizagem, compatível com as necessidades pedagógicas do adolescente e as exigências do ensino.

Art. 5º Será excluído do programa social de trabalho educativo o adolescente que cometer falta grave ou tiver insuficiente desempenho escolar ou no trabalho, insuscetível de recuperação.

Art. 6º 1º O desrespeito às normas constantes desta Lei ou aos dispositivos do convênio, quando decorrente de ato da empresa conveniente, extingue o vínculo educativo, passado as relações decorrentes do trabalho realizado a serem regidas pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. As entidades governamentais ou não-governamentais que, na realização de programas sociais de trabalho educativo não obedecerem ao disposto nesta Lei, serão descredenciados pelo Poder Executivo.

Art. 7º Para participar do programa social de trabalho educativo os trabalhadores educandos deverão filiar-se à Previdência Social, na forma prevista no art. 14 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. As entidades instituidoras do programa são responsáveis pelo desconto e recolhimento das contribuições devidas à Previdência Social.

Art. 8º O trabalho educativo, quando realizado através de convênio com entidade de fins lucrativos, não poderá ocupar mais de 10% (dez por cento) do número de empregados regulares da empresa.

Art. 9º Compete à Justiça Comum o julgamento dos litígios decorrentes do convênio ou da relação educativa entre adolescentes e as entidades governamentais ou não-governamentais ou entre aquelas e as empresas convenientes.

Art. 10. O poder Executivo regulamentará a lei em 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.12. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, inegável avanço legislativo, pretende dispensar proteção integral aos menores, através de um conjunto de normas asseguradoras do desenvolvimento pleno das aptidões pessoais e sociais. Trata-se de dispositivo legal bastante avançado se olharmos para a realidade que nos cerca, nem sempre submissa aos nobres objetivos da legislação. Torná-lo eficaz é o grande desafio que se apresenta para o futuro.

Dentre os mecanismos da facilitação do desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, se encontra, sem dúvida, o trabalho. Através dele o adolescente pode encontrar a inserção plena nas instituições sociais. Ele é complemento necessário ao ensino teórico desenvolvido nas escolas. Representa a justificação prática de todo processo de formação. Trabalho e educação, não se pode negar, é binômio

inseparável no processo de passagem da infância para a fase adulta.

Infelizmente a legislação do trabalho, muitas vezes, a pretexto de proteger o trabalhador acaba poribir a transmissão de conhecimentos através do trabalho educativo. Ao fazê-lo, revela uma visão parcial da realidade, lançando, não raro, suspeções infundadas sobre todas as iniciativas que pretendem utilizar o fator "trabalho" como instrumento didático e pedagógico.

Sabemos, entretanto, que nem todos aqueles que oferecem trabalho aos adolescentes o fazem com o intuito de explorá-lo. Isso é mais visível se olharmos para as entidades que procuram recuperar adolescentes em situação de rua.

A necessidade de conciliar trabalho e ensino, no entanto, não está limitada a parcela da adolescência abandonada ou semi-abandonada, cuja presença é mais visível e gritante. Milhares, senão milhares de adolescentes, podem beneficiar-se de programas sociais de trabalho educativo, encontrando ocupação remunerada e perspectiva de futuro.

É com o objetivo de disseminar o trabalho educativo, livrando-o da burocracia excessiva e inflexível da legislação do trabalho, que estamos apresentando este projeto de lei. Definindo direitos mínimos, mas essenciais, acreditamos poder estimular as entidades governamentais e não-governamentais de fins não lucrativos, a desenvolver programas sociais de trabalho educativo. É claro que o prevalecimento das exigências pedagógicas sobre o aspecto produtivo já define a natureza da relação a ser estabelecida. Nosso entendimento é que não faz sentido aplicar normas trabalhistas minuciosas quando o objetivo maior é a educação.

Não se diga que a aprovação de iniciativa nesse sentido acabará por ocupar postos de emprego regular. Não é o caso. Trata-se de criar novos espaços de educação e trabalho, preparando o adolescente para ocupar, no futuro, o lugar que lhes cabe de direito no mercado profissional. Trata-se de desenvolver integralmente as habilidades e capacidades dos educandos.

É claro que o trabalho, mesmo fundamentado em objetivos pedagógicos, deve ser remunerado. Nesse sentido incluímos na proposição dispositivo que prevê o pagamento de uma bolsa de aprendizagem, garantindo equivalência com o salário mínimo. Esse direito, bem como os demais elencados no art. 3º da proposta, não desfiguram, a nosso ver, a relação predominantemente educativa.

Para evitar eventuais abusos, no entanto, julgamos necessário conceder a proteção do Direito do Trabalho aos educandos, na hipótese de desrespeito aos termos da lei proposta ou do convênio entre em-

presas e entidades não lucrativas. Coibimos, dessa forma, a ocorrência de relações de emprego ocultas por trás de programas educativos de fachada.

A finalidade maior desta iniciativa é enfatizar o desenvolvimento pleno da cidadania. Com programas sociais de trabalho educativo bem estruturados, poderemos acompanhar com mais eficácia o desenvolvimento humano e social de adolescentes, reduzindo a tentação do recurso à violência ou à criminalidade, conscientizando-os dos deveres e desenvolvendo neles expectativas de direitos, sem as quais o ser humano não se desenvolve em sua plenitude.

Feitas as considerações precedentes, submetemos à consideração de nossos Pares a presente proposição, esperando que as motivações justificadoras a façam merecer manifestação favorável desta Casa.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1999. – Senadora Luzia Toledo.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990
Estatuto da Criança e do Adolescente (integral)
ECA

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

§ 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, Instituto Plano de Custeio e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I – como empregado:

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender à necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;

c) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em cursusal ou agência de empresa nacional no exterior;

d) aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a elas subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;

e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;

II – como empregado doméstico: aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos;

III – como empresário: o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado, o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria e o sócio cotista que participe da gestão ou receba remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural;

IV – como trabalhador autônomo:

a) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;

b) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não;

V – como equiparado a trabalhador autônomo, além dos casos previstos em legislação específica:

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária, pesqueira ou de extração de minerais, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou através de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;

b) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou de ordem religiosa, este quando por ela mantido, salvo se filiado obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade, ou a outro sistema previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativo;

c) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por sistema próprio de previdência social;

d) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado; salvo quando coberto por sistema de previdência social do país do domicílio;

VI – como trabalhador avulso: quem presta, a diversas empresas sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural definidos no regulamento;

VII – como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro, o pescador artesanal e o assemelhado, que exercem essas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

Art. 14. É segurado facultativo o maior de 14 (quatorze) anos de idade e se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, na for-

ma do art. 21, desde que não incluído nas disposições do art. 12.

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 Consolidação das Leis do Trabalho CLT

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 489, DE 1999

Concede Isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados a equipamentos e material educativo destinados à utilização por pessoa portadora de deficiência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os equipamentos e o material educativo produzidos especialmente para pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental ou para elas especialmente adaptados, desde que destinados à sua utilização exclusiva.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º não se aplicará a produto importado que tenha similar nacional.

Art. 3º Fica assegurada a manutenção do crédito do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

Art. 4º Se os bens objeto da isenção for atribuída destinação diversa da prevista no art. 1º, ficará o responsável pelo fato sujeito ao pagamento dos impostos dispensados e dos juros de mora, acrescidos, se for o caso, de multa de mora e de penalidades, nos termos da legislação tributária.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos bens cuja mudança de destinação se der:

I – após o decurso do prazo de cinco anos do desembarque aduaneiro se importados;

II – após o decurso do prazo de três anos de sua aquisição, se nacionais.

Art. 5º Dentro de cento e oitenta dias da publicação desta lei, o Poder Executivo:

I – relacionará os produtos a serem beneficiados pela isenção de que trata esta lei;

II – fixará critérios para a inclusão de novos produtos na lista mencionada no inciso anterior.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição, em vários dispositivos, mostra o propósito de proteger as pessoas portadoras de deficiência.

No que se refere ao acesso aos lugares de uso público, cuidou a Carta Magna de ordenar ao legislador que disponha sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir àquelas pessoas adequado acesso (art. 227, § 2º; art. 244).

Cuidou também de prever a criação de programa de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos (art. 227, § 1º).

Em diversos outros dispositivos, manifestou a Constituição sua preocupação com o problema, como quando tratou da admissão em cargos públicos (art. 37, VIII); da habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, como objetivo da política de assistência social (art. 203, IV); da igualdade de direitos no trabalho (art. 7º, XXXI); da sua proteção, como área de atuação comum às três esferas de governo (art. 23, II); da proteção e integração social dessas pessoas como matéria de competência legislativa concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal (art. 24 XIV).

Tão ou mais importante do que todos os dispositivos mencionados é o que dispõe sobre a educação:

"Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

O projeto de lei que ora submetemos à consideração dos nobres Pares não tem outro objetivo que o de integrar o aspecto fiscal a este elenco de preocupações cristalizadas no texto constitucional. A incidência de impostos, ainda que de forma indireta, sobre equipamentos e material didático de uso exclusivo dos deficientes, configuraria uma verdadeira antinomia jurídica. Por esta razão, propomos a isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados para tais bens. Prevemos certas cautelas com vistas a evitar a ocorrência de desvios na aplicação do benefício fiscal, a saber:

a) o produto estrangeiro similar ao nacional não gozará de isenção;

b) o desvio de finalidade acarretará a perda da isenção e o consequente pagamento dos impostos dispensados e encargos inerentes;

c) o Poder Executivo relacionará os produtos que poderão gozar do favor fiscal.

Estamos certa de que os Senhores Congressistas serão diligentes no seu dever de concretizar a proteção, tantas vezes reiterada na Constituição, às pessoas portadoras de deficiência.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1999. –
Senadora Luzia Toledo

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

..... Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

..... XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

..... Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

..... II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

..... Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

..... XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedece-rá aos princípios de legalidade, impensoalidade, moralida-de, publicidade e, também ao seguinte:

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Art. 208^(*). O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículo de transporte coletivo, a fim de

garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 244. A lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existente a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, conforme o disposto no art. 227, § 2º.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 490, DE 1999-COMPLEMENTAR

Cria Instrumento de redistribuição do Fundo de Participação dos Municípios para entes da federação que apresentem características específicas de meio ambiente e cultura e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º A Lei Complementar nº 91, de 22 de de-zembro de 1997, passa a vigorar acrescida dos se-guintes artigos:

“Art. 6º A partir do ano 2000, os recur-sos do Fundo de Participação dos Municípi-os – FPM serão distribuídos regionalmente da seguinte forma:

I – 78% (oitenta e quatro por cento) às unida-des da federação integrantes das Re-giões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

II – 18% (dezento por cento) às unida-des da federação integrantes das regiões Sul e Sudeste;

III – 4% (quatro por cento) para constitu-ir Reserva do Fundo de Participação dos Mu-nicípios – FPM, a ser distribuída aos Municípi-os que apresentem áreas de preservação ambiental, bem como programas específicos de conservação ambiental, segundo diretrizes estabelecidas na regulamentação desta Lei.

§ 1º Os coeficientes individuais de par-ticipação dos Municípios no Fundo de Par-ticipação dos Municípios – FPM permanecem como atualmente definidos, para as parce-las do inciso I e II deste artigo.

§ 2º A distribuição da parcela a que se refere o inciso III, far-se-á atribuindo-se, a cada Município, um coeficiente individual de participação baseado no percentual de sua área ocupada por áreas de preservação am-biental, bem como na proporção de seu orça-

mento destinado à conservação ambiental, na forma discriminada no Anexo desta Lei.

§ 3º As áreas de preservação ambiental que darão ensejo aos benefícios previstos nesta Lei deverão ter o seu registro no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA.

§ 4º Os Municípios que possuírem agrupamentos indígenas regularizados considerar-se-ão habilitados para receberem os recursos da Reserva do Fundo de Participação.

Art. 7º O Poder Executivo Federal, por intermédio do Ibama, encaminhará anualmente, ao Tribunal de Contas da União, até o dia 30 de maio, as estatísticas necessárias ao cálculo dos benefícios estabelecidos na presente Lei."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

ANEXO

Categoría de Municípios, segundo percentual de sua área ocupada por áreas de preservação ambiental e áreas indígenas regularizadas	Coeficiente
a) até 5%	1
b) acima de 5% até 10%	2
c) acima de 10% até 15%	3
d) acima de 15% até 20%	4
e) acima de 20%	5

Multiplicador derivado dos gastos em Meio Ambiente

Participação de despesas com Meio Ambiente em relação às receitas próprias	Multiplicador de Coeficiente
até 1%	2
de 1% até 1,5%	3
mais de 1,5%	4

Justificação

A questão do Meio Ambiente não pode ser separada da própria definição do pacto federativo. O Brasil, às vésperas de se iniciar um novo século, deve priorizar na sua agenda política a questão de se criarem instrumentos que procitem condições para a conservação do meio ambiente nos diversos municípios.

De fato, já existem propostas efetivas quanto ao tratamento a ser dado no que diz respeito aos Estados e ao Distrito Federal. A presente proposição que ora coloca em discussão nesta Casa tem por objetivo fundamental estimular o desenvolvimento de políticas ambientais nos municípios do Brasil, particularmente àqueles vocacionados pela própria natureza.

O instrumento base para a implementação deste incentivo será a reorientação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, conforme as prioridades elencadas.

Devemos contudo ter a preocupação de ao se viabilizar o aumento dos repasses para os Municípios sejam preferencialmente beneficiados aqueles que aplicam recursos próprios em projetos ambientais.

É importante também enfatizar o papel que o Governo Federal, a partir do Ibama, possibilitará para o desenvolvimento das ações de preservação ambiental nos Municípios.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1999. – Senador Moreira Mendes.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SÚBSECRETARIA DE ATA

LEI COMPLEMENTAR Nº 91 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a fixação dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 491, DE 1999

Altera a redação do art. 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que "Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Ao Comitê Olímpico Brasileiro serão destinados dez por cento da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares cuja realização estiver sujeita à autorização federal, deduzindo-se este valor do montante destinado aos prêmios.

Parágrafo único. Ao Comitê Paraolímpico Brasileiro será concedida, anualmente, a renda líquida total de um dos testes da Loteria Esportiva Federal e nos anos de realização dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Pan-Americanos, a renda líquida de um segundo teste para atendimento da participação de delegações nacionais nesses eventos."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A aproximação da data dos Jogos Olímpicos, na Austrália, em 2000, reacende um debate já conhecido dos setores que militam pela causa do esporte nacional: o da perene escassez de recursos que penaliza o setor.

É fato inegável que o esporte brasileiro não tem recebido, nem por parte do Poder Público, nem por parte do investidor privado, o suporte financeiro indispensável para o seu completo desempenho e a justa obtenção de prêmios e do reconhecimento internacional. O exemplo dos recentes Jogos Pan-Americanos ali está para reforçar a tese. E, mais ainda, para consolidar a certeza de nossa potencialidade esportiva, infelizmente pouco explorada.

O Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro (COB), Sr. Carlos Arthur Nuzman, tem reiteradas vezes tornado pública a Insuficiência de recursos advindos de uma das fontes naturais de financiamento do esporte que vem a ser o das loterias. Atualmente, o montante orçamentário proveniente dos jogos lotéricos destinados ao COB, correspondente à arrecada-

ção anual líquida de um teste da loteria esportiva, e de um segundo teste em anos de Jogos Olímpicos e de Jogos Pan-Americanos, não atende às demandas do setor e está longe dos totais para ele destinados por outros países.

A Constituição Federal, em seu art. 217, define como dever do Estado o fomento das práticas desportivas consideradas como direito do indivíduo. Cabe ao legislador, com os meios que estão ao seu alcance, propiciar os meios para que o Poder Público cumpra a sua função de apoio e suporte a um dos pilares do desenvolvimento do País. A presente proposta abre espaço para uma efetiva promoção do esporte entre nós, sem recorrer à criação de novos incentivos fiscais e sem influenciar no poder de atração dos jogos lotéricos.

Além do incentivo financeiro para o esporte, este projeto tem também um grande alcance social. É inegável e de amplo conhecimento público o fascínio que o esporte desperta na juventude, como ficou claro nas reações com o sucesso de nossos atletas nos jogos Pan-Americanos do Canadá. Com os recursos provenientes deste projeto será possível colocar em prática programas que atraiam uma parcela da sociedade que merece especial atenção e carinho: as crianças. Em especial menores carentes que por falta de atrativo melhor se vêem envolvidas com as drogas e a delinqüência. Atrair essas crianças para as pistas de atletismo, para as quadras de vôlei, tênis, basquete, futebol, handebol, além do efeito educativo, certamente vai despertar nelas a cidadania e o sentimento de estar trabalhando por algo maior, pelo seu país.

Essas as razões que nos levam a apresentar a presente proposta de medida legislativa, conclamando nossos pares a lhe prestar integral apoio.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1999. – Senador Pedro Piva.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI N° 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

Art. 9º Anualmente, a renda líquida total de um dos testes da Loteria Esportiva Federal será destinada ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB, para treinamento e competições preparatórias das equipes olímpicas nacionais.

§ 1º Nos anos de realização dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Pan-Americanos, a renda líquida de um segundo teste da Loteria Esportiva Federal será destinada ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB, para o atendimento da participação de delegações nacionais nesses eventos.

§ 2º Ao Comitê Paraolímpico Brasileiro serão concedidas as rendas líquidas de testes da Loteria Esportiva Federal nas mesmas condições estabelecidas neste artigo para o Comitê Olímpico Brasileiro – COB.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;

IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

(As Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrício.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 437, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência, ouvida o Plenário desta Casa, seja destinado a homenagem especial o tempo previsto para a Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de outubro de 1999, com o objetivo de se comemorar os cento e cinqüenta anos de nascimentos de Joaquim Nabuco, que ocorrerá no próximo dia 19 de agosto do corrente, bem como o cinqucentenário da Fundação Joaquim Nabuco, entidade vinculada ao Ministério da Educação, que tem prestado relevantes serviços à sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1999. – José Jorge – Geral Melo – José Agripino – Jorge Bornhausen – Maria do Carmo Alves – Edilson Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será apreciado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Quarto dia de discussão, em 1º turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999** (nº 626/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal. (Criação do Ministério da Defesa), tendo

Parecer favorável, sob nº 467, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Bernardo Cabral.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em face de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre, hoje, a quarta sessão de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1998 (nº 1.022/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos índices de evasão e repetência nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, tendo

Pareceres sob nºs:

– 315, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Roberto Requião, favorável; e

– 316, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, favorável, com adendo, nos termos da Emenda de Redação nº 1-CE, que apresenta, para adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998.

Não foram oferecidas emendas nos termos regimentais.

Passa-se à discussão em conjunto, do Projeto e da Emenda.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Srª Senadora Emilia Fernandes, para discutir.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS). Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o projeto de lei que está para ser votado neste momento tem o objetivo de tornar obrigatória a divulgação dos índices de evasão e de repetência em todos os estabelecimentos de ensino fundamental e médio do País, sejam eles escolas públicas ou privadas.

Qual foi a intenção do autor, o Deputado Maurício Requião? Foi assegurar a produção, a difusão e a discussão de dados estatísticos relevantes no que se refere ao desempenho escolar. Hoje fala-se muito em qualidade, em garantia de matrícula, mas precisamos saber que a educação se faz com números, com quantidade de matrícula, mas também com a qualidade dos resultados.

O que queremos, então? Queremos que as escolas públicas e as escolas privadas tenham como sua competência a produção de relatórios anualmente, discriminando por turma, por série os índices de evasão e de repetência de seus alunos.

Esses documentos seriam amplamente divulgados para a comunidade escolar e, também, para a comunidade em geral, por intermédio das organizações da sociedade civil. A partir daí, os sistemas de ensino fariam relatórios e os enviariam às secretarias municipais, às secretarias estaduais e ao Ministério Público Estadual, para que ele tomasse providências em defesa da educação e de uma educação de qualidade.

Acredito que o projeto seja importante, pois exigirá a produção de dados estatísticos e dará visibilidade à qualidade do ensino, algo que tanto defendemos. Por isso, é importante que seja aprovado.

São estas as nossas considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC). Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a iniciativa do Deputado Maurício Requião é de alta relevância. É interessante observarmos que, em projetos aparentemente simples, estamos dando uma grande contribuição ao ensino brasileiro, pois com a transparência e a publicização de dados pode-se operar em dois sentidos: primeiramente, fazer que a sociedade fique alerta aos índices de evasão escolar e repetência; em segundo lugar, há um aspecto que também cumpre uma função pedagógica, o constrangimento.

Muitos de nós sabemos que os seres humanos podem ser sensibilizados por dois motivos para operar numa determinada direção: alguns deles se mobilizam pela busca do prazer; outros, pelo medo do sofrimento.

Eu diria que o projeto em tela contempla as duas possibilidades de motivação. Aquelas instituições de ensino, aqueles governos municipais e estaduais – e até o Governo Federal – que se movimentam pelo grau da satisfação, com certeza esforçar-se-ão para não apresentar índice de repetência e de evasão escolar em níveis superiores aos 32%, média de quatro anos atrás. Aqueles que se mobilizam pelo constrangimento, com certeza poderão lutar para não ver a sua escola, a sua prefeitura, a sua secretaria de educação ou até o seu Ministério com o pesado índice de 32% de evasão escolar e

repetência, algo muito grave para o crescimento da nossa juventude no processo de ensino e aprendizagem.

Relatórios tornariam públicos esses dados e, anualmente, seriam encaminhados às autoridades competentes, além de ficarem afixados nos estabelecimentos de ensino e de serem também enviados aos prefeitos, aos governadores e até mesmo aos conselhos, no âmbito mais abrangente.

Com uma medida aparentemente simples, como acabei de falar, estaremos dando uma contribuição ao processo de ensino/aprendizagem. É fundamental que o acompanhamento pela sociedade seja um componente de estímulo à ação que os nossos governantes possam vir a tomar para que o ensino possa ser devidamente melhorado.

Se existem indicadores que demonstram uma péssima qualidade do ensino, um deles é o alto índice de repetência e de evasão escolar. Para evitar a evasão escolar é necessário melhorar as condições de ensino, a qualificação dos professores e as suas condições de trabalho, porque muitas crianças saem das escolas públicas devido, principalmente, ao fato de não lhes serem oferecidas condições adequadas para que lá continuem. No entanto, essa é uma pequena parcela, pois a maioria não fica nas escolas por questões sociais gravíssimas, por ser obrigada a ter uma atividade produtiva a fim de ajudar na renda familiar.

Medidas como a implementação da bolsa escola no Distrito Federal, durante o Governo de Cristóvam Buarque, e em outros Estados do nosso País, por prefeituras, são elementos fundamentais que ajudam na diminuição do índice de repetência e de evasão escolar.

Um outro aspecto lamentável, que demonstra o quanto a nossa população está empobrecida – e pude observar isso como professora e inclusive como monitora, na época da antiga Funabem, no convênio mantido com a Funbesa –, é que as crianças comparecem à escola para ter algum tipo de alimentação, para receber a merenda escolar.

A escola que consegue compatibilizar a qualidade de ensino com as condições adequadas na família para que a criança frequente a escola, seja por intermédio dos pais ou de medidas como a bolsa escola, e com as condições para que a criança seja contemplada em suas necessidades básicas, com uma merenda de boa qualidade – três elementos fundamentais –, contribui para a diminuição da repetência e da evasão escolar.

Por isso, o Bloco da Oposição aprova esse projeto. Como professora secundária, acho que para o ensino brasileiro é fundamental que se exponha à sociedade e às autoridades os índices de evasão escolar e repetência, uma chaga muito perversa para com os nossos jovens, as nossas crianças e os nossos adolescentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, de Redação, para adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovados:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 1998 (Nº 1.022/95, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos índices de evasão e repetência nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados, deverão elaborar relatório anual, de caráter público, acessível a qualquer interessado, contendo os índices anuais de evasão, repetência e aprovação, por turma e por série, dos alunos neles matriculados.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de ensino afixarão, em seu prédio, o relatório previsto no caput deste artigo em local de fácil visibilidade.

Art. 2º As escolas de ensino fundamental e médio, tanto públicas como privadas, deverão encaminhar o relatório previsto no art. 1º desta lei aos sistemas de ensino dos Governos municipal e estadual em que se situem, incluindo-se os Conselhos Municipal e Estadual de Educação.

Parágrafo único. O prazo para a entrega do relatório previsto no art. 1º desta Lei, às entidades citadas, será de dois meses após a conclusão do ano letivo.

Art. 3º Os sistemas governamentais de ensino, municipal e estadual, deverão elaborar relatório-síntese da evasão e repetência do ensino fundamental e médio, respectivamente, com dados discriminados, no mínimo, por estabelecimento, por nível de ensino e por série, usando os relatórios parciais, produzidos em cada escola, previstas no art. 1º desta lei.

§ 1º Os sistemas governamentais de ensino, estadual e municipal, terão até o último dia do mês de abril de cada ano para divulgar o relatório-síntese de evasão e repetência do ano anterior.

§ 2º A divulgação do relatório-síntese previsto no caput deste artigo deverá ser realizada da seguinte forma:

I – por meio de publicações governamentais;

II – mediante encaminhamento a organização da sociedade civil, como associações de pais, professores, consumidores e outras consideradas pertinentes para cada município ou estado.

§ 3º Os sistemas governamentais de ensino, estadual e municipal, deverão encaminhar o relatório-síntese previsto no caput deste artigo ao Ministério Público Estadual, no prazo estabelecido para a sua divulgação.

Art. 4º Tanto as escolas como os sistemas estadual e municipal de ensino que não cumprirem o disposto nesta lei estarão impedidos de assinar convênios ou receber, diretamente, recursos da União.

Parágrafo único. Excetuam-se do estabelecido neste artigo os recursos para merenda escolar e material didático.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º

EMENDA DE REDAÇÃO N° 1 – CE

Suprime-se o art. 6º do PLC n° 12/98.

“Art 6º Revogam-se as disposições em contrário.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 44, de 1998 (n° 2.886/97, na Casa de origem), que dispõe

sobre a ligação rodoviária no Plano Nacional de Viação, no extremo norte, nos Estados do Pará e Maranhão, e dá outras provisões, tendo

Parecer favorável, sob nº 248, de 1999, com adendo para adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Romero Jucá.

(Em virtude de adiamento, nos termos do Requerimento nº 425, de 1999).

A matéria retorna à Ordem do Dia, tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 425, que tornou sem efeito o adiamento da discussão concedido pelo Requerimento nº 402.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de um projeto de lei da Câmara, de autoria do eminente Deputado Gerson Peres, que propõe a inclusão de trechos rodoviários do Pará e do Maranhão, num total de 644 quilômetros, Belém-Capanema, Capanema-Bragança, Bragança-Vizeu, Vizeu-Carutapera, já então no Estado do Maranhão, e de Carutapera-Turiciú a Madragoa, Cururupu, Mirinzal, Joaquim Antônio, Antônio Bequimano e Itaúna, todos no Maranhão, no plano rodoviário nacional, com urgência, para que possa o Ministério dos Transportes realizar essa obra de fundamental importância para os dois Estados brasileiros.

Hoje, a parte que passará a ser servida por essa rodovia está praticamente sem acesso de nenhuma natureza. Quem quer que pretenda deslocar-se de Belém até São Luís dispõe do ferryboat, numa viagem arriscada de mais de 600 quilômetros. Essa rodovia, uma vez incluída no plano rodoviário, estará suprindo lacuna lamentável hoje existente.

Portanto, nós do PFL somos inteiramente favoráveis à iniciativa do Deputado Gerson Peres a qual comentamos com louvor por ser tratar de algo imperioso tanto para um Estado quanto para o outro – ambos Estados da Amazônia Legal.

Somos, Sr. Presidente, pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero manifestar meu voto favorável à matéria, ressaltando um aspecto importante.

A proposta do Deputado Gerson Peres, aprovada na Câmara dos Deputados, traz um alento novo ao meu Estado e ao Maranhão, porque a ligação entre as duas capitais passa pelo interior. A rodovia circula ao longo da orla norte do Pará e do Maranhão e poderá estimular o desenvolvimento de áreas de extrema beleza e de potencial pesqueiro, desde que se coloque essa nova via no Plano de Viação Nacional para que posteriormente possamos trabalhar para alocar recursos para a viabilização da referida obra. A obra não custará muito. É pequeno o trecho entre o Pará e o Maranhão necessário para efetivar o processo de ligação entre estas duas grandes cidades do Pará: Capanema e Viseu. O turismo será fomentado porque na região – tanto no Pará, quanto no Maranhão – há orlas marítimas extremamente belas mas de difícil acesso. Hoje, para se chegar lá há caminhos precários nos quais os carros têm muita dificuldade para passar.

A rodovia implementará o turismo na região, desenvolverá a indústria pesqueira na região e será de extremo benefício para o povo do Pará e para o povo do Maranhão. Portanto, está certo o Deputado Gerson Peres em lutar por uma rodovia federal.

Lamento dizer que o Brasil tem andado no sentido inverso ao dos países desenvolvidos. Há três décadas, tínhamos uma ferrovia que ligava Bragança a Belém – a antiga ferrovia Bragança-Belém. Aliás, o Estado do Pará tinha duas ferrovias. A outra ligava Tucuruí a Breu-Branco, fazendo a transposição das corredeiras do Rio Tocantins. O Brasil, em vez de ampliar sua rede ferroviária, como faz qualquer país civilizado, inteligente e que tem um governo preparado, investiu, ao longo dos últimos anos, violentamente na rodovia, que, embora exija um aporte inicial de recursos menor, tem um custo de manutenção maior e torna muito mais caro o transporte da carga.

Quero registrar o meu protesto. Foi o Governo Militar – aliás, quando representava o Pará no Senado o Senador Jarbas Passarinho – que desativou no Pará a Ferrovia Bragança-Belém, que poderia estar em pleno funcionamento pois se trata de um

trecho extremamente movimentado. Entretanto, de Bragança a São Luís, passando por todo o litoral, não caberia uma ferrovia; porque economicamente não há movimento para isso e o necessário é a rodovia.

Dessa forma, parabenizo a iniciativa do Deputado Gerson Peres. Com certeza somaremos esforços para, a partir do ano 2000, colocarmos recursos no Orçamento para viabilizarmos essa rodovia cujo projeto será agora aprovado no Senado e sancionado pelo Presidente da República – já há esse compromisso da parte de Sua Excelência. Será mais um eixo rodoviário federal do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Líder Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo, como representante do Pará, festejar a perspectiva de aprovação do projeto oriundo da Câmara dos Deputados de autoria do meu conterrâneo, Deputado Gerson Peres. Entendo, como os Senadores Edison Lobão e Ademir Andrade, que o objetivo fundamental do projeto é integrar regiões, tanto do Pará como do Maranhão, que padecem de falta de infra-estrutura. A infra-estrutura rodoviária permitirá que essas regiões rompam as dificuldades estruturais que as condenam ao subdesenvolvimento – e são grandes as dificuldades. Trata-se de regiões de elevado potencial econômico.

Sr. Presidente, como representante do Pará, desejo manifestar a minha solidariedade e espero que os objetivos do Deputado Gerson Peres sejam materializados no futuro. Faço votos que não fiquem apenas no texto do plano rodoviário nacional, mas que, efetivamente, se transformem em uma rodovia que proporcione o desenvolvimento das duas regiões, do Pará e do Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srs. e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

ADENDO

(Ao Parecer nº 248, de 1999
da CI sobre o PLC nº 44, de 1998)

Tendo em vista a adequação aos termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sem qualquer alteração no mérito, o PLC nº 44, de 1998, passa a ter a seguinte redação.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1998

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir a ligação rodoviária Bragança (PA) – Itaúna (MA) na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário:

"2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

....."

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição BR Km
	Belém			
	Capanema			
	Bragança			
	Vizeu			
	Carutapera			
	Turiaçu			
	Madragoa			
	Cururupu			
	Mirinzal			
	Joaquim Antônio			
	Bequimano			
	Entr. MA-106			
	Itaúna			
		PA-MA	644	199-316

Parágrafo único. Integram esta lei as informações sobre as características físicas do trecho rodoviário e o mapa de localização constante do Anexo.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação – Senador Romero Jucá, Relator.

ANEXO

Belém – Capanema	148km
Capanema – Bragança	51km
Bragança – Vizeu	163km
Carutapera – Turiaçu	105Km (MA-101)
Turiaçu – Madragoa	20Km*
Madragoa – Cururupu	38Km (MA-303)
Cururupu – Mirinzal	31Km (MA-211)
Mirinzal – Joaquim Antônio	
15Km (MA-211)	

Joaquim Antônio – Bequimano
Entr. MA-106 – Itaúna
Belém – Itaúna

35Km (MA-211)
23Km (MA-106)
644Km

Observações:

- Vizeu a Carutapera (ponte sobre o rio Gurupi estimada em 285 metros)
- Itaúna, no Maranhão, para São Luís a travessia já existe de ferry-boat.
- Belém-São Luís pela BR-316 → 750km.

* Não existe implantação de Rodovia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 55, DE 1998

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1998** (nº 516/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Pioneira Stéreo Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 406, de 1998, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

Discussão do projeto em turno único.
(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências do Senado para virem ao plenário votar.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, quero que o Bloco sinta-se liberado, mas a Bancada do PT, de acordo com as várias discussões que tem feito na Casa, recomenda a abstenção.

(Procede-se a votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 66, DE 1998

APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO DA RÁDIO PIONEIRA STÉREO LTDA, PARA EXPLORAR, SEM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE, SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, RS

Nº Sessão:	1	Nº vot.:	1	Data Início:	17/08/99	Hora Início:	16:36:24
Sessão Data:	17/08/99	Hora:	14:30	Data Fim:	17/08/99	Hora Fim:	16:39:47
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMAR ANDRADE	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DAS	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.
PFL	MA	BELLO PARCA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUJÃO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.
	MT	BLAJO MAGGI	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PMDB	PB	SILVA JUNIOR	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicy	ABST.				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: NILSON

Votos SIM: 56

Votos NÃO: 2

Votos ABST: 7

Total: 65

Emissão em: 17/08/99 - 16:39:48

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 56 Srs. Senadores; e NÃO 2 Srs. Senadores.

Houve 7 abstenções.

Total: 65 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 515, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1998 (nº 516, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1998 (nº 516, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Pioneira Stereo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de agosto de 1999. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 515, DE 1999.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprovo o ato que renova a permissão da "Rádio Pioneira Stereo Ltda". para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.075, de 16 de dezembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão da "Rádio Pioneira Stereo Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

sonora em freqüência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1999** (nº 766/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos, concluída em Washington, em 14 de novembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 382, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho.

Discussão do projeto em turno único.
Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de manifestar-me sobre esse Decreto Legislativo rapidamente em razão do tema.

É importantíssimo que o Senado se atenha a alguns dados dessa convenção em razão do grande debate nacional que se propôs a fazer a respeito de um projeto simplista que apenas procura proibir a fabricação de armas.

Sabemos que o combate à fabricação e ao tráfico ilícito de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos requer a cooperação internacional, o intercâmbio de informações e outras medidas apropriadas nos níveis nacional, regional e internacional, desejando estabelecer um precedente para a comunidade internacional a esse respeito.

Sabemos que o comércio internacional de armas de fogo é particularmente vulnerável a abusos por parte de elementos criminosos e que uma política de "conheça o seu cliente" para aqueles que produzem, comerciem e exportem ou importem armas de

fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos é crucial para combater esse flagelo.

Vimos o Senador Bernardo Cabral há pouco, usando da palavra por 5 minutos, alertar para a situação na região fronteiriça do Amazonas. De lá, sabemos que o tráfico de armas e de drogas é intenso. Se se proibir a fabricação nacional, sem que haja uma correlação com o aporte internacional da troca de informações, da fiscalização, principalmente a rotulagem do que é arma ilícita e como se procede para identificá-la, não teremos, em hipótese alguma, pela forma simplista, um decreto ou lei que venha a proibir sua fabricação e o porte de armas clandestinas nas mãos dos criminosos.

Senador Bernardo Cabral, já dizia um ex-secretário meu, Coronel Antônio Erasmo Dias – porque aqui descreve o que é arma de fogo neste projeto –, que o diabo matou a sogra com o cano da bota. Se há cano, sai fogo. Então, temos que nos acautelar e buscar essa relação internacional, para que realmente se possa estabelecer um rigor nesse combate claro ao tráfico de armas ilícitas, que é a nossa fronteira.

Acentuo ainda outra vez as palavras do Senador Bernardo Cabral, ditas há pouco sobre o Projeto Calha Norte e outros que se afiguram tão importantes na fiscalização de fronteiras, com a finalidade de se cumprir esse acordo internacional, que, tenho certeza, será aprovado pelos membros desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 33, DE 1999

(Nº 766/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos, concluída em Washington, em 14 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos, concluída em Washington, em 14 de novembro de 1997, com vistas a adesão pelo governo brasileiro.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do Inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1999** (nº 760/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por Parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de junho de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 383, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Alberto Souza.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 34, DE 1999

(Nº 760/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por Parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático, Con-

sular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de Junho de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por Parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de junho de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do Inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 386, de 1999, do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 334, de 1999, de sua autoria, que altera a redação dos artigos 19, 22, 104 e 131, e acrescenta o art. 65-A, à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, modificada pela Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, para dispor sobre a inspeção técnica de segurança de veículos automotores em circulação.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto de Lei do Senado nº 334, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – De acordo com o consentimento das Lideranças hoje reunidas, teremos três requerimentos de urgência para serem apreciados.

Passa-se, então, à apreciação de Requerimento nº 434, de 1999, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995.

Em votação o requerimento.

As Srs. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a matéria entrará na Ordem do Dia de amanhã, levando em conta o acordo de liderança, não indo, portanto, para quinta-feira, como seria o normal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 435, de 1999, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Resolução nº 83, de 1999.

Em votação o requerimento.

As Srs. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a matéria entrará na Ordem do Dia de amanhã, oportunidade em que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação de Requerimento nº 436, de 1999, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Resolução nº 78, de 1999.

Em votação o requerimento.

As Srs. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento, a matéria entrará na Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 83, de 1999, resultante de parecer lido anteriormente, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima quinta-feira, dia 19, em regime de urgência, oportunidade em que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1998 (nº 1.022, de 1995, na Casa de origem), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER N° 516, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1998 (nº 1.022, de 1995, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1998 (nº 1.022,

de 1995, na Casa de Origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos índices de evasão e repetência nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, consolidando a Emenda nº 1, de redação, da Comissão de Educação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 516, DE 1999

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos índices de evasão e repetência nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados, deverão elaborar relatório anual, de caráter público, acessível a qualquer interessado, contendo os índices anuais de evasão, repetência e aprovação, por turma e por série, dos alunos neles matriculados.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de ensino afixarão, em seu prédio, o relatório previsto neste artigo em local de fácil visibilidade.

Art. 2º As escolas de ensino fundamental e médio, tanto públicas como privadas, deverão encaminhar o relatório previsto no art. 1º desta Lei aos sistemas de ensino dos Governos Municipal e Estadual em que se situem, incluindo-se os Conselhos Municipal e Estadual de Educação.

Parágrafo único. O prazo para a entrega do relatório previsto no art. 1º desta Lei, às entidades citadas, será de dois meses após a conclusão do ano letivo.

Art. 3º Os sistemas governamentais de ensino, municipal e estadual, deverão elaborar relatório-síntese da evasão e repetência do ensino fundamental e médio, respectivamente, com dados discriminados, no mínimo, por estabelecimento, por nível de ensino e por série, usando os relatórios parciais, produzidos em cada escola, previstos no art. 1º desta Lei.

§ 1º Os sistemas governamentais de ensino, estadual e municipal, terão até o último dia do mês de abril de cada ano para divulgar o relatório-síntese de evasão e repetência do ano anterior.

§ 2º A divulgação do relatório-síntese previsto no caput deste artigo deverá ser realizada da seguinte forma:

I – por meio de publicações governamentais;

II – mediante encaminhamento a organizações da sociedade civil como associações de pais, professores, consumidores e outras consideradas pertinentes para cada Município ou Estado.

§ 3º Os sistemas governamentais de ensino, estadual e municipal, deverão encaminhar o relatório-síntese previsto no caput deste artigo ao Ministério Público Estadual, no prazo estabelecido para a sua divulgação.

Art. 4º Tanto as escolas como os sistemas estadual e municipal de ensino que não cumprirem o disposto nesta Lei estarão impedidos de assinar convênios ou receber, diretamente, recursos da União.

Parágrafo único. Excetuam-se do estabelecido neste artigo os recursos para merenda escolar e material didático.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 438, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a despensar de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1998 (nº 1.022/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos índices de evasão e repetência nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1999. – **Roberio Requião**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1998 (nº 2.886, de 1997, na Casa de origem), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER N° 517, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1998 (nº 2.886, de 1997, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1998 (nº 2.886, de 1997, na Casa de origem), que dispõe sobre a ligação rodoviária no Plano Nacional de Viação, no extremo norte, nos Estados do Pará e Maranhão, e dá outras providências, procedendo adequação redacional nos termos do adendo ao Parecer nº 248, de 1999, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Mello**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER N° 517, DE 1999

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir a ligação rodoviária Bragança (PA) – Itaúna (MA) na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário:

“2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição BR Km
	Belém			
	Capanema			
	Bragança			
	Vizeu			
	Carutapera			
	Turiacu			
	Madragoa			
	Cururupu			
	Mirinzal			
	Joaquim Antônio			
	Bequimano			
	Entronc. MA-106			
	Itaúna			

Parágrafo único. Integram esta lei as informações sobre as características físicas do trecho rodoviário e o mapa de localização constantes do Anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo
(Art. 1º, parágrafo único, da Lei nº, de 1999)

Belém – Capanema	148km
Capanema – Bragança	51km
Bragança – Vizeu	163km
Vizeu – Carutapera	12km*
Carutapera – Turiacu	105km (MA-101)
Turiacu – Madragoa	20km
Madragoa – Cururupu	38km (MA-303)
Cururupu – Mirinzal	31km (MA-211)
Mirinzal – Joaquim Antônio	15km (MA-211)
Joaquim Antônio – Bequimano	35km (MA-211)
Ent.MA-106 – Itaúna	23km (MA-106)
Belém – Itaúna	644km

Observações:

– Vizeu a Carutapera (ponte sobre o rio Gurupi estimada em 285 metros)

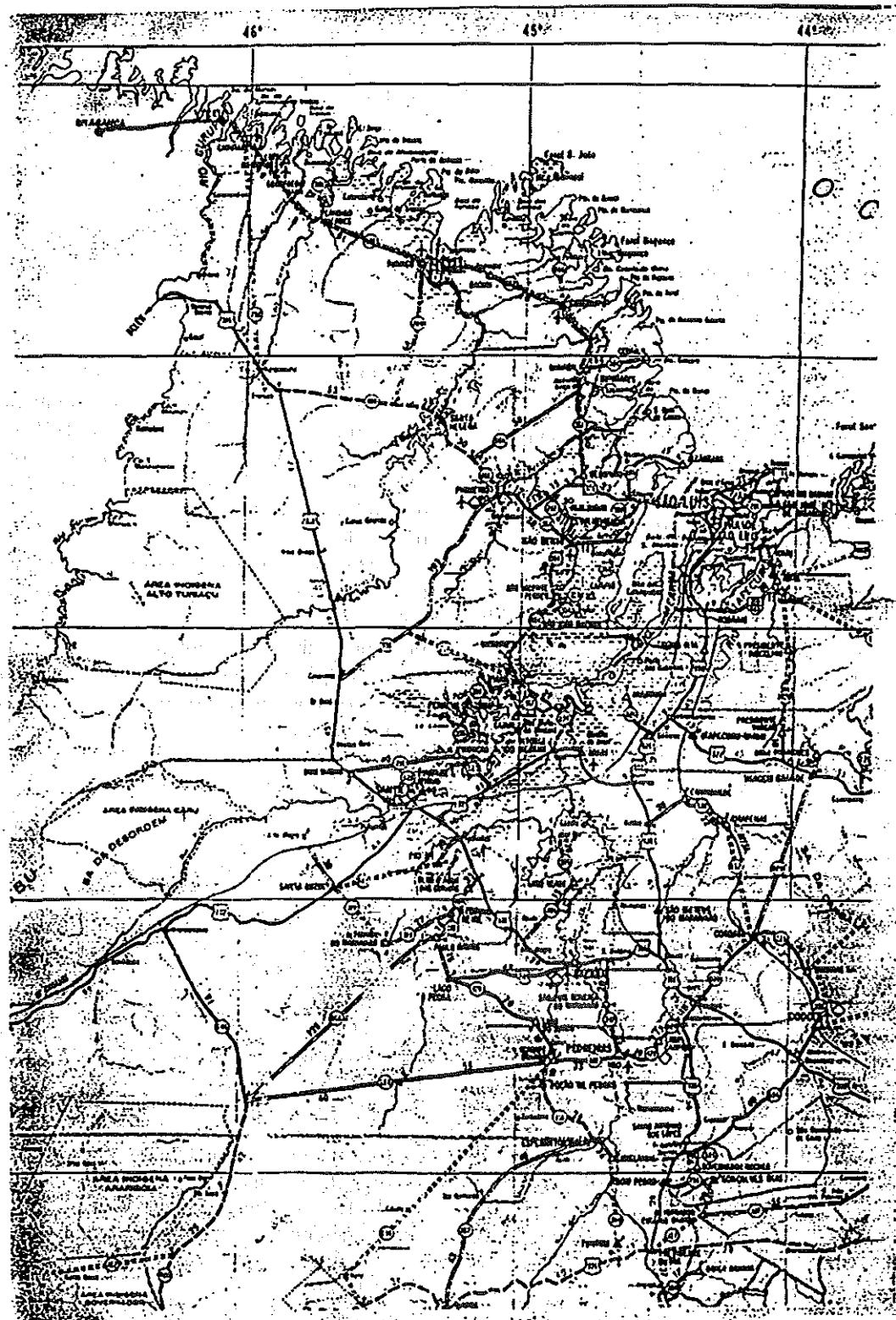
– Itaúna, no Maranhão, para São Luiz a travessia já existe de **ferry-boat**.

– Belém-São Luís pela BR-316 → 750km.

* Não existe implantação de Rodovia.

Anexo

(Art. 1º, parágrafo único, da Lei nº , de de de 199 .)



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 439, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Requerimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1998 (nº 2.886/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a ligação rodoviária no Plano Nacional de Viação, no extremo norte, nos Estados do Pará e Maranhão, e da outras providências.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1999. – **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. . .

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1999 (nº 766, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 518, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1999 (nº 766, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1999 (nº 766, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos, concluída em Washington, em 14 de novembro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Casildo Maldener** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 518, DE 1999

Faço saber o que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o texto da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos, concluída em Washington, em 14 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos, concluída em Washington, em 14 de novembro de 1997, com vistas à adesão pelo governo brasileiro.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 440, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1999 (nº 766/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos concluída em Washington, em 14 de novembro de 1997.

Sala das Sessões 17 de agosto de 1999 – **Lúdio Coelho**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1999 (nº 760, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER N° 519, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1999 (nº 760, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1999 (nº 760, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de junho de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Lúdio Coelho – Casildo Maldaner – Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER N° 519, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1999

Aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por Parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de junho de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por Parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de junho de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 441, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a despensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1999 (nº 760/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Exercício de Emprego por Parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga 13 junho de 1997.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1999. – **João Alberto**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 18 de agosto, às 18h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Por cessão do Senador José Jorge, concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, em primeiro lugar agradeço a gentileza do Senador José Jorge em ceder-me a palavra. Farei algumas considerações em relação ao movimento dos produtores rurais do Brasil, dos trabalhadores da terra, que ocorre em Brasília, antevendo votação a ser realizada amanhã, na Câmara dos Deputados. Trata-se de um movimento que brotou em todos os quadrantes do Brasil. Aqui se encontram produtores de todo o País, preocupados não apenas com suas vidas, de seus familiares e de seus amigos, mas com o futuro da produção nacional. Por isso, passo a tecer alguns comentários.

Brasília amanheceu ocupada por produtores rurais, no que já se convencionou chamar de "caminhonaço". Alguns dizem que não é só "caminhonaço": é "tratoraço", é "patrolaço", pois, além de caminhões dos produtores, também estão aqui tratores e equipamentos agrícolas. Trata-se de legítima manifestação de inconformismo e inquietação dos homens do campo, diante do alto custo financeiro que lhes foi imposto desde os primórdios do Plano Collor, quando os produtos agrícolas foram reajustados em cerca de 30% e os custos financeiros em mais de 70%, verificando-se uma defasagem superior a 40%.

A realidade hoje é mais dramática, pois somam-se aos prejuízos verificados naquela época as duras perdas sofridas pelos agricultores e pela agroindústria, em virtude do alto custo do dinheiro no Brasil, considerado pelos especialistas como dos

mais onerosos de todo o mundo. Com efeito, decorridos mais de quatro anos desde o lançamento do Plano Real, os agricultores sofreram duplamente: de um lado, com o câmbio sobrevalorizado, que reduziu drasticamente a competitividade de seus produtos e, de outro, pelos juros situados em patamares intolleráveis.

Com isso, suas dívidas aumentaram de forma absurda enquanto seus ganhos foram contidos por imposição do novo programa econômico. Continuou-se a assistir, ao longo de todo esse tempo, a um perverso processo de transferência de renda da agricultura para o setor financeiro, que hoje apresenta os mais formidáveis lucros de toda sua história. Os estoques da dívida do campo aumentaram numa proporção que a margem de lucro auferida com a atividade rural não tem condições de alcançar.

A agricultura, nos tempos de bonança, foi eleita a "âncora verde" do Plano Real, quando seus produtos foram mantidos a baixos preços, ajudando o Governo a combater a inflação. E por que não dizer que foi a agricultura e a agroindústria que mantiveram a alta popularidade do Presidente da República, favorecendo sua reeleição para o cargo? Pelo menos o ajudou, e bastante. Disso tenho certeza, e ninguém discorda neste País. Foi uma época áurea, em que o frango e o iogurte transformaram-se em peças da propaganda governamental.

Como se vê, apesar de todo o sacrifício imposto ao homem do campo, ele deu respostas positivas às expectativas do Governo, quando este assim o quis. Entretanto, hoje a agricultura e a agroindústria estão a exigir uma contrapartida do Governo Federal, no que tange aos seus anseios por uma solução da crise que assola o campo, ameaçando a produção agrícola deste País.

Até hoje, o Brasil talvez seja um dos poucos países do mundo, em seu atual estágio de desenvolvimento, que não conhece uma política agrícola estável e claramente definida. A lentidão e a apatia com que o Governo tem tratado os problemas estruturais da agricultura são responsáveis pela inquietação que domina o campo, eliminando a possibilidade de transformar nosso País num dos grandes produtores de grãos do mundo.

Tornou-se lugar comum dizer que a agricultura é uma atividade de alto risco. Já é praxe essa afirmação. Os exemplos são os mais eloquentes. Agora mesmo, com o inverno mais rigoroso nos Estados da Região Sul, Santa Catarina, por exemplo, sofreu

fortes geadas que destruíram praticamente todas as plantações de pêssego e ameixa no Vale do Rio do Pelxe. E o pior é que a atividade agrícola em nosso País não está amparada por um sistema eficaz de seguro, como se verifica em países competidores tais como os Estados Unidos, Canadá e a União Européia.

Vale a pena lembrar que, no dia 9 de junho último, a Comissão Nacional de Cereais, Fibras e Oleaginosas da Confederação Nacional da Indústria entregou ao ex-Ministro da Agricultura e do Abastecimento Francisco Turra a proposta do setor produtivo para o Plano Safra de Verão 1999/2000. Naquela proposta, estão contidas as reivindicações mínimas das entidades representativas dos produtores agrícolas, com vistas ao atendimento da meta governamental de colher no próximo ano uma safra superior a 80 milhões de toneladas de grãos. Na sua elaboração, estiveram envolvidas as federações da agricultura, a Organização das Cooperativas Brasileiras e os próprios produtores.

Por estar de acordo com essas reivindicações e apoiá-las integralmente, faço questão de enumera-las uma a uma, para que meus Pares nesta Casa também possam juntar seu apoio e sua voz, e assim encarecermos ao Governo que se sensibilize com elas e igualmente lhes dê guarida.

São conhecidas as 13 proposições que os produtores, por intermédio da Comissão Nacional de Cereais, Fibras e Oleaginosas, apresentam ao Governo para serem discutidas. Mencionam-se os juros, os valores para que se possam plantar, que não se faça doação de recursos, mas que se coloquem à disposição dos produtores esses valores, porque eles voltam ao Governo. Além disso, há o problema da armazenagem, a questão da criação de crédito rotativo num fundo que retorne a eles, para que não haja em toda safra a grande preocupação com a obtenção de recursos no momento oportuno, nem sempre possível. Em toda safra, há intranquilidade. É preciso, "elevar os limites de financiamento por cultura", para garantir o mínimo de tranquilidade. Segundo a proposta deles, quando se planta, a produção deve ser dada como garantia.

O Pronaf, propalado e aventado pelos quatro cantos do País, não atende a todos os produtores – e deve-se exigir também que as instituições financeiras o façam.

Sr. Presidente, além desses aspectos, a soja hoje é fundamental e importante à economia brasileira. Não apenas o Sul deu início à plantação desse

produto. O Centro-Oeste o produz em larga escala. Todavia, não há uma garantia mínima que ofereça uma certa tranquilidade, a exemplo do que acontece nos Estados Unidos, onde não se admite que o produto chegue ao mercado internacional abaixo do mínimo estipulado, garantido pela sociedade americana, a fim de que o produtor não quebre. Aqui, porém, não há nada disso. A nossa agricultura ainda é de Terceiro Mundo, assim como outros setores da nossa economia.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permit-me V. Ex.^a um aparte, Ilustre Senador Casildo Maldaner?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Com muito prazer, eminentes Senador e ex-Governador de Goiás Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Casildo Maldaner, cumprimento-o pelo brilhantismo do seu pronunciamento, aproveitando o momento em que milhares de agricultores reúnem-se em Brasília. É importante observarmos que esses agricultores brasileiros querem ajudar o Brasil, aumentando a produção agrícola. Eles precisam de ter o mínimo de segurança. V. Ex.^a disse que os agricultores vivem a dar saltos no escuro todos os anos, por falta de uma política agrícola confiável. Todos nas cidades têm seguro, o agricultor nem isso. Se ele perde sua lavoura por excesso de seca, chuva ou fogo, está tudo perdido, tudo acabado. Nem seguro os agricultores brasileiros têm. Todos os países do mundo protegem sua agricultura e seus agricultores, o Brasil não. O Brasil escraviza aqueles que produzem alimentos neste País, os homens que queimam a pele no sol, que enfrentam a chuva, as cobras, os marimbondos, os juros altos e as estradas ruins. Os agricultores enfrentam tudo, trabalham dia e noite para colocar alimento na mesa dos brasileiros e são discriminados e, às vezes, ridicularizados pela imprensa, que não conhece o trabalho nem a vida do agricultor. Eles pedem ao Governo que os deixe trabalhar, que lhes dê condições para pagar suas dívidas. Temos de entender que não se pode matar a galinha de ovos de ouro deste País. A agricultura tem sustentado este País, são as exportações da soja. Ninguém fala que os insumos, os herbicidas subiram mais de 80%. E o Governo não tem o bom senso de atender, pelo menos, parte da reivindicação dos agricultores. É lógico que, se as coisas estivessem bem, eles não estavam aqui. Aliás, o agricultor não gosta de aparecer nas cidades. Ele fica enterrado no campo, comendo poeira ou atolando na lama até de madrugada. Ele vem aqui por não suportar mais a vida que leva. O Governo voltou a importar

leite em pó, para sacrificar mais ainda os pequenos e médios produtores de leite deste País e competir com os agricultores brasileiros. Precisamos dar um basta nessa situação, ouvi-los atentamente, fazer uma análise apurada das suas reivindicações e procurar entender essa gente que realmente trabalha, que derrama suor, que luta realmente para produzir neste País e que merece atenção. O Governo não deveria estar reduzindo o ICMS de carro. As cidades brasileiras já estão superlotadas. Há poluição e um trânsito que não deixa as pessoas andarem nas ruas, e o Governo ainda incentiva a fabricação de mais carros, quando deveria incentivar os agricultores a produzir alimentos para este País e gerar empregos. É no campo que são gerados empregos. Lá, o Brasil começará a retomada do desenvolvimento. Tenho certeza disso. Parabéns. Continue com essas posições corretas que V. Ex^a tem assumido na tribuna do Senado Federal.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Acolho com muita honra, Senador Maguito Vilela, as suas ponderações, pois representa um Estado em expansão extraordinária nesse setor. É necessário que o Governo se preocupe com os agricultores, para o seu próprio crescimento. V. Ex^a citou o aumento nos insumos em torno de 80%. É bom lembrar que o combustível também sofreu aumentos. O óleo diesel usado nos equipamentos agrícolas aumentou cerca de cinco vezes em pouco tempo, e não tem como repassar esse aumento.

Emociono-me com os manifestantes, que acordam aos gritos e tomam conta da região dos ministérios, dizendo "Esta Esplanada é nossa, é da produção nacional". Isso é muito bonito. Encantei-me a noite passada ao ver o movimento, o buzinaço, tratores andando: "Vamos ocupar a Esplanada. A praça é nossa". Esse movimento de "Acorda, Brasil. Acorda, produção nacional" quer dizer "Mexe, Brasil". Por que vamos importar leite? Muitas vezes nos emocionamos quando vemos um movimento que faz pessoas de todos os cantos do Brasil virem à Capital Federal e dizer: "Acorda, Brasil, a produção nacional está sendo ameaçada". Precisamos acordar, senão vamos nos acocorar diante de outros países; para comer amanhã e matar a fome dos brasileiros, teremos de buscar lá fora pagando o que querem, entregando o que temos. O que é isso? Eles estão fazendo esse grande movimento.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Felicito V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Esse é um momento muito importante para o nosso País. Hoje, não são trabalhadores sem terra ou pequenos produtores, mas todos os produtores rurais do Rio Grande do Sul estão aqui. São gaúchos, paranaenses, catarinenses, produtores vindos de todo o Brasil. Não consigo entender a falta de diálogo viável entre eles e o Governo. No caso do Proer, numa sexta-feira, o Dr. Malan, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e companhia reuniram-se e encontraram uma solução para os bancos. Ninguém sabia que os bancos estavam com problemas. Ficamos sabendo na segunda-feira, depois de o Proer ter sido apresentado por intermédio de uma medida provisória. Essa gente está gritando há muito tempo. Na quinta-feira, quando debatímos essa matéria, fiz um apelo ao Presidente do Senado e ao Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho, para que pedissem ao Presidente da República uma solução para este final de semana, porque essa tese de dizer que não vão deixar aprovar o projeto na Câmara dos Deputados e que o Presidente da República vai vetar é muito séria. Encontrem uma fórmula; ninguém fez nada. E o Senhor Presidente da República apenas mandou dizer que, se o projeto for aprovado, vai ser vetado. E deixaram o ilustre Ministro da Agricultura, um homem que circula pelo meio da área econômica, conversar sozinho com os agricultores. Não vi nenhum Ministro da área financeira tentar sentar, conversar, debater, dialogar. E, agora, estão eles, na Esplanada, caminhando para lá e para cá, em véspera de não ter solução. Acredito que o projeto será aprovado; se não o for, pior, porque eu sinto. Eu estive na reunião da Farsul e não estou acostumado a ir lá. Pela primeira vez, vi a Farsul, no Rio Grande do Sul, em um palanque, na rua. E vi gente debatendo, discutindo, analisando propostas concretas. Olha, chamar, como a imprensa vem fazendo, disso ou daquilo... Penso que o Governo tem que falar claro: "Querem isso, mas não é possível; podemos dar aquilo". Não se pode deixar de responder. Quando se trata de São Paulo, da área financeira ou empresarial, eles vêm correndo e fazem as soluções que bem entendem. Ouvi dizer que tremem de medo, porque falam em uma quantia de R\$8 bilhões ou R\$9 bilhões. Muito menos do que deram para o Banco Nacional! O que causa dó é a falta de preocupação do Governo com essa área. Ontem, foram os caminhoneiros: estavam lutando pelo que acreditavam ser justo. Agora, eles estão mais tranquilos, porque o Presidente do Senado garantiu que, durante um ano, não haverá aumento de óleo nem de gasolina. Se o Presidente do Senado

do garantiu, duvido que o Sr. Pedro Malan mude. Fora o Sr. Fernando Henrique, já haveria a preocupação: "Será que é para valer?" Nesse caso, haveria uma interrogação. No entanto, como foi o Sr. Antonio Carlos Magalhães que disse que não haverá aumento durante um ano, percebo que os caminhoneiros estão tranqüilos. O negócio é para valer, pois quem falou foi o Sr. Antonio Carlos Magalhães. Na verdade, ontem foram os caminhoneiros, os pequenos proprietários, a agricultura familiar; hoje, são os médios e os grandes proprietários, sem falar nos sem-terra. O que este Governo quer? Qual é o seu aliado? Com quem estão entendendo-se? Quem não fala mal, a não ser os nossos ilustres homens do sistema financeiro? Sr. Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República, chame, em seu gabinete, o Sr. Pratini de Moraes, novo Ministro da Agricultura. É um homem que está por dentro; conhece a área econômica e a da agricultura e também tem relações com a área financeira. Não é como eu, nem como V. Ex^a, Senador. Nós, quando éramos Ministros da Agricultura, tínhamos de bater à porta, porque a área financeira não se importava conosco. Agora, trata-se de um homem da área: o Presidente da Associação Brasileira de Exportadores. Deixar as pessoas ali, caminhando para lá e para cá, sem tomar conhecimento... A Esplanada é nossa. E daí? A Esplanada é nossa e será vossa amanhã. Eu digo: Presidente Fernando Henrique Cardoso, Dr. Malan, V. Ex^a estava bem, V. Ex^a estava firme, mas tinha a seu lado muita gente. Agora, até o Sr. Antonio Carlos começou a falar de V. Ex^a. Já há mais gente falando que o homem é o Presidente do Banco Central. Essa história de dizer que não recebe pobre, se recebe ou não, não sei. Mas essa gente nem pobre é; ao contrário, tem dinheiro. Penso que o movimento é muito sério. Não vamos esquecer-nos de que, na semana que vem, chegam os 100 mil do PT, os sem-terra, sei lá o quê. Sabemos como isso começa, e não sabemos como termina. Agora, o mínimo que o Presidente da República tinha que fazer era chamar suas áreas financeira e agrícola, seus líderes no Congresso e os homens da terra, para sentarem à mesa e conversarem madrugada adentro. Se Sua Excelência fez isso com a área financeira, por que não o faz com a agrícola? Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Recolho suas palavras, com muita honra, Senador Pedro Simon. V. Ex^a, que já foi Ministro da Agricultura, conhece bem esse setor e retrata a importância do fato de estarem acampados na Esplanada pequenos, médios e até grandes proprietários. Hoje, não são os sem-terra, mas é procedente o movimento. Amanhã,

virão os sem-terra também. Esses que estão acampados vieram para não serem sem-terra amanhã. Se permanecer a atual situação, amanhã ou depois, esses que estão gritando, principalmente os pequenos e os médios, passarão a ser também sem-terra, não terão condições de sobrevivência; terão que fazer movimentos outros para buscar, de novo, um pedaço de terra.

Então, a luta é em prol da produção nacional, para que ela se mantenha, não se descapitalize cada vez mais, como estamos a observar. Por isso, vamos continuar.

O Sr. Arlindo Porto (PTB-MG) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Com muita honra, ouço o eminente Senador Arlindo Porto, que também foi Ministro da Agricultura e conhece o setor. Em seguida, ouvirei os demais Senadores que estão querendo apartear.

O Sr. Arlindo Porto (PTB-MG) – Senador Casildo Maldaner, eu queria fazer um rápido comentário — para não prejudicar o raciocínio de V. Ex^a —, com base no que foi manifestado pelo Senador e ex-Ministro Pedro Simon. Nós estamos assistindo a uma mobilização, distorcida, às vezes, em seu objetivo, que está fixado apenas na renegociação de débito. Se há necessidade de uma mobilização em função dos seus débitos, é necessário que se conheça, na intimidade, o que está acontecendo. Esse endividamento é fruto de anos e anos de frustração na atividade rural, que vem fazendo com que o produtor, cada vez mais, tenha que investir e, cada vez menos, tenha como resultado o fruto do seu trabalho. O mercado internacional, especialmente a abertura globalizada em que adentramos, mostra exatamente isto: a falta de competitividade do produtor brasileiro — e, especialmente, do Brasil — no mercado mundial. As exigências e os subsídios internacionais, o acordo da Organização Mundial do Comércio e também o acordo com o Mercosul inibiram e inibem o Brasil de ser mais agressivo no mercado internacional. O novo Ministro, Pratini de Moraes, é homem experiente na relação do mercado internacional. Esperamos que S. Ex^a, efetivamente, ponha em prática o seu saber, o seu conhecimento; não se coloque apenas na condição de vendedor, mas na de vendedor atrelado e compromissado com quem produz. Vejo neste movimento alguns pontos importantes, que merecem destaque: os produtores rurais, por meio de suas lideranças ou por si próprios, chamam a atenção da sociedade brasileira e do Governo. O Governo, que, na grande maioria das vezes, tem sido lento na tomada de decisões, não

pode continuar insensível a esse episódio dos produtores e a outros que seguramente estarão acontecendo. O que o produtor entende – e é eu, pessoalmente – é que a classe necessita de uma política agrícola definitiva, duradoura, com ações de curto, médio e longo prazo. Recordo-me de que, quando estava com a responsabilidade de dirigir o Ministério da Agricultura, iniciamos uma grande mobilização com líderes do setor rural, discutindo uma proposta de política agrícola. Esse debate se alongou por mais de um ano, e foi entregue ao Sr. Presidente da República uma proposta consistente, que englobava todos os segmentos econômicos, desde o processo de produção até o de transformação e de comercialização nos mercados interno e externo. A agroindústria se fez presente, contribuindo, agregando valores e gerando mais emprego e renda. No entanto, sentimos que, até agora, esse documento continua esquecido em uma das gavetas do Palácio do Planalto. Não podemos viver em um país que não tenha uma política definida, e o setor da agricultura é importantíssimo, responsável por 40% do Produto Interno Bruto, o que mais gera emprego neste País e o que mais exporta. É o setor que consegue resultados positivos em sua balança comercial. Logo, não pode permanecer indiferente. Louvo V. Ex^a pela iniciativa de abordar o tema na tribuna desta Casa, mas louvo principalmente os produtores, por meio de nossos Líderes, o Presidente da CNA, Dr. Antônio Ernesto Werna de Salvo, os vários Presidentes de Federações, e aqui chamo a atenção para o Presidente da Federação de Agricultura do Estado de Minas Gerais, Dr. Gilmar Viana Rodrigues, que têm se colocado como defensor ardoroso da política agrícola. E louvo V. Ex^a por levantar o tema, não discutindo apenas o endividamento, que foi e será debatido, mas a necessidade de ação concreta, urgente e definitiva em relação ao homem do campo, em relação à produção agrícola. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Acolho com muita honra, Senador Arlindo Porto, não apenas porque V. Ex^a fala por Minas Gerais mas pelo Brasil, até porque exerceu a função de gerir os negócios de agricultura do País. V. Ex^a diz que 40% do PIB nacional provém de agronegócios. Estão aí, na Esplanada dos Ministérios, os responsáveis pela produção nacional a demonstrar isso, representando isso no País inteiro. É necessária a atenção, como diz o Senador Pedro Simon, não apenas do Ministro da Fazenda ou do Ministro Pratini de Moraes, que entende, como também disse V. Ex^a, de exportação; mas é preciso sentar e discutir as questões internas da agricultura, os problemas de cada um, dos setores todos,

não apenas ver o mundo da exportação, mas todas as suas nuances. Este é o momento em que os setores do Governo devem procurar encontrar um caminho, quando a produção nacional está aqui na nossa Praça, na nossa Esplanada.

O Sr. Blairo Maggi (Sem Partido-MT) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Casildo Maldaner?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – É com muita honra que ouço o Senador Blairo Maggi, que é ligado ao setor, entende do ramo e tem sempre uma palavra abalizada em relação a assunto.

O Sr. Blairo Maggi (Sem Partido-MT) – Cumprimento o nobre Senador pelo brilhante discurso que está proferindo e gostaria de agregar um dado para ilustrar essa discussão. Tanto se fala das dívidas dos produtores e do seu perdão, que é a palavra usada pela imprensa e que é muito pesada para os produtores. Na verdade, o que se pretende é um rebate daquilo que foi colocado indevidamente nas contas dos produtores no passado. Os planos econômicos do passado fizeram com que essas contas crescessem de tal maneira que o setor, hoje em dia, não tem condições de gerar renda para pagar o que foi captado. Caso contrário, se estivesse gerando renda para isso, tenho certeza absoluta de que os produtores não estariam aqui na porta do Palácio, mas nas lavouras produzindo, preparando-se para o próximo plantio. Quero apresentar um dado para que os Senadores e a sociedade sintam a gravidade desses fatos: nos últimos seis meses, um único banco, o Banco Itaú, na sua declaração de Imposto de Renda, apresentou um lucro maior, meu caro Senador, que todo o setor de soja do Brasil inteiro. Um único banco apresentou um lucro superior a toda a agricultura de soja do Brasil. São 15 milhões de hectares, 31 milhões de toneladas, mais de um milhão e meio de produtores envolvidos nesse setor, milhares e milhares de pessoas transportando essa soja, para gerar um lucro menor do que gera um único banco. O lucro do Bradesco, do Itaú e do Banco do Brasil, os três bancos, é maior do que todo o lucro da agricultura de arroz, de feijão, de mandioca, de milho e de trigo. Agora, vejam bem se pode uma instituição bancária... Não quero falar mal das instituições bancárias; só quero me referir ao que significa uma instituição bancária para um País que tem mil e poucas agências, enquanto são milhares e milhares de produtores produzindo e, no final, ter um lucro muito menor do que uma instituição bancária. Meu Deus do Céu, alguma coisa está errada neste Brasil! Não é possível continuar dessa forma. É como diz o Senador Pedro Simon: não estão olhando com

atenção para um setor que é responsável por 40% do PIB e aí deixam os nossos companheiros agricultores correndo de um lado para o outro. Ainda ontem à noite, assisti a uma cena que foi interessante, porque conhecemos o homem do campo. Eu estava saindo do Senado para ir para o meu hotel, havia três companheiros comigo e um monte de gente que passava pela rua. Os quatro que estavam comigo disseram: "Olha, aqueles são colonos, são agricultores". Não temos o traquejo da cidade, não adianta. Quer dizer, é um povo que só vem aqui em últimas condições. Deixo esses dados para o seu conhecimento. Depois do Senador Tião Viana, farei um pronunciamento. Tenho outras considerações importantes a relatar. Se a imprensa nacional, que tem batido tanto nos produtores, tivesse um pouquinho de paciência para entender os números e não pegar somente os números que vêm do Governo, que não são verdadeiros, e procurasse entender um pouco melhor a situação, não bateria tão pesado nos produtores. Não estou aqui defendendo caloteiros, de forma nenhuma. Creio que para quem pegou dinheiro e não produziu, que o desviou, deve ser cobrado. Se for preciso colocar alguém na cadeia, que se coloque. Não estou defendendo quem não merece. Cumprimento V. Ex^a pelo discurso e digo que os produtores que se encontram lá fora contam com este Plenário na aprovação da lei que, sem dúvida alguma, virá aprovada da Câmara e será aprovada aqui. Se o Presidente quiser vetar, que vete. Ela voltará e o veto será derrubado, estabelecendo-se, assim, uma grande confusão que deverá ser resolvida no cenário político. Parabéns!

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – São bem-vindas as ponderações de V. Ex^a, Senador Blairo Maggi. Sei que V. Ex^a fala não só por Mato Grosso, mas também porque conhece essa questão em todos os seus ângulos.

E, quando pondera que uma instituição financeira lucrou, este ano, mais do que toda a produção nacional de soja, que envolve 1 milhão e 500 mil pessoas, entendo que a situação fica difícil. Aliás, essa instituição financeira teve lucros em função da própria política do Governo. O Governo tem influenciado, sem dúvida alguma, para que instituições financeiras como essas obtivessem lucros em função de sua prática de uma política financeira ou econômica nesse sentido. Para aquele setor que representa 40% do PIB nacional, está aí a descapitalização e um problema sério para ser enfrentado.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Antes de continuar com as minhas ponderações, ouço com alegria o Senador Carlos Patrocínio, representante do Estado do Tocantins.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Nobre Senador Casildo Maldaner, serei muito breve no meu aparte, até para não empanhar o brilhantismo da defesa que V. Ex^a faz do setor produtivo rural do nosso País. Senador Maldaner, este movimento merece toda a atenção e, mais do que isso, merece muito respeito, respeito nosso enquanto Membros do Congresso Nacional, do Sr. Pratini de Moraes, Ministro da Agricultura, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, de toda a sociedade brasileira e, sobretudo, da imprensa, porque determinados setores da imprensa têm distorcido a situação, procurando tirar o brilho deste movimento tão nacionalista como é o Movimento dos Produtores Rurais do nosso País. Eu, como V. Ex^a, também me senti emocionado quando vi as carretas, os tratores, as colheitadeiras postadas ao longo da Esplanada dos Ministérios. Um movimento ordenado, pacífico e que se justifica sob todos os aspectos. Não vou elencar os motivos que justificam este movimento, porque os Senadores que me antecederam – V. Ex^a, a própria Senadora Emilia Fernandes que fez um brilhante discurso – já o fizeram. Mas gostaria apenas de reiterar que este povo merece respeito. Este povo não está clamando por ajuda pessoal, não está pedindo favor. Os produtores rurais estão solicitando, estão clamando pelo Brasil. E é por meio deles que vamos nos firmar no concerto das nações como um grande país. Senador Casildo Maldaner, apenas citaria um exemplo, e o faço em nome do Estado do Tocantins, a fronteira agrícola mais promissora deste País, que implementou o Prodecer – Programa de Cooperação Nipo-brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados. Por esse acordo, o Japão fornece recursos a uma taxa de juro de 2,9% ao ano, o Banco do Brasil os repassa aos produtores rurais – que estão alcançando alta produtividade – a uma taxa de 29%. Ou seja, o Japão fornece os recursos para que os produtores paguem 2,9% de juros, e o Banco do Brasil cobra 29% de juros, o que já está inviabilizando o programa. Fizemos a Diretoria de Crédito Agrícola do Banco do Brasil tomar ciência do que vem ocorrendo. Recebi correspondência alegando que isso não é culpa do Banco do Brasil, mas decorre de uma decisão do Conselho Monetário Nacional. Eminentíssimo Senador, seja de quem for essa decisão, o fato é que temos que subsidiar de alguma maneira o homem do campo. E não se trata de subsídio em forma de dinheiro, mas de um crédito compatível

com a atividade agropecuária e, sobretudo, a garantia de preços mínimos, que permitiria ao homem do campo plantar, obter boa produtividade e honrar os compromissos assumidos. Portanto, V. Ex^a, que fala em nome do Senado Federal, faz um magnífico pronunciamento. Todos nós estaremos ao lado dos produtores brasileiros que nos emocionam com esse movimento pacífico, ordem e, acima de tudo, muito justo em prol do desenvolvimento da nossa querida Pátria.

O SR CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – As ponderações de V. Ex^a, Senador Carlos Patrocínio, só vêm a robustecer, ajudar a informar a preocupação que se deve ter nesse particular.

Alliás, vem ao encontro do que disse o Senador Blairo Maggi, do lucro extraordinário que algumas Instituições financeira, inclusive o Banco do Brasil, vêm obtendo em função de casos como esse que V. Ex^a declina.

Se os recursos aqui chegam do Japão, de alguns bancos externos, a juros de 2,9%, e o Banco do Brasil cobra 29% e afirma que não é o culpado pela cobrança dessa taxa, mas o Conselho Monetário Nacional, a situação fica difícil.

São questões dessa ordem que revoltam os produtores desse setor. Quanto a isso, não há a menor dúvida. É, por isso, que todos começam a se revolver.

Sejamos sinceros, até nas pesquisas de opinião começa a cair a popularidade do Presidente da República e da área econômica do Governo. Essa sensibilidade vem de baixo, das bases. Queiramos ou não, trata-se de um reflexo do dia-a-dia. São setores que se manifestam, e isso começa a se espalhar.

Não seriam esses resultados dirigidos? Em relação a pesquisas de opinião, ficamos um tanto duvidosos. Mas o Ibope, depois o Vox Populi e outros institutos de pesquisa ligados ao próprio sistema começam a dizer – e eu começo a me preocupar – que a popularidade do Presidente está abalada, do ex-presidente Fernando Collor.

Quando Pedro Simon diz que sabemos como esses movimentos começam, mas que não sabemos como terminarão, isso nos deixa preocupados.

Eu não digo que o Governo tem de convidá-los para irem ao Palácio da Alvorada, mas para conversarem com os líderes e os conhecê-los. Não é isso. Mas deve haver atenção, deve buscar um caminho viável.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Casildo Maldaner, alerto-lhe de que faltam dois minutos para o encerramento do seu tempo. Há ora-

dores inscritos com viagem marcada. Seu pronunciamento já dura 48 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Agradeço a ponderação de V. Ex^a. Peço perdão ao eminente Senador Tião Viana a quem havia dito que minhas considerações seriam breves e não ultrapassariam mais do que 15 ou 20 minutos. Tendo em vista a participação de todos os colegas, estendi-me. Peço a S. Ex^a que me entenda e me perdoe. Esta discussão interessa ao Acre, seu grande Estado, e ao Brasil. O eminente Senador José Fogaça gostaria de me apartear. Este também é o pensamento do Rio Grande do Sul nesta caminhada. Todos estão fundados neste mesmo pensamento.

Sr. Presidente, para respeitar as ponderações de V. Ex^a, peço que a taquigrafia transcreva meu pronunciamento porque ainda há várias considerações que dizem respeito a este tema de tamanha envergadura para o Brasil. Vamos ser sinceros: os Estados Unidos oferecem garantias mínimas, a sociedade americana paga para que o produtor americano sobreviva e não seja extinto; a Europa sustenta sua produção para que o agricultor possa continuar a viver e a produzir. Quer dizer, a sociedade européia garante o mínimo da produção, o sustento do produtor.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, mantém-se a parte burocrática deste País. Na Esplanada dos Ministérios, por exemplo, para manter o setor público funcionando, há uma garantia mínima, faça sol, faça chuva, dê ou não feijão, embora, mesmo que nos últimos quatro ou cinco anos não tenha havido nenhum reajuste salarial.

Isso não se aplica à produção, setor que representa 40% do PIB brasileiro. É necessário acordarmos para esse particular, a fim de que não continuemos sempre na condição de país de Terceiro Mundo. Essa é a reivindicação dos produtores brasileiros na Praça dos Três Poderes. Dizem que "A Praça também é nossa; a Esplanada também é nossa". Os ruralistas estão aqui para acompanhar a votação da matéria a eles relacionada, na Câmara e, posteriormente, nesta Casa. Mas, acima de tudo, querem que o Governo trave com eles uma conversa franca e transparente. Esse é o verdadeiro sentido do movimento dos ruralistas.

Peço-lhe mais uma vez perdão, Sr. Presidente, e também à eminente Senadora Marina Silva e ao Senador José Fogaça, que gostariam de apartear-me. Sei, porém, que os pensamentos de S. Ex.^as estão na mesma linha.

Sr. Presidente, finalizando, solicito a V. Ex^e que meu discurso seja publicado na íntegra, para que conste nos Anais desta Casa.

Muito obrigado.

SEGUE DISCURSO NA ÍNTegra DO SR. SENADOR CASILDO MALDANER:

Brasília amanheceu ocupada pelos produtores rurais no que já se convencionou chamar de "caminhonhaço". Trata-se de legítima manifestação de inconformismo e inquietação dos homens do campo diante do alto custo financeiro que lhes foi imposto, desde os primórdios do Plano Collor, quando os produtos agrícolas foram reajustados em 30% e os custos financeiros em mais de 70%, verificando-se uma defasagem superior a 40%.

A realidade, hoje, é mais dramática, pois se soma aos prejuízos verificados naquela época as duras perdas que têm os agricultores e a agroindústria com o alto custo do dinheiro no Brasil, considerado pelos especialistas como dos mais onerosos de todo o mundo. Com efeito, decorridos mais de quatro anos desde o lançamento do Plano Real, os agricultores sofreram, duplamente: de um lado, com o câmbio sobrevalorizado, que reduziu drasticamente a competitividade de seus produtos, e, de outro, pelos juros situados em patamares intoleráveis.

Com isso, suas dívidas aumentaram de forma absurda enquanto seus ganhos foram contidos por imposição do novo programa econômico. Continuou-se a assistir, ao longo de todo esse tempo, a um perverso processo de transferência de renda da agricultura para o setor financeiro, que hoje apresenta os mais formidáveis lucros de toda a sua história. Os estoques da dívida do campo aumentaram numa proporção que a margem de lucro auferida com a atividade rural não tem condições de alcançar.

A agricultura, nos tempos de bonança, foi eleita como a "âncora verde" do Plano Real, onde seus produtos foram mantidos a baixos preços que ajudaram o Governo a combater a inflação. E porque não dizer que foi ela e a agroindústria que mantiveram a alta popularidade do presidente da República, favorecendo sua própria reeleição no cargo? Foi uma época áurea onde o frango e o logurte se transformaram em peças de "marketing" da propaganda governamental.

Como se vê, apesar de todo o sacrifício imposto ao homem do campo, ele deu respostas positivas às expectativas do governo quando este assim exigiu. Entretanto, hoje, a agricultura e a agroindústria estão a exigir uma contrapartida do governo federal, no que tange aos seus anseios por uma solução da crise que

assola o campo, ameaçando a produção agrícola nacional.

Até hoje, o Brasil talvez seja um dos poucos países do mundo, em seu atual estágio de desenvolvimento, que não conhecem uma política agrícola estável e claramente definida. A lentidão e a apatia com que o Governo tem tratado os problemas estruturais da agricultura são responsáveis pela inquietação que domina o campo e elimina a possibilidade de se transformar em um dos grandes produtores de grãos de todo o mundo.

Virou lugar comum afirmar que a agricultura é uma atividade de alto risco. Os exemplos são mais do que eloquentes. Agora mesmo, com um inverno mais rigoroso nos Estados do Sul, Santa Catarina sofreu as consequências de fortes geadas, que destruíram praticamente todas as plantações de pêssego e ameixa no Vale do Rio do Peixe. E o pior é que a atividade agrícola em nosso país não está amparada por um sistema eficaz de seguro, como se verifica em países competidores, como é o caso dos Estados Unidos, do Canadá e do Mercado Comum Europeu.

Vale a pena lembrar que, no dia 9 de junho último, a Comissão Nacional de Cereais, Fibras e Oleaginosas da Confederação Nacional da Agricultura entregou ao ex-Ministro da Agricultura, Francisco Turra, a proposta do setor produtivo para o Plano de Safra de Verão 1999/2000. Naquela proposta, estão contidas as reivindicações mínimas das entidades representativas dos produtores agrícolas, com vistas ao atendimento da meta governamental de colher no próximo ano uma safra superior a 80 milhões de toneladas de grãos, de vez que, na sua elaboração, estiveram envolvidas as federações de agricultura, a Organização das Cooperativas Brasileiras e os próprios produtores.

Por estar de acordo com essas reivindicações e apoiá-las integralmente, faço questão de enumeralas uma a uma, para que os meus pares nesta Casa também possam juntar o seu apoio e a sua voz, e assim encarecermos ao Governo que se sensibilize com elas e igualmente lhes dê guarida.

São essas as treze proposições dos produtores, por intermédio da Comissão Nacional de Cereais, Fibras e Oleaginosas:

- * Destinar 15 bilhões de reais ao custeio e definir o penhor de safra como garantia suficiente do crédito. O volume de recursos pleiteado representa um acréscimo de 3 bilhões e 700 milhões de reais em relação ao ano passado. Destina-se essa diferença a cobrir o crescimento do custo de produção

e a aumentar a área cultivada. Utilizar a safra como garantia do crédito é reivindicação mais do que justa. No estágio hoje alcançado por nossa agricultura é praticamente improvável que a colheita não seja suficiente para cobrir os custos de produção. Além disso, na sistemática atual, o produtor tem que satisfazer exigências hipotecáreas que, muitas vezes, correspondem ao dobro do valor financiado, o que, além de restringir o acesso ao crédito, é ainda revoltante e constrangedor.

* Aumentar a exigibilidade dos recursos obrigatórios de 25% para 30% e criar mecanismos que assegurem a efetiva aplicação desses recursos no crédito rural pelos bancos. Essa proposta tem dois objetivos claros: aumentar em um quinto os recursos destinados ao crédito agrícola; e exigir que sejam efetivamente aplicados pelos bancos na produção rural, resolvendo-se, assim, um problema crônico da agricultura que é a exigüidade de recursos para o custeio da safra.

* Permitir a todos os agricultores utilizar um sistema de crédito rotativo, aplicado ao crédito rural, em substituição ao atual modelo, lento e oneroso, que desconhece cadastros existentes e refaz, a cada ano, todo o procedimento burocrático. Atualmente o crédito rotativo é acessível apenas a mini e pequenos produtores, com limite de crédito em 30 mil reais. Deseja-se que esse limite seja ampliado e estendido a todos, inclusive aos grandes produtores.

* Elevar os limites de financiamento por cultura, adequando-os à realidade do custo de produção agrícola, e fixar o limite individual de concessão de crédito em 70% do valor bruto da produção esperada, com base em projeto técnico. Essa proposta visa a coadunar o financiamento ao custo efetivo da produção, de vez que hoje está ele bastante defasado, por não refletir o aumento de preço dos insumos, decorrente da desvalorização do real. A fixação do limite individual de crédito a cada produtor em 70% visa a garantir-lhe uma margem de financiamento mais condizente com a realidade da agricultura.

* Reduzir a taxa de juros prefixada, sobre os recursos controlados do crédito rural,

de 8,75% para 6% ao ano, e estabelecer a taxa de 3% ao ano para os recursos do Proinr. Essa diminuição de encargos, ao tempo em que reflete a redução geral dos juros, diferencia o tratamento dispensado à agricultura, um setor que não tem a flexibilidade de poder se adaptar às circunstâncias do momento: as decisões tomadas no plantio permanecem inalteradas até a comercialização. O que se quer são juros prefixados, compatíveis com a taxa de retorno da atividade, que é bastante limitada.

* Exigir que as instituições financeiras que captam recursos externos destinados ao financiamento de atividades rurais adotem um mecanismo de hedge e que repassem essa proteção aos financiamentos concedidos aos produtores, minimizando assim o risco cambial nessas operações. Essa exigência visa a prevenir consequências desagradáveis para os tomadores de empréstimos, no caso de desvalorização da nossa moeda.

* Fortalecer a Política de Garantia de Preços Mínimos, com vista à recomposição dos estoques governamentais. Essa medida é importante, pois dela deriva a compra de produtos para a formação dos estoques do Governo e a sua venda, sinalizando aos produtores aquelas culturas que estão sendo objeto de incentivo para o aumento da área plantada. Propõe-se a correção desses preços, tornando-os mais compatíveis com os custos de produção, e a instituição de um bônus que evite a correção da dívida securitizada, de vez que está ela atrelada àquela política.

* Introduzir a soja no Contrato de Opção. Essa medida visa a proteger o produtor nacional, de vez que o preço mínimo da soja é muito baixo e não induz adequadamente a expansão de sua produção.

* Prorrogar o Programa de Incentivo ao Uso de Corretivos de Solo - PROSOLO. Embora esse programa tenha o seu término previsto para o final deste mês, devido ao seu alcance e aos inúmeros benefícios que traz para o aumento da produtividade e da competitividade da lavoura brasileira, sua continuação é benéfica para produtores, para a agricultura como um todo e para a economia do País.

*Incentivar as seguradoras privadas a atuarem no seguro rural e criar um sistema de seguro oficial mais amplo que cubra também os sinistros climáticos e as perdas de renda motivadas por quedas de preços. Atualmente, o Proagro cobre apenas o financiamento contratado junto às instituições financeiras. O estágio atingido por nossa agricultura já comporta e requer opções mais variadas de seguro e até mesmo a atuação privada no setor.

*Liberar as importações de agroquímicos. No mercado interno, os preços dos defensivos agrícolas estão muito elevados, e estudos comparativos indicam que são muito superiores àqueles praticados nos países do Mercosul. Para melhorar a competitividade de nossos produtos, querem os produtores que se cumpra a Resolução GMC nº 48/96, do Grupo do Mercado Comum, da qual o Brasil é signatário, que estabelece a livre comercialização desses produtos entre os Estados-membros. Concomitantemente querem também que se reduza a zero o imposto de importação na aquisição dos agroquímicos de outros mercados externos.

*Outro fator preponderante para aumentar a competitividade dos nossos produtos é reduzir o preço dos fertilizantes. Esse setor está oligopolizado em nosso país e, por isso, os fabricantes impõem o preço que querem, tornando-o muito superior à cotação internacional. Com a justificativa da recente desvalorização do real, seus preços foram aumentados em índices muito superiores à queda da moeda nacional, motivando até uma denúncia do Conselho de Administração de Defesa Econômica - CADE. Em vista disso, quer a CNA que o imposto de importação seja reduzido a zero, facilitando a sua aquisição no mercado externo; que se abra linha de crédito especial para a importação de matérias-primas; que se cumpra a legislação que impede a formação de cartel e se coibam as elevações abusivas dos preços desses insumos.

*Por último, para aumentar a mercantilização da nossa agricultura, pleiteiam os produtores que, emergencialmente se autorize a importação de máquinas usadas tanto de países do Mercosul quanto de outros países. Essa medida teria por finalidade rever-

ter de imediato uma situação que é desfavorável ao Brasil no que tange à mecanização. Considerando que as máquinas e implementos aqui produzidos são muito caros, a compra de implementos usados seria menos onerosa e mais acessível aos produtores nacionais. Ao mesmo tempo, seria também autorizado o financiamento desse maquinário no mercado interno.

Em essência, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, são essas as reivindicações básicas dos produtores para o custelo da safra 1999/2000. Examinando-as no seu conjunto, verificamos que, por trás delas, há uma preocupação essencial: o aumento da produtividade, para que se possa alcançar aquela meta de colheita superior a 80 milhões de toneladas, projetada pelo Governo para a próxima safra. Isso é bom para os produtores? Sem dúvida alguma, eles serão muito beneficiados. Mas, quem mais lucrará com isso é o próprio Governo, é a população brasileira. O Governo, porque poderá mais uma vez se valer da âncora agrícola para segurar a inflação, manter a estabilidade da nossa moeda e garantir um bom superávit no comércio exterior. A população, porque poderá contar com alimentos fartos e mais baratos, diminuindo a fome e a desnutrição.

Estou plenamente convencido de que apenas esses já seriam motivos mais do que suficientes para que o pleito dos produtores agrícolas fosse atendido na sua integridade. Concomitante ao apelo para que o Governo dê guarida a todas essas postulações, faço um outro pedido, como bom convededor da problemática da agricultura: essa decisão precisa vir rápida, pois, em breve, as terras já começarão a ser preparadas para o plantio dessa safra.

As preocupações reveladas por respeitáveis lideranças políticas de nossos grandes partidos com a questão social justificam uma ação rápida da parte do Governo no atendimento das reivindicações dos produtores rurais. É o agravamento da estrutura econômica do campo que gera tensões sociais nas grandes cidades, na medida em que os desempregados nas fazendas e nas pequenas propriedades vão aumentar a legião dos deserdados das sortes nos grandes núcleos urbanos.

O que reivindicam os produtores rurais não é nada absurdo diante dos generosos benefícios concedidos pelo Governo através do PROER - o SOS ao sistema bancário - que teria consumido aproximadamente R\$30 bilhões. Se o tesouro não pode arcar com o atendimento a todo o pleito, que o Governo

faço uma contraproposta razoável, tendo em vista a situação verdadeiramente periglante em que vivem os nossos homens do campo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex.^a será atendido na forma do Regimento Interno, Senador Casildo Maldaner.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação de Liderança. De antemão, comprometo-me com o meu colega Tião Viana que serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senadora Marina Silva, V. Ex.^a tem a palavra por cinco minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Embora regimentalmente pudesse dispor de vinte minutos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Não. V. Ex.^a pediu a palavra para breve comunicação.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Para comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Então, V. Ex.^a dispõe de vinte minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, inclusive iria apartear o Senador Maldaner, mas não posso me furtar à responsabilidade de também falar sobre o tema da agricultura brasileira. Até porque faz parte das preocupações do Bloco da Oposição e de todos aqueles Srs. Senadores que têm observado o quanto esse setor tem sido sacrificado, apesar das respostas que têm dado do ponto de vista da incorporação de mão-de-obra e da possibilidade que oferece de inclusão social, principalmente se pensarmos na agricultura associada a um projeto de reforma agrária.

No entanto, como pensarmos na continuidade desse processo se hoje esse setor está completamente marginalizado, se não existe uma política agrícola, se não existe uma preocupação creditícia que dê respostas aos anseios do setor produtivo, da área agrícola? Então, estamos diante de um quadro preocupante.

Em alguns momentos, tenho dito que o Brasil e os governantes, com base talvez em uma pseudomo-

dernidade, têm a mania de querer copiar tudo aquilo que vem do mundo desenvolvido. Entretanto, há algumas práticas que, infelizmente, não são copiadas. Na Europa, por exemplo, boa parte dos recursos orçamentários dos países que compõem a Comunidade Européia são destinados ao investimento no setor agrícola. Quando estive, no ano passado, junto à Comunidade Européia, levantando as possibilidades de parcerias que poderiam ser realizadas com os Estados da Amazônia, verifiquei 50% do orçamento da Comunidade Européia são destinados ao setor agrícola. Porque, para aqueles países desenvolvidos, a agricultura é um setor estratégico, tem dupla função. As pessoas que trabalham na agricultura não suportam a possibilidade de ficar sem essa ocupação. Então, o Governo é obrigado a dar subsídios para apoiar o setor. Verifiquei que as pessoas produzem mesmo que não tenham para quem vender. E o Governo está ali, ajudando e subsidiando, porque, tendo em vista o lado econômico e social, é melhor fazer isso do que ver as pessoas abandonarem sua atividade produtiva e irem para as cidades.

Abro apenas um parêntese, porque, às vezes, em nome de copiarmos aquilo que é moderno, ficamos abrindo os mercados, seguindo a lógica do mercado. E transferir essa lógica de mercado não ocorre nem nos países desenvolvidos, quanto mais em países como os da América Latina e, particularmente, o nosso, que tem dificuldades enormes em todos os setores da área produtiva.

Sr. Presidente, a política que hoje está sendo questionada, não apenas pelos que têm terra, mas também pelos que não a têm, pelos que têm emprego e pelos que não o têm, é exatamente uma política que, no setor agrícola, tem levado a um fenômeno interessante.

Tenho aqui um levantamento feito pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, segundo o qual, nos últimos anos, um fenômeno interessante vem ocorrendo no setor agrícola brasileiro: a extinção de estabelecimentos agrícolas. O Censo Agropecuário de 1996 registra o desaparecimento de cerca de 942 mil estabelecimentos entre 1985 e 1996, 96% dos quais com áreas inferiores a 100 hectares, ou seja, propriedades de pequenos agricultores. Cerca de 400 mil dos 906 mil pequenos estabelecimentos sumiram nos dois primeiros anos do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o que indica a intensificação da crise no setor agrícola durante esse período recente, que é exatamente aquele ao qual se referiu o Senador Casildo Maldaner. Com certeza, esse deve ser um dos setores responsáveis pela ba-

xa popularidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O fato de pensarmos em uma saída para o endividamento, para a crise que está vivendo o setor, não significa que estamos fazendo coro com aqueles que querem dar o calote, com aqueles que fizeram empréstimos e não aplicaram os recursos na atividade a que eles se destinavam. Não devemos ter nenhum tipo de complacência com essas pessoas. Devemos, sim, apoiar o produtor, principalmente o pequeno e o médio, que hoje está em dificuldade e que se não receber nenhum tipo de atenção, nenhum tipo de socorro, poderá ver sua situação agravada sobremaneira. A situação desses produtores com terra, bem-intencionados, que participam desse movimento para obter apoio é bem diferente da situação de alguns que estão pegando carona para fazer passar despercebidas as suas inadimplências, bem como o uso de má-fé na aplicação dos empréstimos que contraíram. Com esses, não podemos ter nenhum tipo de complacência.

Sr. Presidente, agosto está sendo um mês bastante interessante, tendo em vista o questionamento que a sociedade está fazendo do modelo econômico em vigor. Alguns meses atrás – eu digo alguns meses atrás porque faz apenas seis meses que iniciou o Governo daquele que tenta suceder a si mesmo -, diziam que estava tudo às mil maravilhas. Aliás, se nós fôssemos observar o programa daquele que ganhou a eleição para suceder a si mesmo, veríamos que no setor agrícola haveria mais investimento e que toda a luta para a estabilização econômica agora significaria investimento na área social e no setor produtivo. Enfim, o Brasil viveria às mil maravilhas se aqueles que estavam operando o "límão" lá continuassem. O que observamos? A crise cambial, a crise econômica e, por consequência, a crise em todos os demais setores – na área social, na agricultura, na geração de empregos, na indústria. A crise é geral.

Não digo isso porque gosto de falar em crise. Aliás, eu gostaria de estar falando de bonança, pois prefiro cantar as coisas positivas a ficar fazendo a ladainha das negativas, mas, infelizmente, não temos nada positivo para registrar. Tanto não temos que a sociedade está se manifestando por meio dos baixos índices de popularidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Se esses índices, bem como o "camionço", o "caçambaço", o "tratorço" na frente do Planalto e mais as manifestações que ocorrerão a partir do dia 28 não forem um alerta suficiente, não sei o que será suficiente para que se pense que a economia deste País tem de voltar a crescer, que é preciso

priorizar o setor agrícola, que necessita de algum tipo de socorro. Isso só pode ocorrer se tivermos uma política agrícola que atenda às reivindicações desse setor, que é estrategicamente importante e que, com certeza, não tem contado – dizemos isso em virtude da proporção e do alcance que ele tem em relação aos amplos contingentes da população – com a mesma complacência que os governantes têm para com o setor financeiro. Não vou repetir os exemplos, mas gostaria de lembrar principalmente o episódio recente, ocorrido na Bahia, da empresa automobilística transnacional situada no Brasil, que é a Ford.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB-SE) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB-SE) – Senadora Marina Silva, V. Ex^a está, de forma muito afirmativa, aprovando o movimento em favor da agricultura, a qual não envolve apenas o crédito, não envolve apenas o investimento mediante a aplicação de recursos do Banco do Brasil e do Banco Nordeste e de todas as instituições que apóiam direta ou indiretamente a atividade produtiva; também envolve certa política do Governo no sentido de imprimir um ritmo mais acelerado ao processo de desenvolvimento em nosso País. Esse desenvolvimento, a meu ver, está acoplado a uma reforma agrária, mas não a uma reforma agrária que se apresenta perante a sociedade brasileira como uma alternativa de esquerda ou de direita. Queremos uma reforma agrária que venha gerar produção, renda e emprego. Lamentavelmente, essa reforma agrária ainda não surgiu no Brasil. Há muitos anos, na década de 50, surgiu na Itália um plano parecido com o da Sudene, que apresentava duas alternativas: a industrialização ou a reforma agrária. A Itália, país democrático, que nada tinha a ver com o comunismo, finalmente optou pela reforma agrária. Hoje a Itália é considerada um dos grandes países da Europa e um dos mais desenvolvidos de toda a civilização ocidental. O Brasil também teve a oportunidade de optar pela industrialização ou pela agricultura. Predominou, principalmente no que tange ao Nordeste, a industrialização. Houve aproveitamento dos recursos do Finor, mas ocorreu a exploração e o uso indevido desses recursos. E, afinal, a industrialização não resolveu o nosso problema, principalmente o da Região Nordeste. V. Ex^a tem razão quando apóia a agricultura, porque ela produz os gêneros, que atenderão às necessidades das nossas famílias. Ao longo de todos esses anos, apesar dos percalços do aumento do preço dos combustíveis,

das tarifas e de todos os gêneros, a nossa agricultura tem sustentado o pobre. Quando o Governo diz que o frango custava um real – e, hoje, logicamente, custa mais –; quando as verduras e os gêneros alimentícios de primeira necessidade baixaram substancialmente de preço, temos de lembrar que quem contribuiu para isso, para o não-recrudescimento da inflação foi o agricultor. É por isso que, a nosso juízo, o agricultor, de um modo geral – não aqueles que se aproveitam dos créditos do Banco do Brasil, que são a grande maioria, já que, como V. Ex^a sabe, os pequenos não têm acesso –, os médios, os pequenos, os microagricultores, estes sim, merecem nosso apoio, merecem nossa solidariedade. Esse movimento, portanto, tem consistência e merece o apoio de todos aqueles que desejam o crescimento e o desenvolvimento do Brasil. V. Ex^a está fazendo um pronunciamento que, a nosso ver, reflete não apenas o pensamento da sua Bancada, mas o pensamento do povo brasileiro, que pensa em emprego, renda e, acima de tudo, em bem-estar social para todos nós.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que incorporo ao meu pronunciamento.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que a observação do Senador Antonio Carlos Valadares é altamente pertinente. Aliás, a reforma agrária foi ideologizada exatamente nos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, como fica mais chique dizer. Porém, na verdade, a democratização da terra, o acesso à terra sempre foi visto pelos teóricos do capitalismo como algo funcional ao próprio capitalismo e ao processo de industrialização. No Brasil, por outro lado, passou-se a identificar reforma agrária como uma proposta socialista, ou seja, algo bem contraditório, difícil de explicar, porque, segundo essa visão, dar propriedade às pessoas significava a prática do socialismo ou do comunismo. É contraditório, mas foi essa a interpretação dada no Brasil.

E, aqui no Brasil, dentro dessa lógica de, às vezes, colocar a carroça adiante dos mulos, fez-se a industrialização, e não se faz a reforma agrária, criando-se um atraso de décadas em relação ao processo produtivo brasileiro, já que não se tinha exatamente as bases para esse desenvolvimento econômico feito de forma induzida e artificial, sem dar a devida atenção ao setor agrícola e, principalmente, para a questão da reforma agrária.

Devo dizer que a nossa posição não é, em absoluto, de convivência com a tentativa do calote, do desvio dos créditos, muitos dos quais foram tomados para investimentos em construção de hotéis ou seja

lá o que for. Com esse tipo de investimento, pelos quais, segundo as denúncias apontam, os recursos foram tomados para serem empregados de forma diversa daquela do comprometimento feito com a instituição financeira, não temos tipo algum de complacência. Todavia, com os agricultores, com aqueles que estão buscando continuar sobrevivendo em meio a essa árida política econômico-social do Governo, temos que dar o nosso apoio. E acredito seja essa a posição da sociedade brasileira, por entender o quanto estratégica é a agricultura para o nosso desenvolvimento social e para combater uma chaga que, hoje, vem assolando 20% da população economicamente ativa no Estado de São Paulo, que é o desemprego.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Antônio Carlos Magalhães, Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, na verdade, a vontade que tenho, quando ouço aqui os pronunciamentos do Senador Casildo Maldaner, da Senadora Emilia Fernandes, da Senadora Marina Silva, é de também acompanhar a discussão que revê o modelo agrícola deste País, a realidade do que é uma ação de governo, do que é ação de Estado, para o Brasil ser um país à altura da sua própria população.

Quando passava por este movimento dos trabalhadores rurais e dos agricultores, vi um caminhão que trazia uma faixa muito bonita, que faço questão de registrar em plenário, com os seguintes dizeres: "Minha terra; minha vida". Penso que essa lembrança deve ficar nas mentes de todos os governantes do Brasil para que reflitam sobre a importância de um modelo agrícola forte, que certamente trará grandes benefícios a este País.

Entretanto, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna também não pode ser adiado e tem o mesmo sentido de urgência que tem a luta pela agricultura. Venho falar sobre o projeto de lei que estou apresentando ao Senado Federal, tornando obrigatório o teste de AIDS, o exame anti-HIV, em todas as mulheres grávidas do Brasil. Com isso, institui-se a obrigatoriedade de todo médico, que acompanha a mulher grávida, fazer uso do protocolo de combate à transmissão da mãe para o bebê, quando do seu nascimento, fazendo uso da

medicação anti-retroviral, chamada AZT, ou do coquetel de drogas, conforme a conveniência da atualização do protocolo do Ministério da Saúde.

Sr. Presidente, a medida é de uma importância ímpar, porque, ao passo em que, hoje, a AIDS tem uma contaminação efetiva de mais de 400 mil pessoas em nosso País, com mais de 145 mil casos notificados, já se registra uma contaminação de 5.300 crianças no nosso País, desde o início da epidemia. Com a utilização do coquetel ou do AZT, somada à decisão de uso ideal da terapêutica anti-retroviral na mulher grávida a partir do quarto mês de gestação, podemos dar um grito de que é possível acabar com a AIDS de transmissão vertical no Brasil. É possível livrar da doença todas as crianças, filhas de mães HIV positivo, tanto as portadoras do vírus da AIDS e que são conscientes da doença que têm, como aquelas inocentes, que não sabem ainda estar contaminadas. Feito o exame obrigatório nas grávidas, é possível acabar com a AIDS de transmissão vertical no País.

O Brasil deu um largo passo no combate à doença com uma campanha publicitária mais ostensiva, da promoção de debates com a sociedade, bem como com o envolvimento de movimentos religiosos, procurando disseminar métodos de controle da doença. Esta, uma luta que tem marcado uma posição no campo da saúde pública, ainda que não seja a ideal. Mas, podemos ter um instrumento obrigatório que permita uma solução completa do problema de transmissão da AIDS para crianças recém-nascidas no País. O conhecido protocolo que o Ministério da Saúde apresenta está, hoje, ainda, formalizado na utilização apenas do AZT, do qual, a partir do quarto mês, a mulher deve fazer uso regular até o nascimento.

Iniciado o trabalho de parto, a mãe passa a fazer uso da medicação intravenosa até o grampeamento do cordão umbilical. A partir daí, o tratamento é ministrado à criança, até os 36 dias de vida, por meio de uma solução completa, que pode ser feita usando o coquetel anti-retroviral, ao invés de somente o AZT, que é uma decisão oficial por estar provado que os agravos à saúde do recém-nascido são muito pequenos. Contudo, está comprovado que o coquetel pode reduzir a menos de 1% a transmissão vertical e, com isso, seguramente, eliminarmos a contaminação do vírus AIDS nessa modalidade no País.

Acredito que se trata de um projeto inadiável e que deve ser apreciado pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional. Imagino que o Governo terá a mesma sensibilidade. O Governo da Grã-Bretanha adotou, recentemente, essa decisão, não tendo havido sequer uma contestação ou se gerado polêmica

quanto a se estar ou não quebrando o princípio da liberdade de decisão da mãe na hora da gravidez, haja vista que o que está em jogo é a capacidade que a mãe passa a ter de proteger o seu próprio filho. Se é biológica a proteção da mãe ao filho, é de profunda responsabilidade e de profunda alegria que ela possa fazer uso desse exame, pois, sabendo-se soropositiva, tanto ela como o seu bebê serão beneficiados, pois, quando do nascimento, o bebê estará seguro e protegido contra a transmissão da AIDS.

São, repito, 5.300 casos de contaminação da doença por essa via em nosso País, em menores de 12 anos, bem como naqueles em que a transmissão se deu na hora do parto ou na vida intra-uterina. Essas medidas vêm também acompanhadas da restrição, evidentemente, do aleitamento; restrição esta obrigatória hoje em dia, segundo recomendação que o Ministério da Saúde adota.

Com isso, Sr. Presidente, queremos crer que podemos estar livres, em muito pouco tempo, da contaminação pelo vírus da AIDS em transmissão vertical.

Então, é o que trago à consideração desta Casa, lembrando que se trata de uma doença que ameaça acometer cerca de 60% da população dos países centro-africanos, que, em 10 anos, estarão vitimados pela AIDS. E o Brasil pode dar passos fantásticos no sentido do combate à doença, principalmente porque já avançou nesse rumo aplicando o coquetel anti-retroviral em todos os pacientes portadores e que têm indicação para tanto. Se adotarmos essa política em relação às grávidas, instituindo o exame obrigatório, seguramente vamos trazer um grande benefício à saúde pública desse País.

Penso que nenhum médico pode se desobrigar mais da utilização desse instrumento, desse protocolo de proteção da mulher grávida contra o vírus da AIDS, e que, seguramente, repercutirá em 100% de proteção ao seu recém-nascido.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, tenho a honra de abordar o assunto que trata dos agricultores que se encontram em Brasília hoje, estando na Presidência da sessão no momento um Senador ligado ao setor primário, ligado à terra, e que representa o Estado de Tocantins.

Venho acompanhando as reportagens que mostram as regiões de produção agrícola no interior

do País como o novo eldorado brasileiro, pois que vivem um período de euforia jamais visto. Essas reportagens, nos diversos meios de comunicação, passam à população a imagem de que os produtores rurais nadam de braçada e que nunca ganharam tanto dinheiro como agora. Entretanto, Sr. Presidente, não é essa a real situação por que passam os produtores rurais deste País. Basta uma simples análise na contabilidade da maioria desses produtores para concluir que a realidade é bem diferente daquela propalada pela mídia nacional.

A maior parte dos produtores rurais, tanto grandes quanto pequenos, encontra-se comprometida com dívidas contraídas no mercado financeiro, as quais, por terem sido corrigidas por indexadores criados pelo Governo e com juros elevados, foram muito aumentadas, ao contrário dos preços dos produtos agrícolas que, no mesmo período, decresceram em relação valor real da produção. Assim, essas dívidas comprometeram boa parte da atual receita dos produtores rurais, chegando a inviabilizar a manutenção deles na atividade agrícola.

Sr. Presidente, muitos produtores não têm conseguido renegociar suas dívidas nas condições propostas pelo Governo Federal. Mesmo os que as renegociaram formalmente pela "securitização" ou pelo "Pesa" e que não são enquadrados como inadimplentes, sabem que não poderão pagá-las, a menos que se alterem as condições.

Na prática, os novos financiamentos agrícolas que vêm sendo liberados não representam dinheiro novo para os produtores, já que boa parte fica retida nos bancos para quitar as prestações das dívidas anteriores, numa operação que, apesar de ilegal, é usualmente adotada e conhecida por "mata-mata".

O produtor rural recebe oficialmente o financiamento para custeio e comercialização de sua safra, mas não vê sequer a cor do dinheiro, já que os bancos se apropriam do empréstimo para quitar os financiamentos anteriores que não foram solvidos. Entretanto, como esses produtores precisam plantar (até para pagar os novos financiamentos, para não perderem seus bens em leilão), eles financiam sua lavoura no mercado, em que as taxas de juros são muito mais elevadas que as oficiais, num procedimento que contribui, cada vez mais, para inviabilizá-los economicamente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, outro entrave para o produtor rural foi a recente valorização do dólar, que elevou o preço dos insumos agrícolas, porque esses são balizados por aquela moeda. Por outro lado, os preços obtidos nas exportações de

nossos produtos agrícolas ficaram aquém das expectativas, pois as cotações internacionais das commodities estão no fundo do poço, nos mais baixos níveis dos últimos 25, 30 anos.

Em decorrência disso, os custos de produção aumentaram e o preço dos produtos agrícolas foram reduzidos. Então, muitos produtores, com elevadas dívidas nos bancos e com fornecedores de insumos, devem pagar taxas elevadíssimas de juros, as quais são incompatíveis com a lucratividades das explorações rurais. Não bastasse isso, os produtores do meio rural brasileiro devem competir com produtos importados, muitos dos quais recebem elevados subsídios em seus países de origem, e ainda enfrentar um sistema tributário voraz e irracional, pagar taxas absolutamente dispensáveis, como, por exemplo, a taxa de classificação de produtos agrícolas, e arcar com os custos decorrentes de um sistema viário obsoleto e deteriorado.

O protesto dos produtores rurais em Brasília nesta semana é reflexo das dificuldades por eles encontradas e que são agravadas pelo elevado peso das dívidas, que começam a inviabilizar suas atividades econômicas. Por isso, esse protesto não pode ser visto como mais uma manifestação de alguns poucos produtores rurais que pleiteiam benesses do Tesouro Nacional. Essa seria uma visão mísere e, no mínimo, tendenciosa e injusta, até porque, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, os segmentos que estão na outra ponta desse enredo e que se têm locupletado com a atual política econômica adotada no País não estão de jeito nenhum fazendo protestos ou apresentando reivindicações ao Governo Federal, como é o caso dos bancos e de outras instituições participantes dessa ciranda financeira.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB-SE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido -MT) – Pois não, Senador.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB-SE) – Nobre Senador, V. Ex^a está enfocando um assunto da maior atualidade, haja vista o movimento que está se desenvolvendo em Brasília e em todo o País em favor da agricultura. Logicamente, os meios de comunicação estão apresentando uma imagem que não condiz com a realidade. A mídia, principalmente aquela ligada ao Governo, passa-nos a imagem de que só os grandes produtores serão beneficiados com a nova política econômica decorrente de uma ação do Governo Federal, e, consequentemente, do Senado Federal. Ilustre Senador Blairo Maggi, se não fosse a nossa agricultura, o Governo

Federal não estaria, a meu ver, em algumas ocasiões, exaltando as benemerências do Plano Real, cujo sucesso se deve ao sacrifício, à força de trabalho e ao esforço desenvolvido no campo pelo agricultores, sejam os pequenos, os médios ou até os grandes agricultores. Não posso entender o que pode ser considerado grande neste País. Grandes neste País são os bancos, os nacionais e os internacionais; as empresas internacionais, que vieram para o Brasil e se locupletaram com o nosso patrimônio – ali estão as empresas de comunicação, que são as que mais lucros têm em nosso País. Os bancos, neste ano, com a desvalorização da nossa moeda, obtiveram o maior lucro no mês de janeiro que não obtiveram em um ano de sua atividade.

Ora, grandes, pequenos e médios são brasileiros, são irmãos nossos que, de mãos calosas, com grande esforço, conseguem produzir soja, feijão, arroz, milho, o frango que o Governo tanto se gaba de que seria o mais barato do Plano Real. Os produtos alimentícios que chegaram à mesa do trabalhador foram produzidos pelos americanos, pelo FMI, pelos bancos? Não! Foram produzidos pelos brasileiros – grandes, pequenos e médios. E eles não tiveram a solidariedade, o apoio necessário do Governo para a continuidade da sua atividade econômica, que está salvando o Brasil. Se o pobre tem alguma comida, no Brasil, isso se deve ao produtor rural, ao industrial brasileiro. O Industrial estrangeiro instala-se aqui, mas exige dispensa de ICMS, de IPI, exige 15 anos de isenção de impostos. Eu não estou falando em nome dos agricultores porque não sou agricultor – não tenho um pedaço de terra, uma rês, um boi, uma cabra, um bode –, mas entendo que o povo brasileiro merece respeito. V. Ex^a. está proferindo um discurso que – tenho certeza – atinge a sensibilidade não só do grande produtor, mas também do médio e do pequeno agricultor brasileiro, que está sofrendo na pele as consequências da política nefasta empreendida pelo Governo Federal.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Agradeço-lhe o aparte, Senador Antonio Carlos Valadares. É importante o seu posicionamento, pois, como disse V. Ex^a, V. Ex^a não dispõe de 1m² de terra, nem é produtor; exerce outra atividade. Ao contrário de V. Ex^a, sempre pratiquei a agricultura. Nasci na roça e acabei por me transformar num grande produtor agrícola.

Convém lembrar que, quando alguém vai ao supermercado comprar uma caixa de ovos, um quilo de arroz, de feijão, ninguém pergunta se aquele artigo foi produzido por um grande, médio ou pequeno agricultor.

O importante é ter o produto na prateleira, e que seja de boa qualidade e de preço acessível à população. Portanto, V. Ex^a. tem toda a razão. Estou manifestando-me sobre a agricultura, e não sobre o grande ou pequeno produtor. Eu e os produtores que estão lá fora lamentamos que o Executivo queira, por intermédio da mídia, colocar a população das grandes cidades contra os agricultores, dizendo que se trata de um movimento dos grandes produtores. Ora, há poucos deles lá fora. A grande maioria dos produtores que estão ali são pequenos e médios agricultores que vieram do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, de Mato Grosso e de todas as regiões de Tocantins e de Goiás.

Lamento que o Governo tente usar, por meio da mídia, alguma coisa para atingir o movimento, que é absolutamente justo. As reivindicações que estão sendo feitas aqui hoje não foram feitas nem provocadas pelo produtor rural.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB-SE) – Senador Blairo Maggi, é que hoje, lamentavelmente, assisti pela **Rede Globo**, que é o maior conglomerado de comunicação no Brasil, que esse era um movimento dominado pelos grandes empresários da agricultura no Brasil. Eu disse a V. Ex^a. que não sou agricultor, e realmente não o sou, mas minha mãe é agricultora e não deve, meu irmão é um agricultor e não deve. Se alguma pessoa da minha família estiver devendo, naturalmente tomou emprestado para pagar. Esse protesto é em decorrência da política de juros que está sendo implementada pelo Governo Federal: Uma política injusta, cruel e desumana, que penaliza a todos. Na medida em que se aumentam os juros, não se aumenta apenas o preço do produto, também se penaliza o produtor e o próprio País, porque a União aumenta seu endividamento, os Estados estão quebrando e os Municípios nem se fala. Acredito que esse movimento tem a maior consistência e deve merecer o apoio de todos nós – grandes, médios e pequenos –, porque, nesta hora, não há que se falar em tamanho: o grande produtor do Brasil neste momento é o brasileiro. E o brasileiro está sendo abandonado pelo Governo Federal, enquanto que o capital externo está sendo beneficiado com as altas taxas de juros que são impostas aos nossos patrícios, e grandes lucros são obtidos pelas empresas internacionais com a política monetária do Governo. Desse modo, V. Ex^a. tem toda a razão. V. Ex^a. não está defendendo apenas a classe a que pertence, a classe dos agricultores; está defendendo o povo brasileiro, o pão por que todos lutamos para esse povo sofredor e humilde, que está sofrendo com a alta da gasolina,

dos impostos, das tarifas de energia elétrica, enfim, com toda essa parafernália que o Governo Federal trouxe ao nosso País, trazendo infelicidade para todos os nossos conterrâneos.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, Senador.

Ouço a Senadora Heloisa Helena.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Maggi, eu já havia participado desse debate logo no início da manhã, junto com o Senador Lúcio Alcântara, mas me sinto estimulada pelo pronunciamento de V. Ex^a, que, nesta Casa, tem, ao longo da sua participação política, lutado pelo setor agrícola, não apenas em relação aos grandes produtores, categoria a que V. Ex^a pertence, mas em relação à agricultura de uma forma geral. Eu dizia, no início da manhã, que é lógico que qualquer pessoa de bom-senso aplaude qualquer manifestação popular. É evidente que qualquer manifestação, diante dessa crise gigantesca, diante dessa constatação de que infelizmente o comando político do País fracassou, de que está demonstrando incompetência e insensibilidade em conduzir este País e transformá-lo em uma Nação brasileira, é bem-vinda – seja a manifestação do setor agrícola, seja a manifestação do pequeno e médio empresários, seja da indústria, seja a do dia 26, em que, sem dúvida, vai haver uma grande manifestação em Brasília. A única coisa que me preocupa, no debate específico, embora o debate específico seja importante, porque por intermédio dele podemos debater o global, é que percamos a oportunidade, diante dessa manifestação extremamente importante, diante dessa discussão extremamente importante que fazemos, e discutamos o penduricalho. Sei que talvez possa até parecer agressivo essa expressão discutir o penduricalho, mas quero dizer discutir o pequeno, o específico e perdermos a oportunidade de fazer até um debate, várias vezes promovido por V. Ex^a, nesta Casa, sobre a questão da agricultura. Esse projeto, que, com certeza, tem o apoio da Oposição – porque o PT participou do acordo que foi feito na Comissão de Agricultura -, vai ser aprovado, porque não acredito que o Governo Federal, apesar da sua insensibilidade e da sua incompetência, seja tão truculento e intolerante a ponto de enfrentar o Congresso nesse sentido. O problema é que estamos perdendo a oportunidade de discutir o modelo econômico, porque só se discute o específico. Como o Senador Antonio Carlos Valadares disse, a mídia fica dizendo que é só o grande, mas temos de reconhecer que 80% do saldo devedor é realmente do grande proprietário, de apenas 1.320 produtores. Penso que a proposta

aprovada, inclusive com o aval do meu Partido, deveria ser aprimorada para o mini-e o pequeno proprietário. Estes terão um desconto de 30% nos juros e no montante da dívida. É muito pouco. Pelo Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, não saiu até agora um único centavo do Governo Federal para o pequeno agricultor familiar, para a pecuária. Então, à luz dessa crise, precisamos discutir o modelo econômico, a opção que vamos fazer, a inserção que queremos na globalização. Por que não podemos proteger nosso setor agrícola, subsidiando-o e escolhendo nossos parceiros comerciais? Por que somos vítimas diretamente de medidas protecionistas das grandes potências, que impõem nossa política agrícola e destroem parques produtivos inteiros? Tudo isso leva ao agigantamento do desemprego e da pobreza, já que está tudo ligado. Perdemos a oportunidade de debater tudo isso e estabelecer o que queremos. Não tenho dúvida de que a grande vocação do Brasil é agrícola. É um país de dimensões continentais; com potencial de áreas agricultáveis e de recursos hídricos, e o único, Sr. Presidente, que pode mudar a discussão do neoliberalismo internacional. Outros países não podem fazer isso, porque nenhum outro tem nosso potencial, nossas dimensões continentais, nosso mercado interno, nosso mercado consumidor, o que possibilita oxigenar o debate sobre o neoliberalismo na América Latina. Então, o grave é que perdemos essa ocasião extremamente importante de discutir os juros, o subsídio, o setor agrícola, a soja, a laranja, o açúcar, as medidas protecionistas impostas pelos outros países. Talvez por isso não consigamos, em geral, convencer a população de que o que está sendo discutido não é meramente o calote, ou o não-pagamento de dívida, mas o fato de que só essa rolagem não resolve. Se não for mudada a política de juros, no próximo ano haverá outro "caminhonaço", outro "patrolaço" ou qualquer nome que se dê, porque não terá sido resolvido o problema. Entendo que, em meio à crise, é necessário analisarmos a potencialidade do setor agrícola, a geração de emprego. Não é simplesmente pensar como o Ministro da Agricultura, que só se incomodará com a agricultura de exportação, segundo suas declarações, já que S. Ex^a só quer saber da balança comercial.

al. Temos de pensar na balança comercial, mas também na produção de alimentos para esta Nação que convive, às vésperas do ano 2000, com a vergonha da fome. Não será com nenhum fundo de pobreza, que dará R\$16,00 por mês a uma família, que conseguiremos combater a pobreza e a fome. Precisamos investir no setor produtivo, especialmente na agricultura, a grande alternativa para a geração de emprego, a dinamização da economia local, a geração de renda e, acima de tudo, para a produção de alimentos. Só assim poderemos combater o maior sinal da pobreza, da primitividade e da falta de civilidade – a fome. Portanto, parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento e faço um apelo para que, diante dessa crise, ampliemos o debate sobre o modelo de desenvolvimento econômico e sobre as opções que o Brasil pode fazer. É evidente que todos nós fazemos esse protesto. E sei que o Governo Federal não tem autoridade moral para dizer quem pagará os 14 bilhões, porque quem dá 30 bilhões aos bancos devido ao tráfico de influência, das relações de peculato e da prevaricação e também dá, de repente, 10 bilhões a alguns bancos não pode falar. À luz dessa crise, à luz dessa mobilização importantíssima, temos de escolher nossa opção de desenvolvimento econômico. Faço esse desabafo, pois um país que se ajoelha covardemente diante das grandes potências e que não opta pelo capital produtivo, mas, sim, pela agiotagem internacional, pelo capital especulativo, sinceramente não pode ser motivo de orgulho. Então, como gosto muito do meu País e quero transformá-lo numa grande Nação, espero que tratemos não apenas do específico, não do penduricalho, mas que por meio do específico realizemos o debate global sobre o nosso Brasil.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido-MT) – Agradeço a V. Ex^a pelo brilhante aparte ao meu discurso. Realmente cabe a nós, políticos, discutir o que queremos daqui para a frente.

O Brasil realmente tem uma potencialidade agrícola fantástica. Somente o Mato Grosso – Estado que represento e conheço bem –, aproveitando apenas 30% de sua área pode colher outra safra brasileira. Outros 85 milhões de toneladas podem ser colhidos lá no Mato Grosso, fora todo o Tocantins, que está começando agora. Podemos pensar numa produção brasileira de 200 ou até 300 milhões de toneladas de grãos. Podemos ser, efetivamente, o grande fornecedor de alimentos para o mundo. Contudo, não se tem uma política para isso, não se direciona nada para isso. Como V. Ex^a disse, mexe-se nos penduricalhos. Ajelta-se aqui, ajelta-se ali, dizem que colocam 13 bilhões, 15 bilhões na agricultura, quando na

verdade digo que tudo isso é para fazer um "mata-mata", é um faz-de-conta. O produtor faz de conta que recebe dinheiro novo, o banco faz de conta que recebe a conta velha, e assim vamos tocando a vida.

Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que o miniprodutor, o pequeno produtor, até por sugestão do PT na Comissão de Agricultura, terá um rebate de 60% nas suas contas, desde que efetivamente as pague no final. Considero que o grande mérito desse projeto está nessa comprovação que o produtor faz de que usou o recurso na agricultura, além de provar que vai pagar esse recurso. Só assim ele estará autorizado a receber uma bonificação por estar produzindo.

Senadora Heloisa Helena, afirmo que não concordo de forma alguma com a taxação sobre alimentos. Acredito que o imposto mais injusto existente na face da terra é a cobrança, como faz o Brasil, de impostos sobre feijão, arroz e carne. Trata-se de um imposto extremamente injusto, porque quem ganha dez mil reais por mês come a mesma coisa que alguém que ganha um salário mínimo, mas para este os 12% ou 13% sobre alimentação pesa muito mais em sua renda.

Diante disso, temos que acabar com esse imposto. Talvez agora, na reforma tributária, consigamos eliminar isso de fato, para que as pessoas com menos condições possam efetivamente usar seus recursos para comprar alimentos, e não para pagar ao Governo 30% de impostos sobre o custo da alimentação. Essa atitude totalmente incorreta deverá ser combatida na reforma tributária.

Afinal, o lucro líquido dos bancos brasileiros neste primeiro semestre atingiu patamares sem precedentes. Somente o Banco do Brasil, o Bradesco e o Itaú obtiveram, nos primeiros seis meses deste ano, após descontar os impostos, um lucro declarado de cerca de 2,1 bilhões de reais, numa demonstração de que o setor não precisa fazer protestos, já que a política econômica adotada os favorece, em detrimento dos setores produtivos, inclusive o agrícola.

Sr. Presidente, somente o lucro declarado pelo Banco Itaú, nos seis meses deste ano, é equivalente ao lucro obtido por todos os produtores de soja do Brasil, na safra 1998/99. O lucro obtido em meio ano, pelos três bancos citados, é equivalente ao lucro de todos os produtores brasileiros de algodão, arroz, feijão, mandioca, milho e trigo, na última safra.

A recente ajuda que o Banco Central concedeu aos Bancos Marka e FonteCindam corresponde a 1,3 vez o valor do lucro obtido com uma safra de soja por todos os produtores brasileiros desse grão.

Para fazermos uma comparação mais precisa, destacamos que a soja, um dos carros cheques da nossa agricultura, ocupa uma área de cerca de quase 13 milhões de hectares de cultura, nos quatro cantos do Brasil. Para plantar e colher os 32 milhões de toneladas de soja da última safra, foram despendidas pelos produtores mais de 21 milhões de horas de trator e 3 milhões de horas de colheitadeiras, além do envolvimento de milhares de trabalhadores nessas operações; para transportar essa safra, foram usadas 1,2 milhão cargas de caminhão de 27 toneladas cada uma. Isso demonstra o que a agricultura gera de serviço e de trabalho.

Sr. Presidente, esses resultados nos parecem extremamente comprometedores e demonstram o grande equívoco da política econômica brasileira, enquanto nos ajudam a entender melhor os protestos dos produtores rurais brasileiros e até a lhes dar razão.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, os produtores rurais brasileiros protestam sobretudo contra as dívidas agrícolas oriundas de financiamentos que eles obtiveram nos bancos e que, nos últimos anos, geraram lucros elevadíssimos para essas instituições. Vale lembrar que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigou o endividamento do setor agrícola apurou que, só no período de 1988 a 1993, a agricultura brasileira transferiu para o sistema financeiro – o mesmo que atualmente apresenta lucros bilionários – cerca de US\$22 bilhões.

Dessa forma, Sr. Presidente, esta tribuna é o palanque ideal para comentar sobre os motivos dos agricultores. Sugerimos que se abra um diálogo inteligente entre produtor e Governo, para que o primeiro tenha condições de pagar suas contas e de continuar seu empreendimento e para que o segundo, com o equilíbrio do técnico e a ponderação do político, consiga engendar um plano que favoreça os dois lados, sem se prejudicar, pois suas contas, afinal, são pagas por todos nós contribuintes, e sem apertar mais ainda o agricultor, mas conceder-lhe condições de pagar seus empréstimos criteriosamente.

Vamos, então, acompanhar o desenrolar das negociações, ao final da qual nos manifestaremos novamente nesta tribuna.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Consulto a eminentíssima Senadora Heloisa Helena se deseja fazer um breve pronunciamento.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^a, que dispõe de dois minutos.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a, mas é impossível tratar do massacre ou da chacina de Eldorado dos Carajás em dois minutos. Como apresentarei um requerimento amanhã, falarei sobre o tema durante o debate.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar o vigésimo aniversário do advento da Anistia, de acordo com o Requerimento nº 104, de 1999, do Senador Roberto Freire e de outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Sebastião Rocha, Ernandes Amorim e Maria do Carmo Alves enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Carlos Patrocínio e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a recente paralisação dos caminhoneiros brasileiros, ocorrida em fins de julho, serviu para colocar em debate a atual estratégia nacional do setor de transportes e para revelar o quanto nosso País é dependente de um único modal para a circulação das mercadorias pelo território nacional.

Essa paralisação provocou um verdadeiro caos no sistema de abastecimento dos grandes centros urbanos e evidenciou as desvantagens de nosso País ser refém do transporte rodoviário.

No Brasil, esse modal de transporte é responsável pela circulação de cerca de 95% dos passageiros e de mais de 60% de toda a produção do País. As estatísticas indicam que 63,7% das mercadorias brasileiras são transportadas por rodovia, 20,7% por ferrovia, 11,4% por hidrovia e 0,3% por via aérea.

Para se ter uma idéia da prioridade dada a esse modal de transporte basta dizer que, em 1970, nosso

País possuía uma malha rodoviária de 52 mil quilômetros. Hoje este número é três vezes maior. No mesmo período, a quilometragem de estradas de ferro foi reduzida de 31.500 para 29.500.

Não há dúvida de que, a partir da segunda metade deste século, o Brasil optou, claramente, pelo transporte rodoviário. Até 1975 a principal prioridade foi a construção de uma rede básica de rodovias. De 1975 ao início da década de 90, as verbas destinadas ao setor foram sendo reduzidas e o esforço maior foi direcionado para a conservação da malha rodoviária então existente. Finalmente, nos últimos anos, teve início o processo de transferência da gestão das principais rodovias para o setor privado.

Desde o lançamento do programa de concessão de estradas, as empresas concessionárias recuperaram cerca de 856 quilômetros de estradas federais, então sob a jurisdição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER. Considerando-se as estradas estaduais, a malha viária concessionada em todo o País é de aproximadamente 9 mil quilômetros, havendo ainda muito a ser feito para deixar as estradas brasileiras em bom estado de conservação e com maior segurança.

Em sua edição de 4 de agosto, a revista *IstoÉ*, em matéria intitulada "Por que parou? Parou por quê?", sobre a greve dos caminhoneiros, que praticamente paralisou o Brasil, informou que o total da malha rodoviária asfaltada no País é de 148 mil quilômetros. Em 1997, havia aproximadamente 1,18 mil quilômetros de rodovias com pavimento crítico e outros 32,1 mil quilômetros que necessitavam de rápida recuperação.

Sr. Presidente, não obstante os benefícios resultantes do programa no que concerne a melhoria das condições de tráfego, economia de combustível e maior segurança, foram constatadas distorções nos procedimentos de cálculo de tarifas e na distribuição dos postos de cobrança de pedágio que vêm prejudicando os usuários e dando margem a críticas e contestações.

As concessões da gestão de estradas à iniciativa privada têm sido objeto de tantas críticas que foram temporariamente suspensas pelas autoridades. As reclamações veementes com relação ao aumento das cobranças de pedágios nas rodovias privatizadas, que culminaram com a economicamente desastrosa paralisação dos caminhoneiros em fins de julho, levaram as autoridades a fazer uma reflexão sobre o problema, pois o encarecimento dessas tarifas de pedágio onera o custo final das mercadorias produzidas no

Brasil, diminuindo a competitividade de nossos produtos.

O artigo intitulado "Modelo de concessões requer avanços", publicado pelo jornal *Gazeta Mercantil*, em sua edição de 5 de maio passado, aponta a necessidade de serem realizadas correções de rota no programa de concessões de rodovias em nosso País, com o objetivo de evitar a ocorrência dessas distorções que tanto prejudicam os usuários e, consequentemente, a própria imagem do modelo de exploração de rodovias aqui implantado.

Segundo a matéria, avaliações inadequadas de tarifas e imprecisões na localização dos pedágios têm provocado reclamações e dado origem a desgastantes discussões, manifestações de protesto e prejuízos aos usuários perfeitamente evitáveis.

Sr. Presidente, embora reconhecendo que o modelo de concessões atualmente em vigor tem falhas, concordo com os afirmam que ele é a única alternativa de que o Estado brasileiro dispõe para fazer frente à premente necessidade de investimentos que apóiem o desenvolvimento econômico do País.

No atual momento, o Poder Público definitivamente não tem capacidade financeira para investir na conservação da malha viária nacional. Transferindo provisoriamente para a iniciativa privada o direito de explorar as rodovias, o Estado brasileiro pode concentrar seus recursos nas áreas de maior demanda social, que são as de saúde e educação.

É urgente e necessário que o transporte de mercadorias em caminhões deixe de ser predominante em um País gigantesco como o nosso. Investir no transporte multimodal é a saída.

De acordo com o relatório final do GEIPOT, divulgado pelo Ministério dos Transportes em fevereiro deste ano, intitulado "Corredores Estratégicos de Desenvolvimento", "o grande volume de carga transportado anualmente e os baixos quocientes valor/frete das mercadorias, bem como a longa distância transportada, favoreceriam arranjos logísticos envolvendo o transporte hidroviário (incluindo o de cabotagem) e o ferroviário, em detrimento dos caminhões."

Infelizmente, na prática, esses arranjos logísticos são quase inexistentes. Segundo o GEIPOT, "apenas 12% dos transportes ferroviários do País adotam, ainda hoje, com a privatização, práticas operacionais interlinhas, ou seja, entre dois ou mais subsistemas ferroviários. E, mesmo dentro do segmento de fluxos interlinhas, a média das distâncias transportadas é de apenas 585 km. A efetiva participação do mercado ferroviário é maior para os deslocamentos de curta distância em que o custo ferroviário e as van-

tagens de serviço não são tão significativos. Além disso, a participação do mercado ferroviário é, no momento, a mais baixa para distâncias mais longas."

Essa baixa participação do modal ferroviário pode ser em parte explicada pelo baixo grau de integração do serviço e pela baixa conectividade da malha entre os subsistemas ferroviários que vinham caracterizando esse modo de transporte no período anterior à privatização.

Quanto à baixa utilização do modal hidroviário, especialistas da área de transportes consideram que "a principal razão para o desenvolvimento insuficiente das opções de transportes fluviais e marítimos está ligada ao custo relativamente elevado de movimentação nos portos brasileiros, bem como à falta de facilidades de transferências multimodais especializadas".

Lamentavelmente, no Brasil, a utilização do modal hidroviário é relegada a um plano secundário. Não se dá a devida importância às vantagens que poderiam advir do uso desse transporte em um país como o nosso, que possui um imenso potencial de bacias hidrográficas para a navegação. Dados do Ministério dos Transportes nos permitem constatar o quanto o custo da navegação fluvial é mais baixo. Um comboio hidroviário de 2.200 toneladas transporta uma carga equivalente à de 70 caminhões. O consumo do barco que empurra as barcaças equivale ao de 3 caminhões.

Em termos econômicos a vantagem salta aos olhos. O custo do transporte de uma tonelada de carga por hidrovia pode ser estimado, em média, em 10 dólares. O transporte da mesma carga por ferrovia sai a 30 dólares e, por rodovia, a 40 dólares.

Sr. Presidente, a significativa economia de custos proporcionada pelos modais hidroviário e ferroviário não é a única vantagem de sua utilização. Cumpre destacar também a vantagem decorrente da economia de combustível, tão importante nos dias atuais.

O ideal é que haja uma utilização racional e integrada dos diversos modais, com a implantação de um sistema de transporte multimodal, que utilize rios, trens e estradas para levar os produtos, com economia de custos de frete, de seus locais de origem até o seu destino final.

O Brasil precisa definir novas estratégias para o setor de transportes. Sem uma reestruturação dos nossos modais de transportes, nosso País não ingressará no século XXI em condições adequadas de competição, em um mundo cada vez mais globalizado, sob o ponto de vista econômico.

Nos países do Primeiro Mundo há um equilíbrio entre os vários meios de transporte, criando uma ma-

triz multimodal que faz com que as rodovias participem com 45% do transporte, as ferrovias entre 35 e 40% e os meios aquaviários e hidroviários com 20%.

É, portanto, necessário e conveniente que o Governo Federal estimule a utilização dos modais ferroviário e hidroviário, ampliando e melhorando as condições da malha ferroviária nacional e da navegação fluvial e marítima.

Bem sabemos que a melhor utilização desses modais de transporte de custo mais barato, além de contribuir substancialmente para tornar mais competitivos os produtos brasileiros, evitará que o Brasil fique tão dependente do modal rodoviário.

Ao concluir meu pronunciamento gostaria de fazer um apelo ao Presidente da República para que reveja a estratégia da política nacional de transportes e acelere a criação da Agência reguladora desse setor para que o Brasil possa contar com modais integrados de transportes que facilitem a circulação de pessoas e de produtos a um custo que não onere excessivamente a população, nem prejudique a competitividade da produção nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, todos os cidadãos brasileiros que defendem a democracia, a liberdade, a justiça e os direitos humanos, têm a obrigação de se engajar efetivamente na luta para punir energicamente a violência quotidiana que vem aumentando assustadoramente em nosso País.

Lamentavelmente, em todos os lugares da vida social, todos os dias, milhões de pessoas, independentemente de classe social, de idade, de sexo, de cor, de raça e de credo, são humilhadas, ameaçadas, golpeadas, espancadas, mutiladas, ou simplesmente assassinadas pelos seus algozes.

Como temos acompanhado pela mídia, a violência virou lugar comum na vida do brasileiro. Ela é chocante no trânsito, nas praias, nas festas, nos campos de futebol, nas ruas e na periferia das cidades. Ela é estarrecedora no próprio lar, onde ocorre o maior número de atentados sexuais contra crianças indefesas, e onde as donas de casa são brutalmente surradas pelos seus próprios maridos ou companheiros.

Sr. Presidente, gostaria de dirigir este pronunciamento a todas as mulheres covardemente espancadas no ambiente doméstico, e manifestar a minha indignação contra a prática desses atos desumanos e contra a impunidade que os estimulam.

Segundo dados do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas para a América Latina, em

nosso continente, a violência contra a mulher revela números impressionantes, que merecem ser lembrados com muita tristeza. Cerca de 33% das mulheres entre 16 e 49 anos de idade sofrem algum tipo de abuso sexual. Metade delas são efetivamente agredidas, ameaçadas ou insultadas.

Segundo a professora Sílvia Pimentel, coordenadora nacional do Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem-Brasil), só no ano passado, no Estado de São Paulo, de acordo com os boletins de ocorrência pesquisados nas delegacias de Defesa da Mulher, foram registrados 52 homicídios, 227 tentativas de homicídios, 57.246 queixas de lesões corporais, 2.026 de maus-tratos, 36.653 ameaças diversas, 1.834 estupros e 555 tentativas. Em contrapartida, apenas 598 agressores foram presos, o que, diante do número de crimes revelados, nos diz claramente que a mulher agredida permanece desmoralizada e será surrada outras vezes, porque a justiça não pune os carrascos.

Recentemente, o jornal **Correio Braziliense** publicou extensa matéria sobre os dados preliminares da pesquisa: "Violência doméstica: questão de polícia e de sociedade", coordenada pela professora Helelith Iara Bongiovani Saffioti, da Pontifícia Universidade de São Paulo. Os resultados mostram que as agressões de todos os tipos contra as mulheres e a impunidade dos agressores são alarmantes. Mesmo diante de tanta aberração, a justiça e os magistrados fazem vista grossa, tomam decisões revoltantes e tratam a questão com total indiferença.

Para termos uma idéia da dimensão do problema, enquanto 70% dos processos são arquivados, apenas 2% dos casos de violência contra a mulher denunciados nas instâncias policiais e encaminhados à justiça resultam em julgamento e condenação dos agressores. Cerca de 80% das adolescentes prostitutas, antes de se dedicarem à prostituição, foram violentadas dentro das próprias casas pelos próprios pais, avós, tíos, irmãos ou simplesmente por conhecidos da família. No que se refere às crianças, 18 mil são espancadas por dia em nosso País. Em relação aos gastos para corrigir as consequências da violência, 14,2% do Produto Interno Bruto (PIB) da América Latina são gastos a cada ano, e no caso do Brasil, são 84 bilhões de dólares, segundo as estatísticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (Bid).

A pesquisa mostra igualmente que mais de 43% das denúncias são feitas por mulheres entre 18 e 29 anos. Em seguida, com 34% de denúncias, situam-se as mulheres entre 30 e 49 anos. Outro dado importante sobre a violência contra as mulheres dentro de

casa, refere-se à dependência financeira das agredidas que suportam os maus-tratos por parte dos maridos e companheiros, porque têm medo de serem jogadas na rua.

No que se refere a esta questão, segundo levantamento realizado pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher, da Universidade de Brasília (UnB), as mulheres que apanham em casa e aceitam ficar caladas, o fazem, na maioria das vezes, porque se sentem totalmente dependentes e desamparadas pela própria sociedade que as discrimina. Dessa maneira, a professora de sociologia da UnB, Lourdes Bandeira, pesquisadora do Núcleo, afirma que na Delegacia da Mulher do Distrito Federal (Deam), entre 1987 e 1997, 50% das queixas por violência doméstica foram retiradas antes de os processos serem encaminhados à Justiça. Segundo a pesquisadora, os motivos alegados são os mais diversos, tais como: arrependimento, engano, raiva momentânea, falta de condições econômicas para iniciar uma vida sem a presença do marido e a dependência emocional.

O estudo da UnB mostra ainda que na última década, o número de vítimas analfabetas e das que cursaram a universidade até triplicou. No caso das analfabetas, as agressões passaram de 3,5% para 12,7%, e no segundo caso, de 5,2% para 10,6%.

Constata-se, igualmente, que o maior inimigo da mulher não está na rua e sim em sua própria casa. Ele é o marido, o companheiro ou o namorado. O maior contingente de agressores, cerca de 55%, está na faixa etária entre 20 e 31 anos. A maioria, 38,3%, é constituída de homens casados e apenas 10% vivem em regime de união sob o mesmo teto. O nível de instrução é bastante baixo, com 55% tendo cursado apenas o primeiro grau.

Em 1987, no Distrito Federal, uma mulher era agredida a cada quatro dias e, hoje, a média diária das agressões é de quase 4,5. O aumento é realmente enorme, o que demonstra claramente que a violência contra a mulher não pode mais ser encarada como um assunto sem qualquer importância.

Sr. Presidente, a falência do nosso sistema judiciário está levando o Brasil a apresentar ao mundo uma realidade bárbara, só comparada a que existe nos países mais atrasados da Ásia, da África e do Oriente, onde mulheres não têm qualquer direito, são escravizadas, mutiladas, surradas implacavelmente e assassinadas pelos motivos mais fúteis.

Neste final de século XX, apesar da grave crise que enfrentamos neste momento, conseguimos ver o Brasil chegar ao oitavo lugar entre as economias mais fortes do planeta. Todavia, esse enorme desenvolvi-

mento industrial, que realizamos nesses últimos cinqüenta anos, não contribuiu em nada para melhorar o nosso quadro social, que continua vergonhoso e deprimente. A brutalidade que acontece hoje nos lares de milhões de brasileiros, vitimando mulheres indefesas, é fruto justamente dessa desigualdade e da pouca importância que as autoridades dedicam ao drama social do Brasil.

Por outro lado, as nossas estruturas de poder estão velhas e é preciso reformá-las urgentemente. Assim, enquanto não for construído um novo edifício institucional, que tenha a capacidade de respeitar a cidadania e punir severamente os criminosos, continuaremos mostrando ao resto do mundo a nossa desgraçada injustiça contra os nossos próprios irmãos.

A violência é filha legítima das injustiças sociais. É preciso acabar com as desigualdades, para garantir justiça e cidadania para todos os brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Brasil que trabalha, o Brasil que produz, o Brasil de rostos vincados pelo sol, a parte do Brasil que sua todos os dias para manter a outra parte do Brasil alimentada, este Brasil da luta, do sacrifício, da incompreensão, está tirando um dia de folga para mostrar a sua cara. Aos milhares, ao lado das máquinas com que preparam a terra, e ao lado das carretas que carregam o produto de seu trabalho, os produtores rurais deste país estão aqui bem perto de nós, pedindo socorro, pedindo para ser ouvidos, pedindo para ser respeitados.

Perfilados nas laterais da Esplanada dos Ministérios, para não tumultuar a vida e o trânsito da cidade, eles vieram de todas as partes do país em busca de soluções definitivas para o endividamento rural, de garantias de paz para produzir, e da implementação de políticas de renda que estimulem a fixação do homem à terra.

Senhoras e Senhores Senadores, este Brasil de quase quinhentos anos tem uma dívida impagável com a agricultura. A industrialização que urbanizou o Brasil veio do leite, do café, da cana, mas veio principalmente dos trabalhadores que teimosamente vêm atravessando períodos sucessivos de crise. Para falar apenas nos fatos mais recentes, quero lembrar que no governo Collor faltou dinheiro para plantar e tivemos que importar quase tudo, alimentando a inflação. Logo depois, com os preços avulta-

dos do Plano Real, tivemos uma das maiores, senão à maior crise de inadimplência de todos os tempos. Nunca os bancos tomaram tantas terras neste país, levando milhares de famílias ao desespero, à pobreza e à marginalização na periferia das grandes cidades.

Nesta intervenção rápida, o tempo escasso não me permite narrar os dramas reais que tenho visto em recente peregrinação pelo Estado, para reorganizar o meu partido. Visitiei cerca de duzentos municípios, e o que veio no nordeste do Estado, no sudoeste que tem a tradição de uma agricultura pulante, é uma coisa só. Gente sem esperança, querendo largar tudo, não tendo mais o que vender para pagar, porque os juros, calculados por burocratas frios, são juros de agiotagem.

Já que o Governo deixou chegar o dia de hoje sem estender a mão para um gesto de grandeza, e já que temos o fato consumado diante de nós, não podemos deixar esses milhares de agricultores situados pelo silêncio ou pela omissão das autoridades.

Eles não têm poder para parar o país, como param os caminhoneiros. Mas são eles que fazem 35 por cento do PIB brasileiro, são eles que produzem 30 por cento de todas as riquezas que o país exporta, e são eles que representam vinte milhões de brasileiros que vivem no campo. Eles não pedem esmola, nem propõem o calote. Querem apenas conversar, pacificamente, para achar soluções que, sendo boas para eles, serão ainda melhores para o Brasil.

Espero que não falte bom senso ao governo para aproveitar essa nova oportunidade de um diálogo construtivo com a agricultura brasileira. É a minha esperança.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e os Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 1999 (Votação nominal)

Quinto e último dia de discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999 (nº 626/98, na Casa de origem), de iniciativa do

Presidente da República, que altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal. (Criação do Ministério da Defesa), tendo

Parecer favorável, sob nº 467, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Bernardo Cabral.

- 2 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 134, DE 1995**

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 434, de 1999)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995, do Senador Roberto Freire, que regulamenta o § 3º do Art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão, tendo

Pareceres sob nºs 440 e 885, de 1995; 38, de 1996; e 485, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatores: Senadores Flaviano Melo e Maguito Vilela (ad hoc):

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável;

– 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): pela aprovação parcial;

– 3º pronunciamento (em atendimento à Fala da Presidência, lida em 7.12.95): contrário às modificações propostas nos arts. 3º, 4º, 8º e 9º, do Projeto, constantes da Emenda nº 1, de Plenário;

– e 4º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 625, de 1996), favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAE (Substitutivo), que oferece.

- 3 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 436, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1999, de autoria do Senador Jader Barbalho, que revoga os §§ 1º e 2º do art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 80, de 1998. (Aprovação por decurso de prazo do aditamento do contrato firmado entre o Estado de Santa Catarina e a União).

Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

(À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).

- 4 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 435, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 83, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 514, de 1999, Relator: Senador Pedro Plva), que autoriza o Segundo Termo Aditivo de Re-ratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

(À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 170, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 1999, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 512, de 1999, Relator: Senador Luiz Otávio, que aprova a "Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1999".

(À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 80, DE 1998

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1998 (nº 545/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 647, de 1998, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Joel de Hollanda.

- 7 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1999 (nº 4.549/89, na Casa de origem), que inclui os portos de Itumbiara e São Simão, ambos no Rio Paranaíba, no Estado de Goiás, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação, tendo

Parecer sob nº 338, de 1999, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com a Emenda nº 1-CI, de redação, que apresenta.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1999 (nº 775/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre a Operação, no Brasil, do Escritório Regional do Habitat para a América Latina e o Caribe, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (HABITAT), em Brasília, em 10 de março de 1998*, tendo

Parecer favorável, sob nº 384, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Jorge.

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1999 (nº 776/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovênia, em Liubliana, em 16 de junho de 1997*, tendo

Parecer favorável, sob nº 385, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral.

- 10 -

MENSAGEM N° 126, DE 1999

Votação, em turno único, da Mensagem nº 126, de 1999 (nº 764/99, na origem), do Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1998 (nº 3.470/97, na Casa de origem), de sua iniciativa, que *cria o Quadro de Oficiais de Saúde do Exército – QOSau, e dá outras providências*.

- 11 -

REQUERIMENTO N° 398, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 398, de 1999, do Senador Pedro Piva, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 292 e 386, de 1999, por versarem critérios para porte de arma de fogo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 36 minutos.)

(OS 16187/99)

AGENDA DO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALÃES

17-8-99

Terça-Feira

11h – Reunião com Líderes e Presidentes das Comissões Prementes

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

18h – Deputado José Genoino, Deputado José Dirceu, Deputado Arlindo Chinaglia, Deputado Vivaldo Barbosa, Deputado Aldo Rebelo, Deputado Aldo Arantes e Deputado Roberto Amaral



CONGRESSO NACIONAL

**Emendas
AO
PROJETO DE LEI
Nº 7/99-CN**

**MENSAGEM
Nº 630, de 1999 - CN
(Nº 921, de 30.06.99, na origem)**

Ementa: "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 50.107.683,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

 * CONGRESSO NACIONAL 16-05-1999 *
 * Comissão Mista de Planos, *
 * Orçamentos Fiscais e Fiscalização *
 * *
 * INÍCIO DAS EMENDAS - PLN 007/99 PAG. 1 *
 * *

PARLAMENTAR	EMENDA
I ALDIR CADRAL	054 A 057
-----	-----
I ALMEIDA DE JESUS	016 A 020, 075 A 80
-----	-----
I BISPO RODRIGUES	064 A 067
-----	-----
I BISPO WANDERVAL	089 A 091
-----	-----
I CIRO NOGUEIRA	063
-----	-----
I CLAUDIO CAJADO	063
-----	-----
I DE VELASCO	090 A 092
-----	-----
I FRANCISTONIO PINTO	047 A 049
-----	-----
I HELIO COSTA	050
-----	-----
I JOAO CALDAS	068 A 071
-----	-----
I JORGE KHOURY	025 A 030
-----	-----
I JORGE PINHEIRO	031
-----	-----

PARLAMENTAR	EMENTA
I JOSE MILITAO	694 A 696
I	
I	
I MARCOS DE JESUS	621 A 624
I	
I OLIVEIRA FILHO	650 A 653
I	
I PASTOR VALDECY PAIVA	659 A 662
I	
I PAULO JOSE GOUVER	674
I	
I PHILEMON RODRIGUES	672 E 673
I	
I ROMERO JUCA	661 E 662
I	
I ROMEU QUEIROZ	687 E 688
I	
I RONMEL FEIJO	689
I	
I WILSON DE MATOS	612 A 615
I	
I ZE INDOIO	632 A 646
I	
I	

EMENDA - 0001CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

ETA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PROJETO DE LEI NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL N° 07/99-CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se à Programação de Trabalho da Unidade Orçamentária:
36211 - Fundação Nacional de Saúde,
a suplementação para o seguinte subprojeto:

13.076.0448.3012.0060 – Drenagem e Saneamento em Bonfim – RR
Valor: R\$ 500.000,00
GND: 4

Fonte de cancelamento: 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência
Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa suplementar os recursos destinados a drenar e sanear áreas no município de Bonfim – RR, objetivando melhorar as condições de vida da população que hoje estão sem condições de salubridade e segurança.

CÓDIGO

2282-3

NOME DO PARLAMENTAR

Senador ROMERO JUCÁ

UF

RR

PARTIDO

PSDB

DATA

06/08/99

ASSINATURA

EMENDA - 0002CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

JETA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**PROJETO DE LEI NÚMERO****PÁGINA****INSTRUÇÕES NO VERSO****PL N° 07/99-CN****01 DE 01****TEXTO**

Acrescente-se à Programação de Trabalho da Unidade Orçamentária:
36211 - Fundação Nacional de Saúde,
a suplementação para o seguinte subprojeto:

13.076.0448.3012.0062 – Drenagem e Saneamento em Cantá – RR
Valor: R\$ 500.000,00
GND: 4

Fonte de cancelamento: 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência
Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa suplementar os recursos destinados a drenar e sanear áreas no município de Cantá – RR, objetivando melhorar as condições de vida da população que hoje estão sem condições de salubridade e segurança.

CÓDIGO

2282-3

NOME DO PARLAMENTAR

Senador ROMERO JUCÁ

UF

RR

PARTIDO

PSDB

DATA

06/08/99

ASSINATURA

EMENDA - 0003

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

'A'

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI NÚMERO**

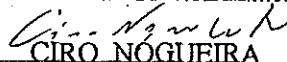
PLN-007/99

PÁGINA
01 DE 01**TEXTO**

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/MS
O SEGUINTE SUBPROJETO: 13.075.0431.4436:

ACRÉSCIMO:**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 36 211 - FUNASA/MS****SUBPROJETO: 13.075.0431.4436.****TÍTULO: AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO EM MUNICIPIO DO PIAUÍ****EXECUÇÃO : COORDENAÇÃO REGIONAL.****VALOR: R\$ 3.000.000,00****CANCELAMENTO:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36 211 - FUNASA/MS****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.075.0431.4436.0001****VALOR: R\$ 3.000.000,00****JUSTIFICAÇÃO**

A INCLUSÃO DE MUNICÍPIOS DO PIAUÍ NO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES FAZ-SE NECESSÁRIO TENDO EM VISTA A FALTA DE APOIO INSTITUCIONAL DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, NO COMBATE ÀS DOENÇAS E EPIDEMIAS CONSTATADAS NA POPULAÇÃO. SOMENTE UMA POLÍTICA DESCENTRALIZADA PODE DIMINUIR O ELEVADO ÍNDICE DE DOENÇAS QUE AFETAM A POPULAÇÃO.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR**
CIRÒ NOGUEIRA**UF****PARTIDO**

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0004**

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN

PL 0007/99-CN

TA

ES

INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI NÚMERO****07/99 - CN****PÁGINA****1 DE 1****TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, o seguinte Plano de Trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1112.0616 - Saneamento Básico em Pequenas Localidades no Estado de Minas Gerais

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 5.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 0

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar recursos orçamentários à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos. Tendo como objetivo a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas, diminuindo assim os elevados índices de doenças e infecções, combatendo também as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo desta forma, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas que irão se reverter em ações de saúde pública.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO**

JOSE MILITAO

MG

PSDB

DATA**ASSINATURA**

12 08 99

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0005**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN**ETA****INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI NÚMERO****07/99 - CN****PÁGINA****1 DE 1****TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, o seguinte Plano de Trabalho:

Funcional : 13.076.0447.1111.0680 - Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Estado de Minas Gerais

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

GND : 0

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar recursos orçamentários à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos. Tendo como objetivo a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas; diminuindo assim os elevados índices de doenças e infecções, combatendo também as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo desta forma, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas que irão se reverter em ações de saúde pública.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO**

JOSE MILITAO

MG

PSDB

DATA**ASSINATURA**

12/08/99

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0006**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN**UETA****INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI NÚMERO****07/99 - CN****PÁGINA****1 DE 1****TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, o seguinte Plano de Trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1112.0616 - Saneamento Básico em Pequenas Localidades no Estado de Minas Gerais

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

GND : 0

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar recursos orçamentários à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para a consecução de obras, e/ou serviços de interesses públicos. Tendo como objetivo a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas, diminuindo assim os elevados índices de doenças e infecções, combatendo também as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo desta forma, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas que irão se reverter em ações de saúde pública.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR**

JOSE MILITAO

UF**PARTIDO**

MG

PSDB

DATA**ASSINATURA**

12 /08 99

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ES

EMENDA - 0007
CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
07/99 - CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, o seguinte Plano de Trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1112.0616 - Saneamento Básico em Pequenas Localidades no Estado de Minas

Gerais

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 0

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar recursos orçamentários à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos. Tendo como objetivo a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas; diminuindo assim os elevados índices de doenças e infecções, combatendo também as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo desta forma, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas que irão se reverter em ações de saúde pública.

CÓDIGO

260

NOME DO PARLAMENTAR

Ronaldo Guedes

UF

RJ

PARTIDO

P3DB

DATA

12/8/99

ASSINATURA

Ronaldo Guedes

EMENDA - 0008

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN

ES: PL 0007/99-CN

TA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, o seguinte Plano de Trabalho:

Funcional : 13.076.0447.1111.0680 - Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Estado de Minas Gerais

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 0

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar recursos orçamentários à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos. Tendo como objetivo a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas; diminuindo assim os elevados índices de doenças e infecções, combatendo também as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo desta forma, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas que irão se reverter em ações de saúde pública.

CÓDIGO

260

NOME DO PARLAMENTAR

Romelio Guirroz

UF

MG

PARTIDO

PSDB

DATA

12/8/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0009**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

ITA

INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI NÚMERO**

07/99 - CN

PAGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0447.1111.0682 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DE SÃO PAULO

GND : 4**Mod : 40****Fonte : 153****Valor : 1.000.000,00****CANCELAMENTO****Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência****GND : 4****Fonte : 151****Valor : 1.000.000,00****JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO**

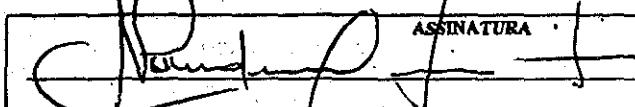
DEPUTADO BISPO WANDERVAL

SP

PL

DATA**ASSINATURA**

12 / 8 / 99



EMENDA - 0010

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

ETA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1113.0212 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DE SÃO PAULO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO BISPO WANDERVAL

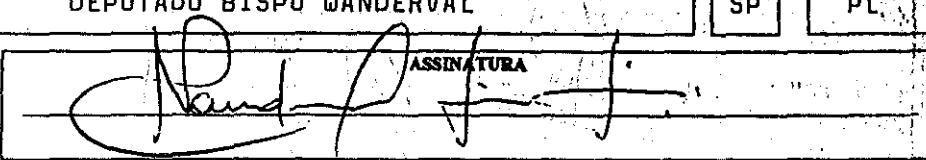
SP

PL

DATA

12 / 8 / 99

ASSINATURA



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0011**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI NÚMERO****07/99 - CN****PÁGINA****1 DE 1****TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1112.0618 - SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES
NO ESTADO DE SÃO PAULO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO**

DEPUTADO BISPO WANDERVAL

SP

PL

DATA

12/8/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0012**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0449.1114.0108 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

JORGE WILSON DE MATOS

RJ

PMDB

12 / 08 99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0013**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0447.1111.0681 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JORGE WILSON DE MATOS

RJ

PMDB

DATA

ASSINATURA

12 / 08 99

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0014**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1112.0617 - SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JORGE WILSON DE MATOS

RJ

PMDB

DATA

12 / 08 99

ASSINATURA

JORGE WILSON DE MATOS

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0015**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

ESTA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	07/99 - CN	1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1113.0211 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

GND : 4

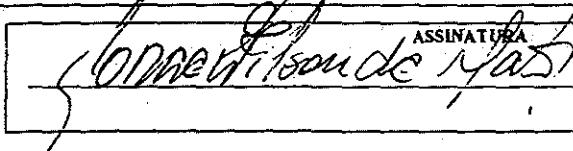
Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
0007	JORGE WILSON DE MATOS	RJ	PMDB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0016**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1113.0202 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DO CEARA
 GND : 4
 Mod : 40
 Fonte : 153
 Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência
 GND : 4
 Fonte : 151
 Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

089

NOME DO PARLAMENTAR

Almeida de Jesus

UF

CE

PARTIDO

PL

DATA

12/08/99

ASSINATURA

Almeida de Jesus

DEPUTADO FEDERAL

PL-CE

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ES

EMENDA - 0017

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN

PL 0007/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1112.0608 - SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO CEARA

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

089

ALMEIDA DE JESUS

CE

PL

DATA

12-08-99

ASSINATURA

PL-CE

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0018**CMPDPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

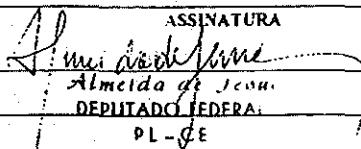
Funcional : 13.076.0449.1114.0099 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO CEARÁ
 GND : 4
 Mod : 40
 Fonte : 153
 Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência
 GND : 4
 Mod : 151
 Fonte : 151
 Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICACÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
089	Almeida de Jesus		CE	PL
DATA	ASSINATURA			
12/08/99	 Almeida de Jesus DEPUTADO FEDERAL PL - CE			

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0019**

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN

PL 0007/99-CN

RA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0447.1111.0672 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DO CEARÁ

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICACÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

089

NOME DO PARLAMENTAR

ALMEIDA DE JESUS

UF

CE

PARTIDO

PL

DATA

12.08.99

ASSINATURA

Almeida de Jesus
DEPUTADO FEDERAL
PL-CE

EMENDA - 0020

E CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

RA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	07/99 - CN	1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1112.0904 - SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA
 GND : 4
 Mod : 40
 Fonte : 153
 Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência
 GND : 4
 Fonte : 151
 Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICACÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO 089	NOME DO PARLAMENTAR <i>Almeida de Jesus</i>	UF CE	PARTIDO PL
DATA 12/08/99	ASSINATURA <i>Almeida de Jesus</i>	DEPUTADO FEDERAL PL - CE	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0021**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

RA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0447.1111.0675 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

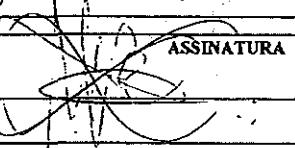
GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
161	MARCOS DE JESUS	PE	PST
DATA	ASSINATURA		
12/ 8 99			

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0022**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1112.0611 - SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES
NO ESTADO DE PERNAMBUCO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

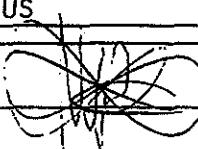
GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
161	MARCOS DE JESUS	PE	PST
DATA	ASSINATURA		
12/8/99			

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0023**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

E

'A'

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1113.0205 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DE PERNAMBUCO

GND : 4**Mod : 40****Fonte : 153****Valor : 1.000.000,00****CANCELAMENTO**

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4**Fonte : 151****Valor : 1.000.000,00****JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

161

NOME DO PARLAMENTAR

MARCOS DE JESUS

UF

PE

PARTIDO

PST

DATA

12 / 8 / 99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0024**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN**UETA****INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI NÚMERO****07/99 - CN****PÁGINA****1 DE 1****TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0449.1114.0102 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

161

NOME DO PARLAMENTAR

MARCOS DE JESUS

UF

PE

PARTIDO

PST

DATA

12 / 8 / 99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0025**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

JETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, o seguinte Plano de Trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1112.0508 -Saneamento Básico em Pequenas Localidades em Macururé-BA

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO:

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

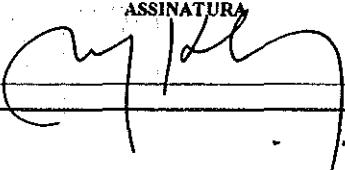
GND : 0

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar recursos orçamentários à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos. Tendo como objetivo a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas; diminuindo assim os elevados índices de doenças e infecções, combatendo também as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo desta forma, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas que irão se reverter em ações de saúde pública.

CÓDIGO 201	NOME DO PARLAMENTAR DEP. JORGE KOURY	UF BA	PARTIDO PFL
DATA 12/8/99	ASSINATURA 		

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0026**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN**JETA****INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI NÚMERO****07/99 - CN****PÁGINA****1 DE 1****TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, o seguinte Plano de Trabalho:

Funcional : 13.076.0449.1114.0016 - Sistema de Esgotamento Sanitário em Casa Nova - BA

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 0

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar recursos orçamentários à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos. Tendo como objetivo a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas; diminuindo assim os elevados índices de doenças e infecções, combatendo também as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo desta forma, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas que irão se reverter em ações de saúde pública.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO**

201

DEP. JORGE KHAOEV

BA

PFL

DATA

12/18/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ESP

EMENDA - 0027CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI NÚMERO****07/99 - CN****PÁGINA****1 DE 1****TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, o seguinte Plano de Trabalho:

Funcional : 13.076.0449.1114.0012 - Sistema de Esgotamento Sanitário em Campo Alegre de Lourdes-BA

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

GND : 0

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar recursos orçamentários à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos. Tendo como objetivo a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas; diminuindo assim os elevados índices de doenças e infecções, combatendo também as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo desta forma, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas que irão se reverter em ações de saúde pública.

CÓDIGO

201

NOME DO PARLAMENTAR

DEP. JORGE KUCCEY

UF

BA

PARTIDO

PFL

DATA

12/18/99

ASSINATURA

EMENDA - 0028

E CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

ETA**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL****INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI NÚMERO****07/99 - CN****PÁGINA****1 DE 1****TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, o seguinte Plano de Trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1112.0607 - Saneamento Básico em Pequenas Localidades no Estado da Bahia

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 0

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar recursos orçamentários à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos. Tendo como objetivo a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas; diminuindo assim os elevados índices de doenças e infecções, combatendo também as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo desta forma, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas que irão se reverter em ações de saúde pública.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO**

203

DEP. JORGE KHBOURY

BA

PFL

DATA

12/18/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0029**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN**ETA****INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI NÚMERO****07/99 - CN****PÁGINA****1 DE 1****TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, o seguinte Plano de Trabalho:

Funcional : 13.076.0449.1114.0098 - Construção e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário no Estado da Bahia

GND : 4**Mod : 40****Fonte : 153****Valor : 1.000.000,00****CANCELAMENTO**

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 0**Fonte : 151****Valor : 1.000.000,00****JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda visa suplementar recursos orçamentários à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos. Tendo como objetivo a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas; diminuindo assim os elevados índices de doenças e infecções, combatendo também as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo desta forma, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas que irão se reverter em ações de saúde pública.

CÓDIGO**201****NOME DO PARLAMENTAR****DEP. JORGE KHOURY****UF****BA****PARTIDO****PFL****DATA****12/18/99****ASSINATURA**

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ES

EMENDA - 0030CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL Q007/99-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI NÚMERO****07/99 - CN****PÁGINA****1 DE 1****TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, o seguinte Plano de Trabalho:

Funcional : 13.076.0447.1111.0671 - Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Estado da Bahia

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 0

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar recursos orçamentários à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos. Tendo como objetivo a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas; diminuindo assim os elevados índices de doenças e infecções, combatendo também as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo desta forma, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas que irão se reverter em ações de saúde pública.

CÓDIGO

201

NOME DO PARLAMENTAR

DEP. JORGE KHOURY

UF

BA

PARTIDO

PFL

DATA

32/8/99

ASSINATURA

EMENDA - 0031

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

ETA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1113.0216 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO DISTRITO FEDERAL

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JORGE PINHEIRO

DF

PMDB

DATA

12/8/ 99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0032**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 007/99 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde o seguinte subprojeto:

Funcional Programática: 13.075.0428.3376.0063

ACRÉSCIMO:

UO: 36211

Título: Reaparelhamento dos serviços de saúde do SUS no estado de São Paulo

GND: 4

Valor: R\$ 50.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

Valor: R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Campo Limpo Paulista, na Grande São Paulo, atende um grande número de pessoas que necessitam atendimentos ambulatoriais. A presente emenda visa alocar recursos para reaparelhamento de unidades sanitárias municipais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ZÉ ÍNDIO

SP

PMDB

DATA

ASSINATURA

_12/_08/_99_

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0033**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 007/99 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde o seguinte subprojeto:

Funcional Programática: 13.075.0428.3376.0063

ACRÉSCIMO:

UO: 36211

Título: Reaparelhamento dos serviços de saúde do SUS no estado de São Paulo

GND: 4

Valor: R\$ 50.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

Valor: R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Casa Branca, situada ao norte do estado de São Paulo, região produtora de café, tem sua economia baseada na atividade agrícola concentrando grande número de trabalhadores na área rural. A carência do sistema de atendimento ambulatorial exige reaparelhamento de unidade de saúde para atendimento de trabalhadores, bem como da população em geral.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO**

Deputado ZÉ ÍNDIO

SP

PMDB

DATA**ASSINATURA**

12 / 08 / 99

EMENDA - 0034

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
PL 007/99 - CN	01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde o seguinte subprojeto:

Funcional Programática: 13.075.0428.3376.0063

ACRÉSCIMO:

UO: 36211

Titulo: Reaparelhamento dos serviços de saúde do SUS no estado de São Paulo

GND: 4

Valor: R\$ 50.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

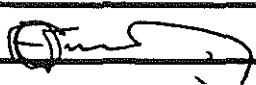
Titulo: Reservas de Contingências

GND 3

Valor: R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Cubatão concentra um dos maiores polos petroquímicos do País. O índice de poluição mantém-se acima dos níveis toleráveis pelo organismo humano. Dessa forma, as doenças respiratórias têm grande incidência na população o que faz aumentar consideravelmente a procura por serviços ambulatoriais, justificando dessa forma a presente emenda que visa reaparelhar a unidade sanitária daquele município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ZÉ ÍNDIO	SP	PMDB
DATA	ASSINATURA		
12 / 08 / 99			

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0035**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 007/99 - CN

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde o seguinte subprojeto:

Funcional Programática: 13.075.0428.3376.0063

ACRÉSCIMO:

UO: 36211

Título: Reaparelhamento dos serviços de saúde do SUS no estado de São Paulo

GND: 4

Valor: R\$ 50.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

Valor: R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Tambaú, importante pólo do turismo religioso, atrai um grande fluxo de romeiros que visitam anualmente esta cidade. A carência no sistema de saúde, especificamente o atendimento ambulatorial, obriga o município a buscar alternativas através do reaparelhamento de unidades de saúde para o atendimento da população. A presente emenda visa alocar recursos no sentido de cumprir com essa meta.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ZÉ ÍNDIO

SP

PMDB

DATA

ASSINATURA

_12 / 08 / 99

EMENDA - 0036

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 007/99 - CN

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde o seguinte subprojeto:

Funcional Programática: 13.075.0428.3376.0063

ACRÉSCIMO:

UO: 36211

Título: Reaparelhamento dos serviços de saúde do SUS no estado de São Paulo

GND: 4

Valor: R\$ 50.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

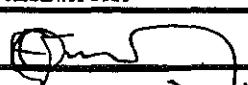
Título: Reservas de Contingências

GND 3

Valor: R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Iepê, localizado na região produtora de cana-de-açúcar, concentra grande quantidade de trabalhadores na atividade agrícola. Eses rurícolas em grande maioria pessoas de pouca qualificação profissional, necessitam de atendimento ambulatorial. A presente emenda visa alocar recursos para o reaparelhamento de unidades de saúde no interior do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ZÉ ÍNDIO	SP	PMDB
DATA	ASSINATURA		
12/_08_/_99_			

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0037**

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN

PL 0007/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 007/99 - CN

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde o seguinte subprojeto:

Funcional Programática: 13.075.0428.3376.0063

ACRESCIMO:

UO: 36211

Título: Reaparelhamento dos serviços de saúde do SUS no estado de São Paulo

GND: 4

Valor: R\$ 50.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

Valor: R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Indaiatuba, apresenta deficiências no atendimento ambulatorial, identificado pelo grande contingente de pessoas atendidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS. A presente emenda visa garantir recursos para aquisição de equipamentos hospitalares em suas unidades de saúde.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ZÉ ÍNDIO

SP

PMDB

DATA

ASSINATURA

12 / 08 / 99

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0038**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL 007/99 - CN

01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde o seguinte subprojeto:

Funcional Programática: 13.075.0428.3376.0063

ACRÉSCIMO:

UO: 36211

Título: Reaparelhamento dos serviços de saúde do SUS no estado de São Paulo

GND: 4

Valor: R\$ 50.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

Valor: R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Vargem Grande do Sul, situada ao norte do estado de São Paulo, região produtora de café, tem sua economia baseada na atividade agrícola concentrando grande número de trabalhadores na área rural. A carência do sistema de atendimento ambulatorial exige reaparelhamento de unidade de saúde para atendimento de trabalhadores, bem como da população em geral.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ZÉ ÍNDIO

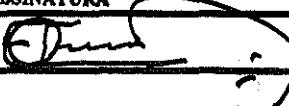
SP

PMDB

DATA

ASSINATURA

12 / 08 / 99



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0039**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 007/99 - CN

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde o seguinte subprojeto:

Funcional Programática: 13.075.0428.3376.0063

ACRÉSCIMO:

UO: 36211

Título: Reaparelhamento dos serviços de saúde do SUS no estado de São Paulo

GND: 4

Valor: R\$ 80.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

Valor: R\$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Maternidade e Gota de Leite de Araraquara - Hospital Regional da Mulher - NÁLY LAUAND THOMÉ, é uma entidade civil de direito privado, de caráter assistencial beneficente e sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública nas esferas: Municipal, Estadual e Federal com registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Esta Entidade desenvolve trabalho digno dos maiores elogios, sobretudo, no atendimento a pessoas carentes e crianças em situação de risco nutricional. Dessa forma, necessita recursos para dar continuidade a trabalho cuja importância e relevância é inquestionável. A presente emenda visa alocar recursos no sentido de reaparelhamento e melhor condições de atendimento à população

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SP

PMDB

DATA

12 / 08 / 99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0040
CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO**PL 007/99 - CN****01 DE 01****TEXTO**

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde o seguinte subprojeto:

Funcional Programática: 13.075.0428.3376.0063

ACRÉSCIMO:

UO: 36211

Título: Reaparelhamento dos serviços de saúde do SUS no estado de São Paulo

GND: 4

Valor: R\$ 50.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

Valor: R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Guarujá, situado no litoral sul do estado de São Paulo, estância balneária que atrai grande número de turistas, aumentando consideravelmente os serviços de saúde. Nas temporadas, o grande fluxo de pessoas obriga autoridades sanitárias a buscarem alternativas para atender a população em serviços ambulatoriais. A presente emenda visa alocar recursos para reaparelhar unidades sanitárias naquele município.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO**

Deputado ZÉ ÍNDIO

SP

PMDB

DATA**ASSINATURA**

12 / 08 / 99

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0041**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 007/99 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde o seguinte subprojeto:

Funcional Programática: 13.075.0428.3376.0063

ACRÉSCIMO:

UO: 36211

Título: Reaparelhamento dos serviços de saúde do SUS no estado de São Paulo

GND: 4

Valor: R\$ 50.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

Valor: R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Glicério, destaca-se pela produção de cana de açúcar, atraindo assim grande contingente de migrantes "boias-frias" para trabalhar no cultivo da cana. Esses trabalhadores, aumentam significativamente a procura por serviços ambulatoriais. Justificando a presente emenda que visa garantir recursos para reaparelhamento do posto de saúde local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ZÉ ÍNDIO

SP

PMDB

DATA

ASSINATURA

12 / 08 / 99

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0042**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 007/99 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde o seguinte subprojeto:

Funcional Programática: 13.075.0428.3376.0063

ACRÉSCIMO:

UO: 36211

Título: Reaparelhamento dos serviços de saúde do SUS no estado de São Paulo

GND: 4

Valor: R\$ 50.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

Valor: R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de São Lourenço da Serra, localizado ao sul do estado de São Paulo, importante bacia hidrográfica tem sua receita diminuída pelas circunstâncias geográficas que impossibilitam a implantação de parque industrial, considerando que os rios da região abastecerão futuramente a grande São Paulo. A presente emenda é de fundamental importância tendo em vista a escassez de recursos na área de saúde naquele município.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

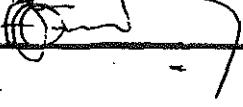
UF

PARTIDO

Deputado ZÉ ÍNDIOSPPMDB

DATA

ASSINATURA

12 / 08 / 99


EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0043**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 007/99 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde o seguinte subprojeto:

Funcional Programática: 13.075.0428.3376.0063

ACRÉSCIMO:

UO: 36211

Título: Reaparelhamento dos serviços de saúde do SUS no estado de São Paulo

GND: 4

Valor: R\$ 50.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

Valor: R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Mococa, a cidade de Mococa, importante polo da lavoura cafeeira, atrai grande quantidade de pessoas para o trabalho agrícola, não dispõe de estrutura para atendimento ambulatorial de trabalhadores, notadamente, grande parte deles não dispõe de plano de saúde o que justifica alocação de recursos para reaparelhar postos de saúde localizados na área rural.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SP

PMDB

DATA

ASSINATURA

12 / 08 / 99

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0044**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

A

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 007/99 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde o seguinte subprojeto:

Funcional Programática: 13.075.0428.3376.0063

ACRÉSCIMO:

UO: 36211

Título: Reaparelhamento dos serviços de saúde do SUS no estado de São Paulo

GND: 4

Valor: R\$ 50.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

Valor: R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Ilha Comprida, localizado no litoral sul do estado de São Paulo, abriga um dos maiores complexos lagunar do mundo. O santuário, atrai anualmente grande número de visitantes fomentando o turismo religioso. O aumento considerado no fluxo de pessoas, obriga as autoridades sanitárias a expandirem os serviços de saúde. A presente emenda visa alocar recursos para reaparelhamento de unidades sanitárias nesse município.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ZÉ ÍNDIO

SP

PMDB

DATA

ASSINATURA

_12 / 08 / 99 _

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0045**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 007/99 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde o seguinte subprojeto:

Funcional Programática: 13.075.0428.3376.0063

ACRÉSCIMO:

UO: 36211

Título: Reaparelhamento dos serviços de saúde do SUS no estado de São Paulo

GND: 4

Valor: R\$ 50.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

Valor: R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Iguape, localizado no litoral sul do estado de São Paulo, abriga um dos maiores complexos lagunares do mundo. O santuário, atrai anualmente grande número de visitantes fomentando o turismo religioso. O aumento considerado no fluxo de pessoas, obriga as autoridades sanitárias a expandirem os serviços de saúde. A presente emenda visa alocar recursos para reaparelhamento de unidades sanitárias nesse município.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ZÉ ÍNDIO

SP

PMDB

DATA

ASSINATURA

12 / 08 / 99

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0046**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 007/99 - CN

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde o seguinte subprojeto:

Funcional Programática: 13.075.0428.3376.0063

ACRÉSCIMO:

UO: 36211

Título: Reaparelhamento dos serviços de saúde do SUS no estado de São Paulo

GND: 4

Valor: R\$ 50.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

Valor: R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de São Sebastião, localizado no litoral norte do estado de São Paulo, importante estância balneária, visitada por um grande contingente de turistas, identifica carências no sistema de saúde, notadamente, o atendimento ambulatorial. A presente emenda visa alocar recursos para reaparelhamento de unidade sanitária nesse município.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ZÉ ÍNDIO

SP

PMDB

DATA

ASSINATURA

12 / 08 / 99

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0047**E¹ CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

ESTA

INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI NÚMERO****07/99 - CN****PÁGINA****1 DE 1****TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, o seguinte Plano de Trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1112.0607 - Saneamento Básico em Pequenas Localidades no Estado da Bahia

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 0

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar recursos orçamentários à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos. Tendo como objetivo a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas; diminuindo assim os elevados índices de doenças e infecções, combatendo também as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo desta forma, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas que irão se reverter em ações de saúde pública.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO****FRANCISTONIO PINTO****BA****PMDB****DATA****13 /8 / 99****ASSINATURA**

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0048**

E CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
07/99 - CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, o seguinte Plano de Trabalho:

Funcional : 13.076.0449.1114.0098 - Construção e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário no Estado da Bahia

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 0

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar recursos orçamentários à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos. Tendo como objetivo a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas; diminuindo assim os elevados índices de doenças e infecções, combatendo também as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo desta forma, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas que irão se reverter em ações de saúde pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

FRANCISTONIO PINTO

BA

PMDB

DATA:

13 / 8 / 99

ASSINATURA

EMENDA - 0049

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

QUETA**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL****INSTRUÇÕES NO VERSO**

PROJETO DE LEI NÚMERO
07/99 - CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, o seguinte Plano de Trabalho:

Funcional : 13.076.0447.1111.0671 - Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Estado da Bahia

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

GND : 0

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar recursos orçamentários à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos. Tendo como objetivo a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas; diminuindo assim os elevados índices de doenças e infecções, combatendo também as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo desta forma, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas que irão se reverter em ações de saúde pública.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO**

FRANCISTONIO PINTO

BA

PMDB

DATA

13 / 8 / 99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0050**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0447.1111.0683 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DO PARANÁ

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

OLIVEIRA FILHO

UF

DF

PARTIDO

PPB

DATA

ASSINATURA

12 /8/99

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0051**I CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN**TA****INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI NÚMERO****07/99 - CN****PÁGINA****I DE 1****TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1113.0213 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DO PARANA

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR**

OLIVEIRA FILHO

UF**PARTIDO**

DF PPB

DATA

12/8/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0052**

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN

PL 0007/99-CN

.TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0447.1111.0683 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DO PARANÁ

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PPB

OLIVEIRA FILHO

DATA

12 8/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0053**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1113.0213 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DO PARANA

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

OLIVEIRA FILHO

UF

PARTIDO

DF

PPB

DATA

12' 8' 99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0054
CMPOPE - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

NUMERO
07/99 - CNPAGINA
1 DE 1**TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0447.1111.0681 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

13/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0055**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN**TA****INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI NÚMERO****07/99 - CN****PÁGINA****1 DE 1****TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0447.1111.0681 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	AL DIR C. BRN	RJ	PFL
DATA	ASSINATURA		
13/08/99			

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0056**

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN

PL 0007/99-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI NÚMERO****07/99 - CN****PÁGINA****1 DE 1****TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0449.1114.0108 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

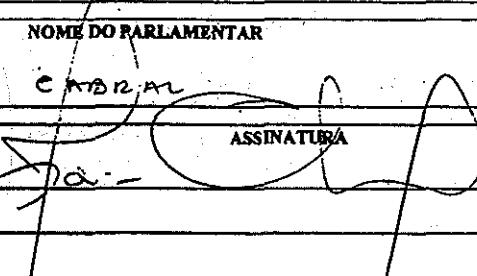
GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	ALDIR CABRAL		RJ	PFL
DATA	ASSINATURA			
13/08/99				

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0057**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI NÚMERO**
07/99 - CN**PÁGINA**
1 DE 1**TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0449.1114.0108 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

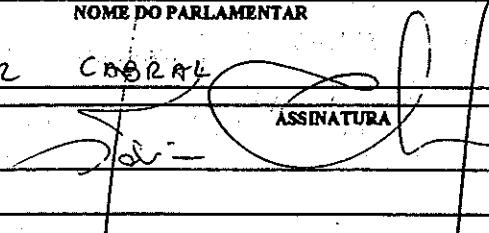
GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	ALDIR CORRAL		RJ	PPZ
DATA	ASSINATURA			
13/08/99				

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0058**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

TA

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, o seguinte Plano de Trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1112.0616 - Saneamento Básico em Pequenas Localidades no Estado de Minas Gerais

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 5.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

GND : 0

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar recursos orçamentários à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos. Tendo como objetivo a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas; diminuindo assim os elevados índices de doenças e infecções, combatendo também as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo desta forma, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas que irão se reverter em ações de saúde pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

HÉLIO COSTA

MG

PMDB

DATA

13/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0059**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1113.0211 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO
319NOME DO PARLAMENTAR
PASTOR VALDECI PAIVAUF
RJPARTIDO
PST

DATA

/ /

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0060**CMPOPF MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN**ETA****INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI NÚMERO****07/99 - CN****PÁGINA****1 DE 1****TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0447.1111.0681 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

319

NOME DO PARLAMENTAR

PASTOR VALDECI PAIVA

UF

RJ

PARTIDO

PST

DATA

//

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0061**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN**JETA****INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI NÚMERO****07/99 - CN****PÁGINA****1 DE 1****TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0449.1114.0108 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

319

NOME DO PARLAMENTAR

PASTOR VALDECI PAIVA

UF

RJ

PARTIDO

PST

DATA

/ /

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0062**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

E

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1112.0617 - SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

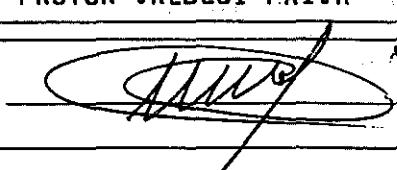
GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar dé recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
319	PASTOR VALDECI PAIVA	RJ	PST
DATA	ASSINATURA		
/ /			

EMENDA - 0063**EMENDA A CRÉDITO ADIÇÃOAL**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

UETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN-007/99

PÁGINA

01 DE 01

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, O SEGUINTE SUBPROJETO: 13.075.0431.4436.

ACRÉSCIMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.211 FUNASA/MS
 SUBPROJETO: 13.075.0431.4436
 EXECUÇÃO: COORDENAÇÃO REGIONAL
 VALOR: R\$ 3.000.000,00

CANCELAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.211 FUNASA/MS
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | 13.075.0431.4436.0001
 VALOR: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICACAO

A INCLUSÃO DE AÇÕES DE IMUNIZAÇÕES DIRECIONADAS AO ESTADO DA BAHIA SE FAZ NECESSÁRIO TENDO EM VISTA OS ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICO NO ÂMBITO DA NATUREZA, QUE DESTRUIRAM CASAS, RUAS E DESMORONAMENTOS DE ENCONTAS, PRINCIPALMENTE NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO, ONDE A INCIDÊNCIA DE DOENÇAS ENDÉMICAS TEM SE AGRAVADO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CLAUDIO CAJADO

BA

PFL

DATA

ASSINATURA

EMENDA - 0064

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN

PL 0007/99-CN

!UETA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1112.0617 - SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

BISPO RODRIGUES

UF

PARTIDO

PES

PL

DATA

12/8/99

ASSINATURA

EMENDA - 0065

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN

PL 0007/99-CN

TIQUETA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO

07/99 - CN

PAGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1113.0211 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

A

Bispo Rodrigues

RJ

PC

DATA

12/8/99

ASSINATURA

EMENDA - 0066

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN

PL 0007/99-CN

QUETA**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0449.1114.0108 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

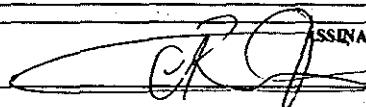
GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Bispo Rodrigues	RJ	PL
DATA	ASSINATURA		
12/8/99			

EMENDA - 0067

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN

PL 0007/99-CN

QUETA**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0447.1111.0681 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Bispo Rodrigues

RJ

PL

DATA

12/8/99

ASSINATURA

EMENDA - 0068
 CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
 PL 0007/99-CN

QUETA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0447.1111.0670 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DE ALAGOAS

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO JOÃO CALDAS

UF

AL

PARTIDO

PMN

DATA

13/08/99

ASSINATURA

EMENDA - 0069
CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

QUETA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1112.0606 - SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES
 NO ESTADO DE ALAGOAS

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

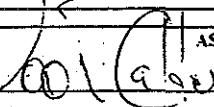
GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO JOÃO CALDAS	AL	PMN
DATA	ASSINATURA		
13/08/99			

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0070
CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

JUETA**INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI NÚMERO****07/99 - CN****PÁGINA****1 DE 1****TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0449.1114.0097 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE ALAGOAS

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR**

DEPUTADO JORGE CALDAS

UF

AL

PARTIDO

PMN

DATA

13/08/99

ASSINATURA

2001 (á) J. J. C. L.

EMENDA - 0071
CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**QUETA**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1113.0200 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DE ALAGOAS

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

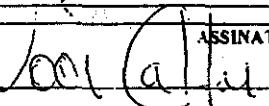
GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICACÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO JOÃO CALDAS	UF AL	PARTIDO PMN
DATA 13/08/99	ASSINATURA 		

EMENDA - 0072

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

CTA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL - 007/1999

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária - 36.211 Fundação Nacional de Saúde

ACRESCENTAR

Título: Melhoria Sanitárias Domiciliares em Lagoa dos Patos-MG

Funcional Programática: 13.076.0448.1113.0248

Esfera: Seguridade

Valor: R\$ 300.000,00

Natureza Investimentos

Modalidade de Aplicação: 40 (Município)

CANCELAR

Título: Aquisição e distribuição de medicamentos e imunobiológicos

Funcional Programática: 13.075.0431.4436.0001

Esfera: Seguridade

Valor: R\$ 300.000,00

Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa reforçar a dotação orçamentária consignada no Orçamento deste exercício para que o município possa concluir as obras previstas para construção de módulos sanitários domiciliares na zona rural e periférica do município.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

PHILEMON RODRIGUES

UF
MGPARTIDO
PMDB

DATA

13/08/99

Assinatura

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0073**

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN

PL 0007/99-CN

[A]

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL - 007/1999

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO
Inclua-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária - 36.211
Fundação Nacional de Saúde

ACRESCENTAR

Título: Sistema de Abastecimento de Água em Guaraciama-MG

Funcional Programática: 13.076.0447.1011.0242

Esfera: Seguridade

Valor: R\$ 300.000,00

Natureza Investimentos

Modalidade de Aplicação: 40 (Município)

CANCELAR

Título: Aquisição e distribuição de medicamentos e imunobiológicos

Funcional Programática: 13.075.0431.4436.0001

Esfera: Seguridade

Valor: R\$ 300.000,00

Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa reforçar a dotação orçamentária consignada no Orçamento deste exercício para que o município possa concluir as obras previstas de construção da estação de tratamento de água bem como a captação e distribuição.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR
PHILEMON RODRIGUESUF
MGPARTIDO
PMDB

DATA

13/08/99

Assinatura

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0074**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
E PL 0007/99-CN**INSTRUÇÕES NO VERSO****07****PROJETO DE LEI NÚMERO****PÁGINA**
01 DE 01**TEXTO****INCLUA-SE:**

36.000- Ministério da Saúde.

36.211- Fundação Nacional da Saúde - FNS

13.076.0447.1111.0684 - Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Estado do Rio Grande do Sul.

Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)

Fonte: 151

GND: 03

CANCELAMENTO:

13.075.0431.4436.0001 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos e imunobiológicos.

Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)

Fonte: 151

GND: 03

JUSTIFICAÇÃO

A emenda em tela, o qual, solicito recursos para a Fundação Nacional da Saúde - FNS, visa permitir a construção e ampliação do sistema de abastecimento de água no Estado do Rio Grande do Sul. Cujo projeto já consta em Lei.

A presente emenda é de suma importância, pois, constitui em benefício a milhares de famílias carentes no Estado do Rio Grande do Sul.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO**

Paulo José Gouvêa

RS

PST

DATA**ASSINATURA**

13 / 08 / 99

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0075**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN**INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI NÚMERO****07/99-CN****PÁGINA****1 DE 1****TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 – FUNASA, o seguinte plano de trabalho;

Funcional: 13.076.0448.1112.XXXX – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E IMUNOBIOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE

GND : 4
Mod : 40
Fonte : 151
Valor : 150.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4
Fonte : 151
Valor : 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhorias das condições de vidas da população que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

089

NOME DO PARLAMENTAR

ALMEIDA DE JESUS

UF

CE

PARTIDO

PL

DATA

13/18/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0076**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

RA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
07/99-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 – FUNASA, o seguinte plano de trabalho;

Funcional: 13.076.0448.1112.XXXX -- AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E IMUNOBIOLOGICOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ - CE

GND : 4
Mod : 40
Fonte : 151
Valor : 150.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4
Fonte : 151
Valor : 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhorias das condições de vidas da população que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO
089

NOME DO PARLAMENTAR

ALMEIDA DE JESUS

UF
CEPARTIDO
PL

DATA

13/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0077**

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN

PL 0007/99-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI NÚMERO
07/99-CN****1 DE 1****TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 – FUNASA, o seguinte plano de trabalho;

Funcional: 13.076.0448.1112.XXXX – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E IMUNOBIOLOGICOS NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE – CE

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 151

Valor : 150.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhorias das condições de vidas da população que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
089	ALMEIDA DE JESUS		CE	PL

DATA	ASSINATURA
13/8/99	<i>Almeida de Jesus</i>

EMENDA - 0078

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

A

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
07/99-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 – FUNASA, o seguinte plano de trabalho;

Funcional: 13.076.0448.1112.XXXX – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
E IMUNOBIOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE ITATAPAJÉ – CE

GND : 4
Mod : 40
Fonte : 151
Valor : 150.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.0001 – Reserva de Contingência
GND : 4
Fonte : 151
Valor : 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhorias das condições de vidas da população que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO
089

NOME DO PARLAMENTAR

ALMEIDA DE JESUS

UF
CEPARTIDO
PL

13/8/99

ASSINATURA

EMENDA - 0079.

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN

PL 0007/99-CN

ITA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
07/99-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 – FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional: 13.076.0448.1112.XXXX – CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CANADINDÉ – CE

GND : 4
Mod : 40
Fonte : 151
Valor : 120.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.0001 – Reserva de Contingência
GND : 4
Fonte : 151
Valor : 120.000,00

JUSTIFICACÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhorias das condições de vidas da população que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO
089

NOME DO PARLAMENTAR

ALMEIDA DE JESUS

UF
CEPARTIDO
PL

DATA

13/8/99

ASSINATURA

EMENDA - 0080

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

TA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
07/99-CNPÁGINA
1 DE 1**TEXTO**

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 – FUNASA, o seguinte plano de trabalho;

Funcional: 13.076.0448.1112.XXXX – SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE
CANADINDÉ – CE

GND : 4
Mod : 40
Fonte : 151
Valor : 120.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4
Fonte : 151
Valor : 120.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhorias das condições de vidas da população que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO
089

NOME DO PARLAMENTAR

ALMEIDA DE JESUS

UF
CEPARTIDO
PL

DATA

13/8/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0081**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

'A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
07/99-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 – FUNASA, o seguinte plano de trabalho;

Funcional: 13.076.0448.1112.XXXX – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 151

Valor : 120.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 120.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhorias das condições de vidas da população que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO
089NOME DO PARLAMENTAR
ALMEIDA DE JESUSUF
CEPARTIDO
PLDATA
13/8/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ESP

EMENDA - 0082CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
07/99-CN

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 – FUNASA, o seguinte plano de trabalho;

Funcional: 13.076.0448.1112.XXXX – MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO – CE

GND : 4
Mod : 40
Fonte : 151
Valor : 100.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4
Fonte : 151
Valor : 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhorias das condições de vidas da população que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO
089NOME DO PARLAMENTAR
ALMEIDA DE JESUSUF
CE PARTIDO
PL

DATA

13/8/1999

ASSINATURA

Almeida de Jesus

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0083**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
07/99-CN

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 – FUNASA, o seguinte plano de trabalho;

Funcional: 13.076.0448.1112.XXXX – SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE

GND : 4
Mod : 40
Fonte : 151
Valor : 120.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.0001 – Reserva de Contingência
GND : 4
Fonte : 151
Valor : 120.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhorias das condições de vidas da população que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO
089NOME DO PARLAMENTAR
ALMEIDA DE JESUSUF
CEPARTIDO
PLDATA
13/8/99

ASSINATURA

EMENDA - 0084

QMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
07/99-CNPÁGINA
1 de 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 – FUNASA, o seguinte plano de trabalho;

Funcional: 13.076.0448.1112.XXXX – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ – CE

GND : 4
Mod : 40
Fonte : 151
Valor : 120.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4
Fonte : 151
Valor : 120.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhorias das condições de vidas da população que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO
089

NOME DO PARLAMENTAR

ALMEIDA DE JESUS

UF
CEPARTIDO
PL

DATA

13/8/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ES

EMENDA - 0085CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL. 0007/99-CN**INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI NÚMERO**

07/99-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 – FUNASA, o seguinte plano de trabalho;

Funcional: 13.076.0448.1112.XXXX – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO BOA VIAGEM – CE

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 151

Valor : 100.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhorias das condições de vidas da população que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO
089NOME DO PARLAMENTAR
ALMEIDA DE JESUSUF
CEPARTIDO
PLDATA
13/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0086**

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN

PL 0007/99-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI NÚMERO**

07/99-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 – FUNASA, o seguinte plano de trabalho;

Funcional: 13.076.0448.1112.XXXX – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE LAGOA DO MATO MUNICÍPIO DE ITATIRA – CE

GND : 4
Mod : 40
Fonte : 151
Valor : 100.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4
Fonte : 151
Valor : 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhorias das condições de vidas da população que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO
089**NOME DO PARLAMENTAR**

ALMEIDA DE JESUS

UF
CE**PARTIDO**
PL**DATA**

13/8/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0087**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
07/99-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 – FUNASA, o seguinte plano de trabalho;

Funcional: 13.076.0448.1112.XXXX – SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 151

Valor : 100.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhorias das condições de vidas da população que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO
089NOME DO PARLAMENTAR
ALMEIDA DE JESUSUF
CEPARTIDO
PLDATA
13/18/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0088**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 – FUNASA, o seguinte plano de trabalho;

Funcional: 13.076.0448.1112.XXXX – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE – CE

GND : 4
Mod : 40
Fonte : 151
Valor : 120.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4
Fonte : 151
Valor : 120.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhorias das condições de vidas da população que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO
089

NOME DO PARLAMENTAR

ALMEIDA DE JESUS

UF
CEPARTIDO
PL

DATA

13/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0089**E CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN**INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 7/99-CN

1 DE 1

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde o seguinte

subprojeto: 13.076.0448.1112.0904

Acréscimo:

UO: 36211

Título: Saneamento Básico em Municípios do Estado do Ceará

GND : 4

Fonte : 151

Valor : R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

UO: 36211

Título: Aquisição e distribuição de medicamentos e imunobiológicos

GND : 3

Fonte : 151

Valor : R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa combater os efeitos, aos quais nossa região sofre com a constante seca. Impossibilitando o crescimento econômico e, com isso, aumentando consideravelmente o êxodo rural. Problema esse de grande prioridade para o atual Governo, sendo priorizados com esse recurso oriundos desta emenda as áreas mais agravadas.

CÓDIGO
3345-0NOME DO PARLAMENTAR
ROMMEL FEIJÓUF
CEPARTIDO
PSDBDATA
13/8/99

ASSINATURA

EMENDA - 0090

CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI N°

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1113.0212 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO ESTADO DE SÃO PAULO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

13 /8 /99

ASSINATURA

EMENDA - 0091.CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

'A

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

07/99 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0447.1111.0682 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DE SÃO PAULO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4

Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DE VELASCO

SP

PST

DATA

13/8/99

ASSINATURA

J. Velasco

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 0092**CMPOPF - MENSAGEM 0630/99 - CN
PL 0007/99-CN

LETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO 07/99 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36211 - FUNASA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 13.076.0448.1112.0618 - SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE SÃO PAULO

GND : 4

Mod : 40

Fonte : 153

Valor : 1.000.000,00

CANCELAMENTO

Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência

GND : 4

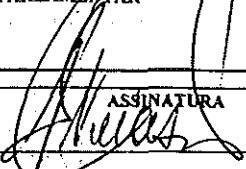
Fonte : 151

Valor : 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar de recursos orçamentários a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para a consecução de obras e/ou serviços de interesses públicos e a melhoria das condições de vida das populações que serão beneficiadas. Diminuindo portanto, os elevados índices de doenças e infecções, combatendo as causas reais de mortes e o grande número de atendimentos hospitalares, contribuindo assim, para a efetiva utilização de vacinas imunológicas complementando ações de saúde pública.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DE VELASCO	UF SP	PARTIDO PST
--------	-----------------------------------	----------	----------------

DATA 13 /8/ 99	ASSINATURA 
-------------------	---

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 1.906-6, ADOTADA EM 29 DE JUNHO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS N°S 8.437, DE 30 DE JUNHO DE 1992, 9.028, DE 12 DE ABRIL DE 1995, E 9.494, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO NILSON MOURÃO	007, 008.
SACM.	

TOTAL DE EMENDAS: 02

RELATOR INDICADO:

PARA REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

MP 1.906-6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.906-6, de 2º

000007

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o artigo 3º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio do art. 3º da Medida Provisória, comete o Exmo. Sr. Presidente da República inconstitucionalidade em face do art. 37, II da CF, que exige concurso público para investidura em cargo público.

Permite o artigo 3º a transposição, para a Carreira de Assistente Jurídico da União, dos ocupantes de cargos efetivos da Administração Federal Direta, privativos de bacharel em direito, cujas atribuições, fixadas em ato normativo hábil, tenham conteúdo

eminentemente jurídico e correspondam àquelas de assistência fixadas aos cargos da referida Carreira, ou as abranjam, e os quais estejam vagos ou tenham titulares servidores estáveis no serviço público que, anteriormente a 5 de outubro de 1988 já detinham cargo efetivo, ou emprego permanente, privativo de bacharel em direito, de conteúdo eminentemente jurídico, na administração direta, autárquica ou fundacional, ou, investidos após 5 de outubro de 1988, o tenham sido em decorrência de concurso público ou de aproveitamento.

Trata-se, indubitavelmente, de situação que, em relação a servidores ocupantes de empregos públicos contratados anteriormente a 5 de outubro de 1988 sem aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, configura provimento derivado de cargo público, ou seja, ingresso em cargo de carreira sem a necessária aprovação em concurso público. Assim, é dispositivo que contempla todo o servidor, ocupante de cargo ou emprego, contratado ou nomeado com ou sem concurso, antes de 1988, para cargo ou emprego de atribuições jurídicas. Ora, a jurisprudência desse Colendo Tribunal, firmada a partir da Carta de 1988, é no sentido de que não é admissível o ingresso em cargo público, de carreira ou isolado, senão por meio de concurso público, ou quando haja mera mudança de sistema classificatório. Toda e qualquer forma de ingresso que não observe ao requisito do art. 37, II é inconstitucional, o que fere de morte o art. 19-A da Lei nº 9.028, de 1995, introduzido pelo art. 4º da Medida Provisória.

Representativa da essência da linha adotada pelo Supremo Tribunal Federal na questão é o Acórdão do Recurso Extraordinário nº 163.715-3:

"EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL ADMITIDO SEM CONCURSO PÚBLICO E REDISTRIBUÍDO PARA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO. EFETIVAÇÃO POR RESOLUÇÃO DA MESA. FORMA DERIVADA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO. DESFAZIMENTO DO ATO ADMINISTRATIVO PELA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. ILEGALIDADE DO ATO QUE DECLAROU A NULIDADE DA INVESTIDURA DO SERVIDOR."

1. Servidor contratado para o cargo de carreira integrante do Poder Executivo estadual e redistribuído para a Assembleia Legislativa do Estado. Efetivação por ato da Mesa Legislativa. Forma derivada de investidura em cargo público. Inobservância ao artigo 37, II, da Constituição Federal.

1.1. O critério do mérito aferível por concurso público de provas ou de provas e títulos é, no atual sistema constitucional, indispensável para o cargo ou emprego isolado ou de carreira. Para o isolado, em qualquer hipótese, para o de carreira, só se fará na classe inicial e pelo concurso público de provas ou de provas e títulos, não o sendo, porém, para os cargos subsequentes que nela se escalonam até seu final, pois, para estes, a investidura se dará pela forma de provimento que é a "promoção".

1.2. Estão banidas, pois, as formas de investidura antes admitidas - ascensão e transferência -, que são formas de ingresso em carreira diversa daquela para a qual o servidor público ingressou por concurso.

1.3. O preceito constitucional inserto no art. 37, II, não permite o "aproveitamento", uma vez que, nesse caso, há igualmente o ingresso em outra carreira, sem o concurso público exigido. Precedente.

(...)

3. Estabilidade: artigos 41 da Constituição Federal e 19 do ADCT. A vigente Constituição estipulou duas modalidades de estabilidade no serviço público: a primeira, prevista no art. 41, é pressuposto inarredável à efetividade. A nomeação em caráter efetivo constitui-se em condição primordial para a aquisição da estabilidade, que é conferida ao funcionário público investido em cargo, para o qual foi nomeado em virtude de concurso público. A segunda, prevista no art. 19 do ADCT, é um favor constitucional conferido àquele servidor admitido sem concurso público há pelo menos cinco anos antes da promulgação da Constituição. Preenchidas as condições inseridas no preceito transitório, o servidor é estável, mas não é efetivo, e possui somente o direito de permanência no serviço público no cargo

em que fora admitido, todavia sem incorporação na carreira, não tendo direito a progressão funcional nela, ou a desfrutar de benefícios que sejam privativos de seus integrantes.

3.1. O servidor que preencherá as condições exigidas pelo art. 19 do ADCT-CF/88 é estável no cargo para o qual forá contratado pela Administração Pública, mas não é efetivo. Não é titular do cargo que ocupa, não integra a carreira e goza apenas de uma estabilidade especial no serviço público, que não se confunde com aquela estabilidade regular disciplinada pelo art. 41 da Constituição Federal. Não tem direito a efetivação, a não ser que se submeta a concurso público, quando, aprovado e nomeado, fará jus à contagem do tempo de serviço prestado no período de estabilidade excepcional, como título."

Outros recentíssimos julgados evidenciam a solidez do entendimento:

**"RECURSO EXTRAORDINÁRIO 209.174 / ES - Relator Ministro SEPULVEDA PERTENCE
DJ DATA-13-03-98 PP-00017 EMENT VOL-01902-06 PP-01140**

Julgamento: 05/02/1998 - Tribunal Pleno

EMENTA: Concurso público (CF, art. 37, II): não mais restrita a exigência constitucional à primeira investidura em cargo público, tornou-se inviável toda a forma de provimento derivado do servidor público em cargo diverso do que detém, com a única ressalva da promoção, que pressupõe cargo da mesma carreira; inadmissibilidade de enquadramento do servidor em cargo diverso daquele de que é titular, ainda quando fundado em desvio de função iniciado antes da Constituição."

**"AG. REG. EM SUSPENSÃO DE SEGURANÇA 1.058 / AL - Relator Ministro SEPULVEDA PERTENCE
DJ DATA-27-06-97 PP-30267 EMENT VOL-01875-01 PP-00156**

Julgamento: 07/05/1997 - TRIBUNAL PLENO

EMENTA: Suspensão de segurança: liminar deferida a servidores beneficiários da estabilidade excepcional do art. 19 ADCT contra desconstituição administrativa de atos de ascensão a cargos diversos; suspensão da liminar que levou em conta, além dos riscos de lesão às finanças notoriamente combatidas do Estado requerente, a firme jurisprudência do Supremo Tribunal segundo a qual, ressalvado exclusivamente o provimento derivado por promoção - que pressupõe a integração de ambos os cargos na mesma carreira -, são cargo diverso daquele para o qual se tenha habilitado por concurso ou no qual haja adquirido estabilidade, independentemente de concurso; alegação no agravo de ofensa ao princípio do devido processo legal, porque não antecedido o ato questionado de audiência do beneficiário da ascensão declarada nula; suspensão de liminar que se mantém por seus fundamentos, remetendo-se à decisão definitiva do mandado de segurança saber se, na hipótese da Súmula 473, a falta de audiência do servidor basta ao restabelecimento da situação funcional desfeita, não bastante, no processo judicial, se verifique inequivocamente a sua ilegitimidade."

**"MANDADO DE SEGURANÇA 22.148 / DF - Relator: Ministro CARLOS VELLOSO
DJ DATA-08-03-96 PP-06213 EMENT VOL-01819-01 PP-00083**

Julgamento: 19/12/1995 - TRIBUNAL PLENO

EMENTA: ADMINISTRATIVO, SERVIDOR PÚBLICO, CARGO PÚBLICO: PROVIMENTO: TRANSFERÊNCIA. Lei 8.112, de 11.12.90, art. 8º, IV, art. 23, §§ 1º e 2º. Constituição Federal, art. 37, II.

I. - A transferência - Lei 8.112/90, art. 8º, IV, art. 23, §§ 1º e 2º - constitui forma de provimento derivado: derivação horizontal, porque sem elevação funcional (Celso Antônio Bandeira de Mello). Porque constitui forma de provimento de cargo público sem aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, é ela ofensiva à Constituição, art. 37, II.

II. - Inconstitucionalidade dos dispositivos da Lei 8.112/90, que instituem a transferência como forma de provimento de cargo público: inciso IV do art. 8º e art. 23, §§ 1º e 2º.

- Mandado de segurança indeferido."

O conceito utilizado no dispositivo impugnado - transposição - também configura provimento derivado de cargo público, notadamente quando o beneficiado pela

transposição não foi investido no cargo ou emprego de origem sem a necessária aprovação em concurso público, conforme evidenciam os seguintes julgados:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.150 / RS - Relator: Ministro MOREIRA ALVES

DJ DATA-17-04-98 PP-00001 EMENT VOL-01906-01 PP-00016

Julgamento: 01/10/1997 - Tribunal Pleno

EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. §§ 3º e 4º do artigo 276 da Lei 10.098, de 03.02.94, do Estado do Rio Grande do Sul.

- Inconstitucionalidade da expressão "operando-se automaticamente a transposição de seus ocupantes" contida no § 2º do artigo 276, porque essa transposição automática equivale ao aproveitamento de servidores não concursados em cargos para cuja investidura a Constituição exige os concursos aludidos no artigo 37, II, de sua parte permanente e no § 1º do artigo 19 de seu ADCT.

- Quanto ao § 3º desse mesmo artigo, é de dar-se-lhe exegese conforme à Constituição, para excluir, da aplicação dele, interpretação que considere abrangidas, em seu alcance, as funções de servidores celetistas que não ingressaram nelas mediante concurso a que aludem os dispositivos constitucionais acima referidos.

- Por fim, no tocante ao § 4º do artigo em causa, na redação dada pela Lei estadual nº 10.248/94, também é de se lhe dar exegese conforme à Constituição, para excluir, da aplicação dele, interpretação que considere abrangidos, em seu alcance, os empregos relativos a servidores celetistas que não se submeteram a concurso, nos termos do artigo 37, II, da parte permanente da Constituição ou do § 1º do artigo 19 do ADCT.

Ação que se julga procedente em parte, para declarar-se inconstitucional a expressão "operando-se automaticamente a transposição de seus ocupantes" contida no artigo 276, § 2º, da Lei 10.098, de 03.02.94, do Estado do Rio Grande do Sul, bem como para declarar que os §§ 3º e 4º desse mesmo artigo 276 (sendo que o último deles na redação que lhe foi dada pela Lei 10.248, de 30.08.94) só são constitucionais com a interpretação que exclua da aplicação deles as funções ou os empregos relativos a servidores celetistas que não se submeteram ao concurso aludido no artigo 37, II, da parte permanente da Constituição, ou referido no § 1º do artigo 10 da ---- ADCT.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MEDIDA CAUTELAR 1.222 / AL -

Relator: Ministro SYDNEY SANCHES

DJ DATA-19-05-95 PP-13992 EMENT VOL-01787-02 PP-00389

Julgamento: 29/03/1995 - TRIBUNAL PLENO

EMENTA: - Direito Constitucional. Transposição sem concurso público (art. 37, II, da C.F.). Ação Direta de Inconstitucionalidade. Impugnação dos artigos 6º, 8º, 10, 11 e 13 da Resolução n.º 382/94, da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas.

1. A leitura conjunta dos artigos 6º e 8º convence de que, com eles, se propicia a transposição de funcionários de um Quadro Especial (temporário e destinado a extinção), para um Quadro Permanente (de cargos efetivos), sem o concurso público de que trata o inciso II do art. 37 da C.F.

2. Em face da plausibilidade jurídica da ação, nessa parte, do "periculum in mora" e da conveniência da administração, é de se deferir a medida cautelar quanto a esses dispositivos.

3. Ação não conhecida, nos pontos em que impugna os artigos 10, 11 e 13 da Resolução, porque insatisfatoriamente fundamentada e documentada a petição inicial.

4. Ação conhecida, na parte em que impugna os artigos 6º e 8º, cuja suspensão cautelar é deferida, pelo Tribunal, até o julgamento final.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 168.055 / SP - Relator: Ministro MOREIRA ALVES

DJ DATA-13-03-98 PP-00014 EMENT VOL-01902-03 PP-00532

Julgamento: 12/12/1997 - Primeira Turna

EMENTA: Servidor público. Transposição que se caracteriza como transferência de função para cargo mediante aprovação em processo seletivo.

- Ressalva quanto ao recebimento das diferenças atrasadas, tendo em vista o exercício do cargo, apesar da nullidade do seu provimento por ofensa ao artigo 37, II, da Constituição Federal.

Recurso conhecido em parte, e nela provido."

Assim, a previsão contida na redação dada ao art. 19-A da Lei nº 9.028, de 1995, fere o princípio constitucional, pois viabiliza o ingresso na Carreira de todos os ocupantes de cargos de advogado na administração direta, independentemente da forma de ingresso, desde que sejam estáveis ou estabilizados, ou seja, independentemente de haverem prestado concurso público. Ora, se não prestaram concurso público, assiste-lhes apenas o direito a permanecer na situação original, mas não ao ingresso na Carreira de Assistente Jurídico, a qual somente podem ter acesso os servidores concursados para os respectivos cargos ou para cargo de atribuição equivalente, existente na Administração Federal direta. A transposição prevista no dispositivo, assim, somente poderia alcançar os ocupantes de cargos de Advogado que tenham sido nomeados por concurso, e não a todos, genericamente. Dessa inconstitucionalidade decorre a necessidade de declaração da inconstitucionalidade do dispositivo, tornando-se nulos todos os seus efeitos, desde a origem. Por isso, deve o mesmo ser suprimido.

Sala das Sessões. 25/10/99

Valdir J. Moraes

PT-NE

MP 1.906-6

000008

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.906-6, de 29 de

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o artigo 4º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio do artigo 4º, comete a Medida Provisória várias inconstitucionalidades.

Dispõe o art. 2º-A da Lei nº 9.494/97, introduzido pela MP, que: "A sentença civil prolatada em ação de caráter coletivo proposta por entidade associativa, na defesa dos interesses e direitos dos seus associados, abrangerá apenas os substituídos que tenham, na data da propositura da ação, domicílio no âmbito da competência territorial do órgão prolator."

Trata-se de dispositivo flagrantemente inconstitucional, posto que afronta o art. 109, § 2º, da CF, o qual permite que qualquer ação contra a União seja aforada "na seção judiciária em que for domiciliado o autor, naquela onde houver ocorrido o fato que deu origem à demanda ou onde esteja situada a coisa, ou, ainda, no Distrito Federal".

Ou seja: o texto constitucional descreve ao autor da ação opção de escolha para o aforamento. E, ao assegurar tal prerrogativa, garante-se também a abrangência dos efeitos da decisão judicial, não circunscrita à competência territorial do órgão prolator. Em se tratando de prerrogativa de quem afora a ação, não pode ser restringido por meio de lei ordinária direito que decorre de dispositivo auto-aplicável, decorrente da cláusula pétrea contida no art. 5º, XXXV, segundo o qual "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito". Ao exigir o aforamento na seção judiciária do domicílio do associado, a Medida Provisória impede o aforamento de ação coletiva, em que o autor é a própria entidade representativa, agindo em substituição aos seus representados, no gozo da prerrogativa assegurada nos arts. 5º, XXI (as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente) e 8º, III (ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos e individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas) da Constituição Federal.

Portanto, nas ações coletivas apresentadas por associações ou sindicatos, na defesa dos interesses de seus filiados ou associados, entende-se por domicílio do autor aquele da entidade e não os dos seus afiliados. E esse domicílio, onde quer que seja, não pode restringir os efeitos da ação em relação aos representados ou substituídos, em face do art. 109, § 2º da CF.

Evidente a inconstitucionalidade e a falta de razoabilidade da proposta, cujo

3- Recurso não conhecido.

Data da Decisão 13/10/1998 Órgão Julgador T6 - SEXTA TURMA Decisão: Por unanimidade, não conhecer do recurso." (destacamos) "RESP 150384/CE ; RECURSO ESPECIAL (97/0070668-0) Ponte DJ DATA: 04/05/1998 PG:00223

Relator: Ministro WILLIAM PATTERSON (0183)

Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO. SINDICATO. REPRESENTAÇÃO. LEGITIMIDADE. - FIRMOU-SE A JURISSPRUDÊNCIA PRETORIANA NO SENTIDO DE QUE A REPRESENTAÇÃO SINDICAL, EM MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO, É LEGITIMA E CONSTITUI "SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL", NÃO SENDO, ASSIM, EXIGÍVEL PARA A SUA REGULARIDADE, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA (ART. 5., XXI DA CF), NEM A RELAÇÃO NOMINAL DOS FILIADOS. - RECURSO ESPECIAL CONHECIDO.

Data da Decisão: 04/11/1997 - Órgão Julgador: T6 - SEXTA TURMA - Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA QUE O TRIBUNAL "A QUO" DECIDA A RESPEITO DO MÉRITO."

Vê-se, assim, que a legitimação para as ações coletivas fundadas nos arts. 5º, LXX e 8º, III, da CF prescindem de qualquer autorização prévia de associados ou filiados, haja vista seu caráter extraordinário, de substituição processual e não de representação.

A representação processual se dá nos casos de legitimação coletiva fundada no art. 5º, XXI, da CF. Aqui a Constituição fala em prévia autorização.

Todavia, mesmo neste passo a norma trazida na MP em análise é inconstitucional. Vejamos o porquê:

No mesmo art. 5º da CF encontra-se o seguinte inciso XVIII: "a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, SENDO VEDADA A INTERFERÊNCIA ESTATAL EM SEU FUNCIONAMENTO."

Ora, é patente que não cabe ao Poder Público interferir no funcionamento de uma associação. Daí não pode o Poder Público dizer de que forma esta associação deve cumprir com o requisito do art. 5º, XXI, referente a prévia autorização.

Até porque a Assembléia não é a única forma de se autorizar a associação a representar em juízo seus afiliados. Tal autorização pode ser genérica, no Estatuto da própria entidade, como já se tornou comum e tem sido admitido pela Justiça, como vimos acima.

Dessarte, também sob este aspecto inconstitucional a MP.

Quanto a exigência de trazer a peça inicial o rol de associados e seus endereços, evidente a intenção da medida em dificultar o acesso ao Poder Judiciário, afrontando o art. 5º, XXXV e o devido processo legal material (art. 5º, LIV), traduzido nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Com efeito, o Legislador é limitado no conteúdo material de seus atos normativos não só pelo ordenamento jurídico maior mas, e também por este na razoabilidade de seus preceitos ou na proporcionalidade das restrições impostas aos cidadãos.

Para que uma norma seja razoável e proporcional é necessário que ela seja adequada, exigível e proporcional em sentido estrito. Adequada no sentido de idôneo o caminho escolhido para alcançar o seu objetivo. Exigível no sentido de ser necessário tal medida para que se alcance aquele referido dispositivo e proporcional no sentido de que a restrição imposta não ofenda, prejudique ou apenas dificulte o exercício dos direitos e garantias fundamentais ou que tal ofensa seja justificável pelo interesse público.

Ora, no caso de exigência de rol de nomes e de endereços, vê-se claro o objetivo: dificultar que entidades associativas e de classe tenham acesso ao Poder Judiciário para exercitar o direito líquido e certo - que no fundo não é delas, mas das pessoas que a ela integram - de representar ou substituir seus afiliados e membros em ações coletivas.

O objetivo desde o início é torpe, vil e inconstitucional. O meio utilizado é adequado para o objetivo a ser alcançado. Todavia tal meio não é exigível nem justificável perante o interesse público. Deste modo irrazoável e desproporcional, então incompatível com a Constituição Federal tal exigência.

Veja-se nas decisões supra transcritas que tal exigência não é considerada como requisito da inicial nem pelo Supremo Tribunal Federal - STF, nem pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Até porque se a proposta visa a identificar os filiados da entidade autora isso será inútil na hipótese da ação ser improcedente. De outra sorte tal de nada adiantará na execução de uma sentença favorável, pois nestas ações cada qual, individualmente e a posteriori irá ter de se identificar e se habilitar para o eventual benefício individual que a sentença lhe venha a trazer.

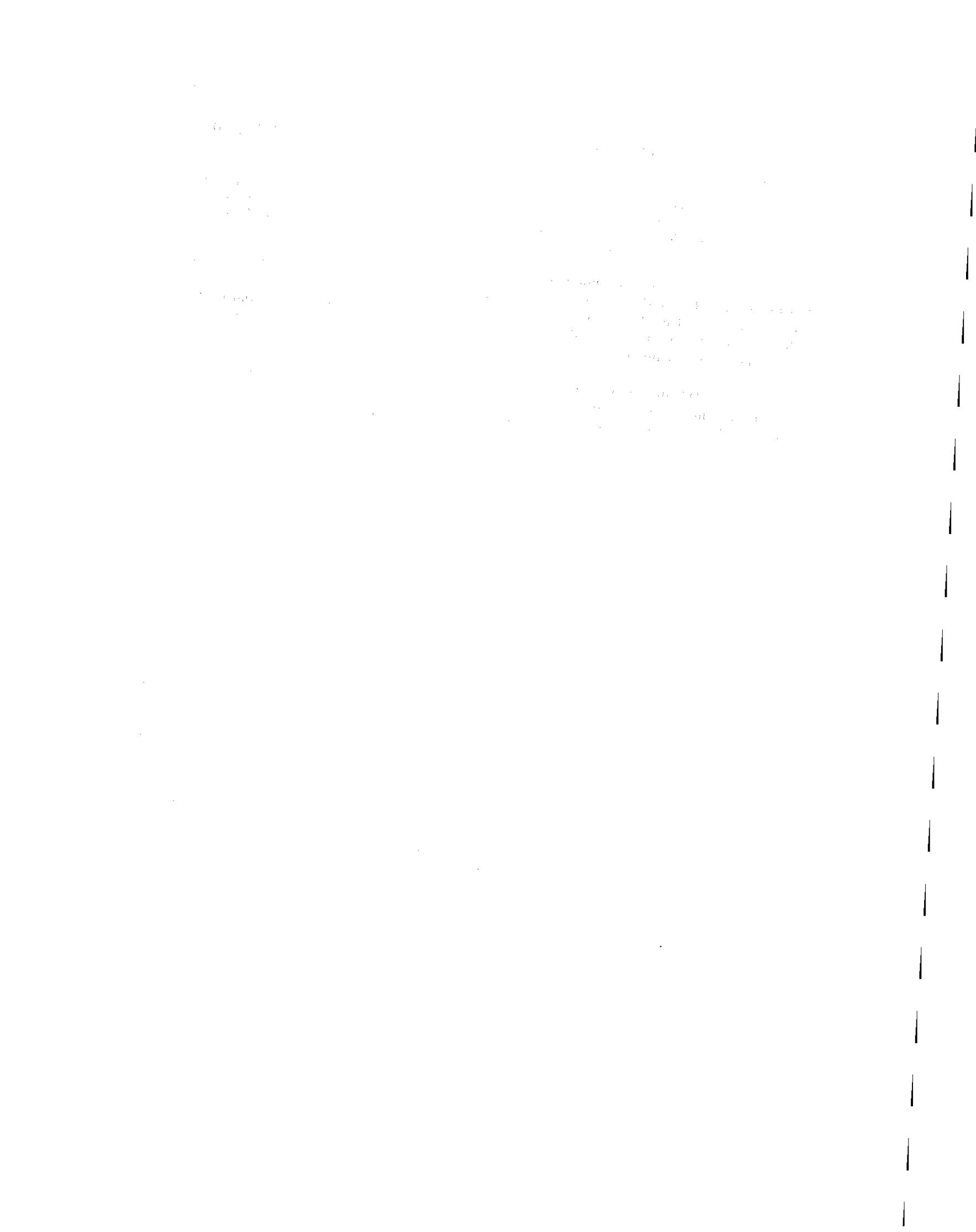
Neste sentido, veja-se outra decisão judicial, agora do Tribunal de Justiça bandeirante:

"Mandado de Segurança. Coletivo. Entidade Associativa. Defesa de direitos de seus associados. Relação nominal dos beneficiários diretos. Dispensa. Decisão Judicial que só fará coisa julgada quando favorável à entidade. Preliminar rejeitada." (TJSP, MS 16231-0, Rel. Onei Raphael. In LEX 145, pp. 259/60). (destacamos)

Vale reforçar, ainda, que se tudo for lido dentro de uma interpretação sistemática do ordenamento constitucional, ver-se-á reforçada a patente inconstitucionalidade dos referidos dispositivos da malfadada MP em análise. Com efeito, dispõe o inc. XXXV, do art. 5º, da CF que a lei não excluirá da apreciação do judiciário lesão ou ameaça de direito.

Dificultar o acesso ao Judiciário e afrontar tal dispositivo constitucional é a verdadeira intenção do Executivo ao editar MP contendo os dispositivos inconstitucionais supra analisados. Impõe-se, portanto, a supressão do dispositivo.

Sala das Sessões, 05/07/99
DEP. *Nilson Marcondes*
PT - AC



CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4609)
	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4609)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES.

(Arts. 72 e 77 RI&F)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS RINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
 Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
 (29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. VAGO		
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DÓ TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB
MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65

PFL
GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57

PSDB
OSMAR DIAS PR-2121/25

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)

HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99

TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493

EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608

FAX: 311-3652

E-MAIL: jrac@senado.gov.br

REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
VAGO			2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
 Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA - PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

PFL

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

PSDB

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL. (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)**

TITULARES

JOSÉ FOGAÇA RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA GO- 3149/50

FRANCELINO PEREIRA **MG- 2414/17**

TEOTÔNIO VILELA AL- 4093/95

BLOCO DE OPOSIÇÃO

PA-3050/439

REUNIÃO DA TERRA - 10 DE NOVEMBRO

**REUNIÕES: 5ª FEIRA AS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**SECRETARIO: JULIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

TELEFONES DA SECRETARIA: 3100-0000
FAX: 3100-0001

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(I) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA VAGO	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES 2. IRIS REZENDE	AP	2151/2157 GO 2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

I^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51^a LEGISLATURA

[PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY]

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES					
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@ 01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NÁRCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

- * Gabinetes localizados no Anexo III
- # Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (bolão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



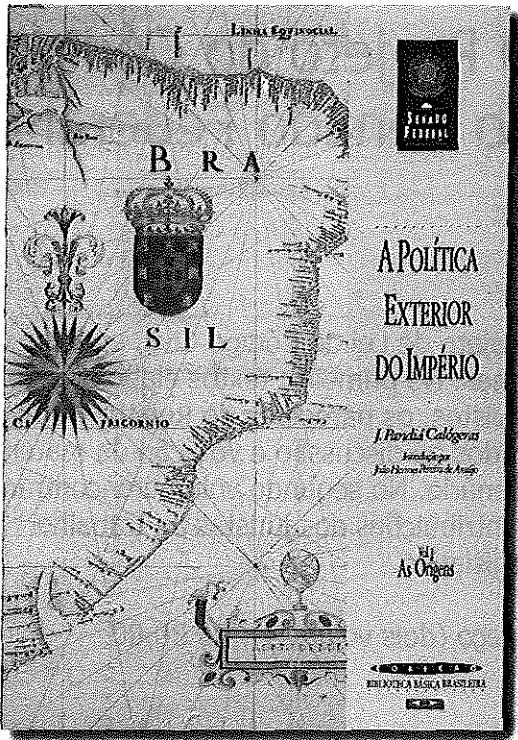
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

A Política Exterior do Império

Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Edição fac-similar, em três volumes. Obra clássica da história diplomática brasileira que apresenta um panorama e uma análise das relações internacionais do país no século XIX. De autoria de J. Pandiá Calógeras.

Preço (três volumes): R\$ 60,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

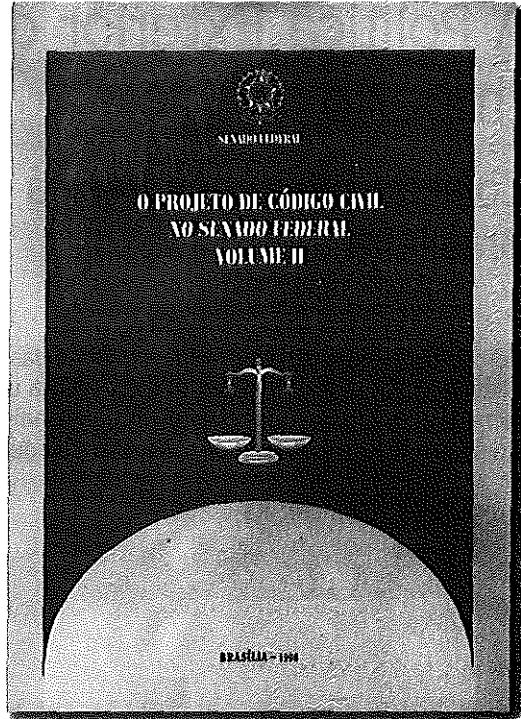


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Projeto do Código Civil no Senado Federal

Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

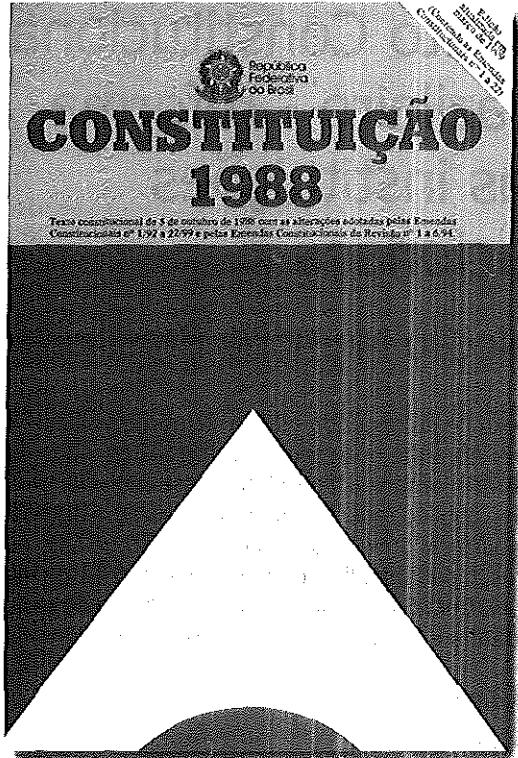


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente.
Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de n^{os} 1 a 6, e demais emendas constitucionais

Preço por exemplar: R\$ 5,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



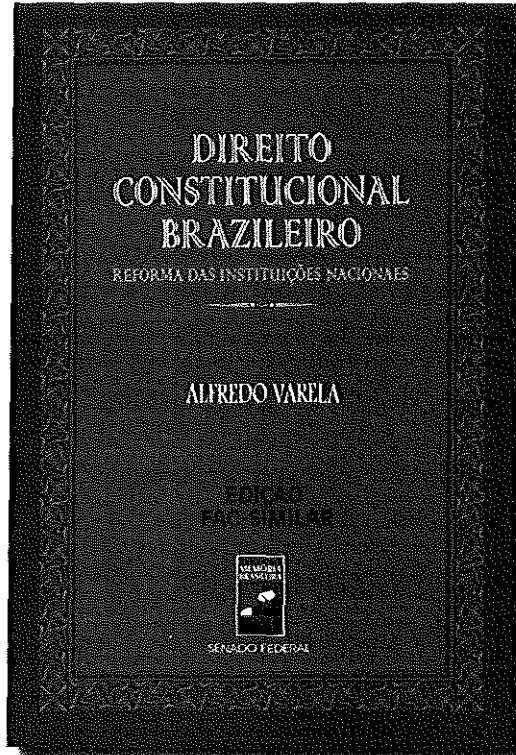
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Direito Constitucional Brazileiro - reforma das instituições nacionaes

Coleção Memória Brasileira

Fac-símile da segunda edição da obra publicada em 1902. Abrange onze temas: reformas constitucionais no Brasil, organização federal, base material da união, poder público federal, sistema eleitoral, a questão da estabilidade governativa, a decretação de leis, os juízes, cidadania, liberdade e a questão da defesa social. Com 544 páginas, tem introdução de Nelson Saldanha e prefácio de J. Izidoro Martins Júnior.

Preço por exemplar: R\$ 8,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

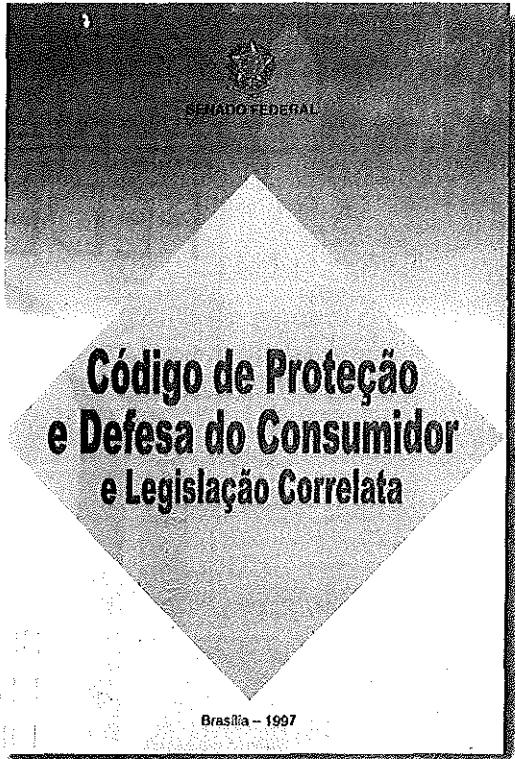


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Código de Proteção e Defesa do Consumidor e Legislação Correlata

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Com 115 páginas, traz índice temático remissivo, elaborado por Alcides Kronenberger e Maria Celeste J. Ribeiro.

Preço por exemplar: R\$ 5,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 232 PÁGINAS